



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 227/2024

TERESINA - PI, 21 de novembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	20
PORTARIAS	30
CONTRATOS	108
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	116
EXTRATOS	117
ATAS	176
TERMOS	187
ERRATAS	207
REGULARIDADES	210
RESOLUÇÕES	210
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	220
ADITIVOS	221
AVISOS	228
ESTATUTOS	232
DECISÕES	233
EDITAIS	252
LICENÇAS AMBIENTAIS	253

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o teor do Ofício n.º 4646/2024/FUESPI-PI/GAB, de 8 de novembro de 2024, expedido pela Fundação Universidade Estadual do Piauí, bem como os documentos constantes no Processo SEI n.º 00089.029477/2024-20,

**R E S O L V E exonerar, a pedido**, com fundamento no art. 34, caput, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, e no art. 22 da Lei n.º 6.303, de 07 de janeiro de 2013, **LÍLLIAN RHÔZE RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula n.º 408227-3, do cargo efetivo de Administrador, área de Analista de Gestão Administrativa Universitária, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí, em Teresina - PI, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2024.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI n.º 015426846

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32624, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o teor do Ofício n.º 4646/2024/FUESPI-PI/GAB, de 8 de novembro de 2024, expedido pela Fundação Universidade Estadual do Piauí, bem como os documentos constantes no Processo SEI n.º 00089.029477/2024-20,

**R E S O L V E exonerar, a pedido**, com fundamento no art. 34, caput, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, e no art. 22 da Lei n.º 6.303, de 07 de janeiro de 2013, **ANTONIO VANDILSON LOPES DE SOUSA**, matrícula n.º 418126-3, do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, área de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí, em Teresina - PI, com efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2024.



**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2024.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 015428805

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32626, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 002/2023, publicada no DOE nº 11/2024, de 16 de janeiro de 2024, bem como o contido no Processo SEI nº 00089.029477/2024-20, da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE** nomear, em conformidade com o inciso I do art. 10 e o art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 5º da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017, para exercerem os cargos especificados dos Grupos Técnico-Administrativos do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, em Teresina - PI, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 002/2023, os candidatos abaixo relacionados:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO/ÁREA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
189812	ANTONILDA SOARES LOPES	ADMINISTRADOR/ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	9º	AMPLA
191535	VALNICE DE JESUS LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA/APOIO ADMINISTRATIVO	52º	PNP
194151	ANA VITÓRIA CALAND GOMES	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA/APOIO ADMINISTRATIVO	32º	AMPLA

**PALÁCIO DA KARNAK, Teresina(PI), 18 de novembro de 2024.**

*(Assinado eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 015444511

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32629, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.051609/2024-93,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **LUCIANA SARAIVA E SILVA**, Professora do Curso de Medicina, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Matrícula nº 179.554-6, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - **FUESPI**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 14 de novembro de 2024, sem ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 015468439

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32646, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**DECRETO Nº 23.428, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a transferência de crédito acumulado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na situação que especifica.*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 20/2024, de 13 de novembro de 2024, do Secretário de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI nº 00009.026295/2024-40,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os estabelecimentos de produtores rurais regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP ficam autorizados a transferir crédito fiscal decorrente de saldo credor acumulado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas situações especificadas por este Decreto.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se somente ao saldo credor acumulado relacionado com operação ou prestação abrigada por benefício fiscal ou por tratamento tributário diferenciado previsto em lei específica, com manutenção de créditos pela entrada.

§ 2º O imposto transferido nos termos deste Decreto constitui crédito fiscal do contribuinte destinatário para fins de apuração do ICMS.

Art. 2º A transferência de que trata o art. 1º somente será admitida observado o que segue:

I - para pagamento de aquisições de máquinas e implementos agrícolas arrolados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, destinados à integração ao ativo imobilizado, realizadas no período de 1º a 08 de dezembro de 2024, realizadas diretamente junto aos estabelecimentos comerciais devidamente credenciados para operarem no evento “Exposição Agropecuária do Piauí – EXPOAPI/2024”;

II - estará limitada, para o transmissor, ao valor informado como “saldo credor a transportar para o período seguinte” na apuração do ICMS devido por operações próprias da Escrituração Fiscal Digital – EFD, relativa ao mês de outubro de 2024;

III - o valor do crédito a ser transferido estará limitado ao valor do imposto destacado no documento fiscal de venda das respectivas máquinas e equipamentos, no campo “Valor do ICMS”, e será apropriado em parcela única;

IV - somente será permitida ao contribuinte que tiver crédito fiscal acumulado por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos, imediatamente anteriores a este Decreto, e observado a condição prevista no § 1º do art. 1º;

V - os lançamentos destinados aos registros de créditos de ICMS serão procedidos com a utilização dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOP:

a) pelo remetente: CFOP “5.601 Transferência de crédito de ICMS acumulado”; e



b) pelo destinatário: CFOP “1.601 Recebimento, por transferência, de crédito de ICMS”.

Art. 3º As operações sob a regência deste Decreto serão objeto de posterior homologação pela Secretaria da Fazenda, observado o prazo decadencial.

Art. 4º Caso necessário, a Secretaria da Fazenda poderá regulamentar o presente Decreto, no interesse de seu cumprimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

SEI nº 015452308

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32754, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 12, III, c /c § 1º do art. 25, ambos da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM **LUIS ANTÔNIO PITOMBEIRA DA COSTA**, RGPM 10.11317-94, ao Posto de Coronel QOPM da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*



**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os Capitães QOPM abaixo relacionados, ao posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Nº	RGPM	NOME
1.	10.12498-00	HELTON AUGUSTO DINIZ SOUSA
2.	10.10800-93	EDÍLSON CÂNDIDO DA SILVA SALES
3.	10.11187-94	ANTÔNIO CARLOS SOUSA OLIVEIRA
4.	10.11357-94	MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES
5.	10.11261-94	JOSÉ HAROLDO VIANA FILHO
6.	10.11747-94	MARCOS ANTÔNIO LEAL
7.	10.12419-00	ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de



Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de MERECIMENTO, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os Capitães QOPM abaixo relacionados, ao posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Nº	RGPM	NOME
1.	10.12446-00	JOÃO DA CRUZ DE ARAGÃO
2.	101081744-1	MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA
3.	10.10825-93	GEYSEL OLIVEIRA DA SILVA
4.	10.12581-00	ROZILEIDE EMÍLIA XAVIER TEIXEIRA
5.	10.13481-09	CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
6.	10.13499-09	ANTONIO GILSON MEDEIROS XAVIER

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, c/c art. 16, § 1º, da Lei nº 6.792, de 19 de abril de 2016, o Capitão QEOPM EDVALDO DIAS CALIXTO, RGPM 10.9149-91, ao posto de Major QEOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)



**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao Posto de Capitão QEOPM da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Nº	RGPM	NOME
1.	105178733-9	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA
2.	101031714-5	CARLITO FERREIRA DOS SANTOS
3.	10.10293-92	REGINALDO FERREIRA DE MORAES

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** promover, pelo critério de MERECEMENTO, de conformidade com o disposto no art.



25, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao Posto de Capitão QEOPM da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Nº	RGPM	NOME
1.	10.10760-93	AFONSO DÉCIMO MARTINS DOS REIS
2.	10.10258-92	EMANOEL LOPES BATISTA

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao Posto de 1º Tenente QEOPM da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Nº	RGPM	NOME
1.	10.7552-86	JUSCELINO MARQUES DE OLIVEIRA
2.	10.7574-86	DOMINGOS DAMIÃO AIRES DE ASSUNÇÃO
3.	105148343-4	JOSÉ WILLIAMS LIMA
4.	105081223-7	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**



Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM **DAVID PINHEIRO SILVA**, RGPM 105112463-2, ao Posto de 1º Tenente QEOPM da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes QPPM abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Nº	RGPM	NOME
1.	10.8353-89	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
2.	105109063-5	VLADIMIR PEREIRA LOPES



3.	10.8751-90	ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO FILHO
4.	10.7595-86	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
5.	105064473-9	IRAPUAN FREIRE DA CRUZ
6.	10.8941-90	ROGÉRIO PEREIRA OLIVEIRA
7.	10.8229-88	LUIS GERALDO DE OLIVEIRA
8.	10.8582-89	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO FERNANDES
9.	10.8194-88	JOSIMAR SANTOS DE SOUSA
10.	10.10752-93	DERIVALDO CARDOSO PEREIRA
11.	10.8289-88	JOSÉ RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE
12.	10.9246-91	ANTONIO HILDOMAR BATISTA DE SOUSA
13.	10.8831-90	JOÃO BATISTA OLIVEIRA ALVES
14.	10.9595-91	JEUFRAZ DE SOUZA DIAS
15.	105151263-8	DÍLSON ARAÚJO RIBEIRO
16.	10.9214-91	FRANCISCO ALBERTO VERAS DOS SANTOS
17.	10.9166-91	ANTONIO LUIZ ALVES RODRIGUES
18.	10.11052-93	EDVALDO NONATO DE SOUSA
19.	10.7018-84	AMADEU GALVÃO DA COSTA
20.	10.10167-92	FRANKLIN NUNES DE OLIVEIRA
21.	105065453-0	CICINATO GOMES DA SILVA
22.	10.8723-90	FRANCISCO CÂNDIDO DE SOUSA
23.	10.9084-90	ERIVELTON QUIXABA FERREIRA
24.	10.10885-93	FRANCISCO EMERSON BORGES
25.	10.12079-94	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO



26.	10.10323-92	ROGÉRIO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
27.	10.5836-83	JOSÉ DE RIBAMAR LIMA
28.	105108733-4	JOSÉ MARQUES GOMES MARTINS
29.	10.9154-91	MARCOS RODRIGUES DE LIMA
30.	10.11529-94	EXPEDITO ABREU DO NASCIMENTO

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 05/2024, de 14 de novembro de 2024, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** promover, pelo critério de MÉRITO INTELECTUAL, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes QPPM abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Nº	IDENT.	NOME
1.	10.9632-91	FRANCÍLIO SANTOS DE OLIVEIRA
2.	10.11051-93	RAIMUNDO AMORIM
3.	10.9255-91	ARLINDO RIBEIRO SANTOS
4.	10.10177-92	SHEYLA PIRES TEIXEIRA
5.	10.11061-93	ELIAS FERNANDES DE SOUZA



6.	10.11193-94	ANTÔNIO FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
7.	10.11541-94	PIROELTON DA COSTA CARVALHO
8.	10.11367-94	JANAINA MACIEL GOMES
9.	10.12382-00	ROSIEL LEAL LIMA
10.	101031934-9	JOSÉ WALTER ABREU SILVA
11.	10.9981-92	FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES
12.	10.10556-92	PACÍFICO NETO DA COSTA
13.	10.11547-94	EDSON VIEIRA LIMA
14.	10.12352-00	MANOEL MONTEIRO DA SILVA NETO
15.	10.10692-93	GILBERTO CARVALHO DA SILVA
16.	10.11060-93	SÉRGIO LUIZ RODRIGUES CAMPELO
17.	10.12076-94	LEONILDO NUNES SOARES
18.	10.9681-91	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES COSTA
19.	105196633-9	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS
20.	10.7124-85	CÂNDIDO DE ARAÚJO GOMES
21.	101032014-9	CARLOS ALBERTO MAGALHÃES
22.	10.10307-92	FÁBIO ALEXSANDRO FÉLIX DE OLIVEIRA
23.	10.9296-91	JOÃO FERNANDES DE SOUSA NETO
24.	10.9267-91	LUÍS RIBEIRO DA COSTA SANTOS
25.	10.9767-91	JOÃO VICENTE DA CRUZ
26.	10.11204-94	ANTONIO GETÚLIO SILVA DE ARAÚJO
27.	101050774-5	GEOVANIO JOSÉ DA SILVA
28.	10.9984-92	JOSÉ FLÁVIO PRUDÊNCIO DE ARAÚJO
29.	10.9965-92	KELSON ALVES DA SILVA



30.	10.10443-92	AUGUSTINHO PEREIRA DA SILVA
-----	-------------	-----------------------------

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário da Segurança Pública

Processo SEI nº 00028.047149/2024-20

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32756, datada de 21 de novembro de 2024.)*

### **DECRETO Nº 23.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.725.630,00 em favor do órgão que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 6.725.630,00 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão Excesso de Arrecadação na Fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Rafael Tajra Fonteles**



Governador do Estado  
**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 23.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0102.6211	INCENTIVO A MELHORIA DO DESEMPENHO DE INDICADORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	543	0000.E0000	6.725.630,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.725.630,00</b>	

SEI nº 015509394

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32757, datada de 21 de novembro de 2024.)

**DECRETO Nº 23.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.765.466,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria da Segurança Pública, Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 8.765.466,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações



parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolletto**

Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 23.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11122.24.131.0109.6030	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	49.500,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	48.878,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	216.826,00
12101.06.181.0103.6015	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.703.256,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.793.166,00
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	543	0000.E0000	475.600,00





14102.12.368.0102.6264	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	543	0000.E0000	191.100,00
14102.12.368.0102.6285	IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO (PACTO PELA EDUCAÇÃO, PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO, PPAIC-ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)	000287	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.0102.6285	IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO (PACTO PELA EDUCAÇÃO, PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO, PPAIC-ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)	000287	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	234.800,00
17101.10.302.0100.5072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	2	601	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	726.840,00
21201.10.301.0109.6008	IASPI SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	799	0000.E0000	15.000,00
36101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	80.500,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	80.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.765.466,00</b>	

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 23.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.968.960,00
13209.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	20.000,00
13209.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	4.500,00
13209.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	12.500,00
13209.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	25.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	200.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	200.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	200.000,00





14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TDO	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	384.800,00
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	420.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	80.000,00
14102.12.368.0102.6211	INCENTIVO A MELHORIA DO DESEMPENHO DE INDICADORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TDO	F	3.3.90.31	1	543	0000.E0000	666.700,00
14102.12.368.0102.6278	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.193.166,00
17101.10.301.0100.6003	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TDO	S	4.4.41.41	1	500	0000.E0000	44.584,00
17101.10.301.0100.6116	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	000001	TDO	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	30.000,00
17101.10.301.0100.6116	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	000001	TDO	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	65.000,00
17101.10.301.0100.6253	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS	000001	TDO	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	21.300,00
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TDO	S	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	99.687,00
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TDO	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	85.941,00
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TDO	S	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	3.999,00
17101.10.302.0100.6018	QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TDO	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	18.978,00
17101.10.302.0100.6018	QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TDO	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	11.264,00



17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	17.845,00
17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	94.624,00
17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	146.688,00
17101.10.302.0100.6124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	2.058,00
17101.10.302.0100.6193	QUALIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS, CÉLULAS E AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTES NO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	29.000,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	2	601	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.303.0100.6249	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS E ESTRATÉGICOS	000001	TD0	S	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	23.543,00
17101.10.303.0100.6249	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS E ESTRATÉGICOS	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	32.329,00
21201.10.301.0109.6008	IASPI SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	799	0000.E0000	15.000,00
26201.06.121.0103.6159	GESTÃO DE FUNDOS DA PM PI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	18.000,00
51101.13.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	20.000,00



51101.13.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	60.000,00
51101.13.392.0101.5061	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.765.466,00</b>	

SEI nº 015509416

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32758, datada de 21 de novembro de 2024.)

## NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASMIN MARIA RIBEIRO ALENCAR**, CPF 077.818.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015491780

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANA DE MORAES NUNES MELO**, CPF 498.122.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - SERES, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.



(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015492092

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANA DE MORAES NUNES MELO**, CPF 498.122.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da SECRETARIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - SERES, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015492668

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALINA ALVES DA SILVA**, CPF 054.655.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - SERES, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**



GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015492738

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF 019.188.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SecretariadaSaúde,comefeitosapartirde01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinadodigitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015492826

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIKSON SILVA**, CPF 047.496.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinadodigitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015493282

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA ROSIELE DE SOUSA SOARES**, CPF 007.305.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015493665

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA LOPES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 927.075.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 21/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015494065



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 685.968.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015494392

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF 819.700.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015494476

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELIO SECRETARIO DOS SANTOS**, CPF 778.808.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015494669

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLAUDIA ALVES SALES**, CPF 811.159.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015494858

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VERA LUCIA LIMA CRUZIO**, CPF 182.512.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da



Fazenda, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015495153

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL VIEIRA BARBOSA**, CPF 059.981.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015495505

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GENYANA LEAL LIMA**, CPF 720.046.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.



(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015495660

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WARTELLOO DANIEL DE SOUSA DIAS**, CPF 029.871.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015495915

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID FURTADO DE PAIVA**, CPF 040.099.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**



GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015496092

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LIGIA PASSOS MEIRA**, CPF 012.792.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral do Hospital Regional Justino Luz, em Picos, DAS-3, da SecretariadaSaúde, comefeitosa partirde30/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinadodigitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015500301

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDINEY RODRIGUES LEAL**, CPF 049.760.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Geral do Hospital Regional Justino Luz, em Picos, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinadodigitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015500917

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANSMIRIAM LOPES QUEIROZ**, CPF 054.033.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015504408

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATÁLIA DE SENA MONTEIRO LIMA PINHEIRO**, CPF 023.702.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELONUNESNOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015504697



(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 32755, datada de 21 de novembro de 2024.)

## PORTARIAS

### DIRETORIA CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

#### PORTARIA GDUC Nº 264/2024

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de férias constante no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.006618/2024-54.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2024, a serem gozadas em dois períodos distintos, sendo eles:

- **1º PERÍODO (15 dias): 02/12/2024 a 16/12/2024;**
- **2º PERÍODO (15 dias): 30/06/2025 a 14/07/2025.**

1. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 11 de novembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

#### DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

#### PORTARIA GDUC Nº 265/2024



O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDCP nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto nos autos do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.006567/2024-61 e o teor do Despacho nº 0077012;

**CONSIDERANDO** o erro material quanto ao período aquisitivo para gozo de férias regulamentares do Defensor Público, Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o período aquisitivo informado na PORTARIA GDUC Nº 263/2023, datada de 11 de outubro de 2023, a qual concedeu ao Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, titular junto à 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 dias, modificando-o para o período aquisitivo de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 11 de novembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO - PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 268/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDCP nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o pedido de reprogramação de férias constante no Processo SEI nº 00303.002308/2024-61.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a terceira etapa de férias regulamentares da Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 221/2024, datada de 01 de outubro de 2024, referente ao exercício aquisitivo de 2022, para serem gozadas no **período de**



**20/11/2024 a 29/11/2024.**

1. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 13 de novembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 269/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.007620/2024-41.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2024, a serem gozadas nos seguintes períodos:

**1º PERÍODO (10 dias): 21/07/2025 a 30/07/2025;**

**2º PERÍODO (20 dias): 01/12/2025 a 20/12/2025.**

1. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 13 de novembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI



**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 270/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002736/2024-93.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Defensora Pública, **DRA. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referentes ao exercício aquisitivo do ano de 2024, a serem gozadas em 02 (dois) períodos:

- **1º PERÍODO (10 dias): 08/01/2025 a 17/01/2025;**
- **2º PERÍODO (20 dias): 07/07/2025 a 26/07/2025.**

1. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 13 de novembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 271/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.005580/2024-01.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias



referentes ao exercício aquisitivo de 2024, a serem gozadas em 03 (três) períodos:

- **1º PERÍODO (10 dias): 08/04/2025 a 17/04/2025;**
- **2º PERÍODO (10 dias): 07/07/2025 a 16/07/2025;**
- **3º PERÍODO (10 dias): 10/12/2025 a 19/12/2025.**

1. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 13 de novembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 272/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.006567/2024-61.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, titular junto à 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referentes ao exercício aquisitivo de 2024, a serem gozadas em 02 (dois) períodos:

- **1º PERÍODO (10 dias): 07/01/2025 a 16/01/2025;**
- **2º PERÍODO (20 dias): 14/07/2025 a 02/08/2025.**

1. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 14 de novembro de 2024.



**MARCELO MOITA PIEROT**

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 275/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002308/2024-61;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 10ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 12ª Defensoria Pública Família;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular junto a 10ª Defensoria Pública de Família de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 20/11/2024 a 29/11/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente à 3ª etapa do exercício aquisitivo do ano de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 14 de novembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32604, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº: 81/2024



**DATA: 19 de novembro de 2024.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA**

**SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **36/2024**, a **CAJUÍ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, Processo Administrativo Nº. **00337.001695/2024-21**.

<b>Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>OBJETO</b>
<b>36/2024</b>	<b>CAJUÍ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> <b>CNPJ: 46.347.741/0001-44</b>	<b>PATROCÍNIO PARA O EVENTO "COPA CAJUÍNA DE TÊNIS DE MESA - 2024".</b>

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **36/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **36/2024**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4ºdo Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **36/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEP Matrícula nº  
3712699

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 36/2024**

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **CAJUÍ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ da Contratada: **46.347.741/0001-44**

Processo Administrativo: 00337.001695/2024-21

Resumo do Objeto do Contrato: **PATROCÍNIO PARA O EVENTO COPA CAJUÍNA DE TÊNIS DE MESA - 2024**

Data da Assinatura do Contrato: 19 de Novembro de 2024

Vigência: Até **31 de dezembro de 2024**, a partir da data de sua assinatura.



Valor Global: **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), recurso oriundo da Lei Pelé.**

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 700

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO09739

Nota de Reserva: 2024NR00372

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)** Pela Contratada **Aylester Crossley Sousa Silva (CAJUÍ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA)**

### **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

### **RATIFICAÇÃO**

#### **TERMO DE PATROCÍNIO Nº 36/2024**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024**

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 51/2024**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **CAJUÍ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com a finalidade de patrocínio para o evento **“COPA CAJUÍNA DE TÊNIS DE MESA - 2024”**, com o objetivo de promover e incentivar a prática do Tênis de Mesa, como fator de integração e despertar o hábito da prática de atividades e exercícios físicos saudáveis e assim aumentar o nível técnico dos atletas de Tênis de Mesa Piauiense, através de competições de alto nível, de acordo com projeto e demais especificações contidas no **Processo Administrativo SEI nº 00337.001695/2024-21**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **766/2024/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI/GAB/DPMK** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, recursos oriundos da Lei Pelé, através da SECEPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 700; Nota de Reserva: 2024NR00372 e Autorização de Reserva



Orçamentária: 2024RO09739.

Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETARIA DA SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32640, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SA**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 416/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 21 de novembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
292/2024	<b>CÉLIO FERNANDO DE SAMPAIO</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	<b>Isabella Torres</b> Tajra e Silva	376209-2	<b>Paulo Sérgio de Carvalho</b> Dantas II	386366-2

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,



Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 292/2024</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.003909/2024-52
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	24012290
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>Célio Fernando de Sampaio</b>
<b>CPF da Contratada</b>	034.xxx.xxx-05
<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>21/11/2024</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	500/700
<b>Convênio</b>	<b>947947/2023</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR01213 2024NR01214
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2024RO09628
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Célio Fernando de Sampaio</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32658, datada de 21 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**PORTARIA N° 86/2024**

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

**A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI**

**Resolve:**

**Art. 1°** Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial, referente ao evento **PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS NO CAMPEONATO BRASILEIRO SERIE C**, instaurado por meio do Ato de Instauração n° **001** processo SEI n° **00337.001675/2024-50 (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS)** com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE n° 01/2015.

**Art. 2°** Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos

**a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 - Presidente;**

**b) Iasmim Fonseca Brito, CPF 655.XXX.XXX-20 - Secretária;**

**c) Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.XXX.XXX-04 - Membro;**

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2024

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Matricula n° 3712699

SECRETÁRIA DE ESPORTES-SECEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 32666, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 598/2024/GAB/SEAD**



*designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** solicitação de pagamento via indenizatória da empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo SEI 00002.009085/2024-57,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA , assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	378789-3
UBALDO DE SÁ NEVES JÚNIOR	372815-3
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	0378468-1
ROGERIO DE CASTRO E CASTRO	396389-6

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de junho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32671, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**Portaria Nº 958, de 21 de novembro de 2024**



O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 560/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([015477060](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenadora Administrativa	354.264-5	MARA SUSANA NUNES DE ALENCAR	PENITENCIÁRIA DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA, em São Raimundo Nonato/PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenadora Administrativa	330.586-4	NATHANE FORTES MEDEIROS	PENITENCIÁRIA DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA, em São Raimundo Nonato/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32675, datada de 21 de novembro de 2024.)

**Secretária dos Esportes - SECEPI**

**PORTARIA Nº 85/2024**

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.



**A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI**

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial, referente ao evento **ANIVERSÁRIO DE 47 ANOS DA LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR**, instaurado por meio do Ato de Instauração nº **005** processo SEI nº **00337.001679/2024-38 (LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL)** com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

**Art. 2º** Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos

**a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 - Presidente;**

**b) Iasmim Fonseca Brito, CPF 655.XXX.XXX-20 - Secretária;**

**c) Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.XXX.XXX-04 - Membro;**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2024

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Matricula nº 3712699

SECRETÁRIA DE ESPORTES-SECEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32676, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 825, de 19 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030674/2024-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Seleção Interna responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Coordenador(a) Institucional e para Coordenador(es/as) de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - Edição 2024-2026,



conforme previsto no Edital nº 22/2024, integrada pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Matrícula: 286150-0, Presidente;

Profa. Dra. Josiane Silva Araújo, Matrícula nº 227083-8, Membro;

Profa. Dra. Kely-anee de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 332092-8, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32678, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 599/2024/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº [00002.009485/2024-62](#), pela sra **HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO**, referente aos serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL no período de maio a outubro/2024.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32680, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

#### **Portaria Nº 22, de 21 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a instituição de diretrizes aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual direta e indireta, relativas à jornada de trabalho durante o período de festividades de final de ano.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 17, inciso II da Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual direta e indireta;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir diretrizes aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual direta e indireta quanto à organização de escalas de trabalho no período das festividades de final de ano.

§1º As disposições deste artigo aplicam-se aos servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários, aprendizes, estagiários e terceirizados.

Art. 2º - O período de revezamento nas escalas de trabalho abrangerá os dias 23 a 27 de dezembro de 2024, em comemoração ao Natal, e os dias 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, em virtude das celebrações de Ano Novo.

Art. 3º - Os gestores de cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta e indireta deverão proceder à organização das escalas de trabalho com vistas ao revezamento das equipes, priorizando a racionalização das atividades e garantindo a continuidade dos serviços essenciais, especialmente os de atendimento ao público.

§1º O revezamento referido no caput deste artigo deverá ser implementado de modo a assegurar a regularidade do funcionamento de todos os setores, zelando-se pelo equilíbrio na distribuição das



responsabilidades.

§2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual direta e indireta, em observância às disposições desta Portaria, poderão estabelecer critérios específicos para concessão de alterações na jornada de trabalho, respeitando-se a autonomia administrativa inerente a cada entidade.

Art. 4º - Os agentes públicos que optarem por não aderir ao revezamento previsto nesta Portaria deverão manter sua jornada ordinária de trabalho inalterada.

Art. 5º - Eventuais situações excepcionais surgidas no período estabelecido nesta Portaria deverão ser imediatamente comunicadas à Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis para preservação da ordem administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32687, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### PORTARIA Nº 594/2024/GAB/SEAD

*Revoga a Portaria Nº 587/2024/SEAD/GAB e designa nova comissão para apurar os serviços prestados pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, referente aos meses de julho a setembro de 2024.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, nos autos do Processo SEI [00002.010682/2024-24](#),

### **RESOLVE;**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 587/2024/SEAD/GAB, publicada no DOE Nº 225/2024 do dia 18/11/2024.



Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA referente aos meses de julho a setembro de 2024, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	378468-1

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32688, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**MINUTA DE PORTARIA**



**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ****MINUTA DE PORTARIA**

**Revoga a Portaria nº 121/GSJ/2015, que dispõe sobre o recebimento e inclusão de internos nas Unidades Penais do Estado e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais que lhe confere inciso IV, do Artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí, e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí tem como missão institucional dirigir o sistema penitenciário em conformidade com a lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas presas no âmbito do sistema prisional;

**CONSIDERANDO** que a inclusão de presos deve ser realizada com transparência e critérios rigorosamente legais, além da obediência à capacidade física e a destinação atribuída a cada tipo de unidade penal;

**CONSIDERANDO** as determinações judiciais do Piauí e de outros Estados para transferência de internos das Delegacias de Polícia para as Unidades Penais do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que a inclusão de internos, sem as cautelas devidas compromete a segurança de todo Sistema Prisional Piauiense;

**CONSIDERANDO** Termo de Acordo de Cooperação firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Secretaria de Segurança Pública, a Procuradoria Geral de Justiça, a Defensoria Pública Estadual e esta Secretaria de Justiça, objetivando a extensão da Audiência de Custódia para todo o Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das informações contidas na Portaria nº 121/GSJ, de 29 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre os procedimentos administrativos e operacionais que devem ser adotados pelos Policiais Penais no recebimento e inclusão de presos nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí.

**Art. 2º** O recebimento de pessoas presas provenientes de Delegacias de Polícia pelas Unidades Penais da Secretariade Justiça depende de agendamento prévio, realizado pela



Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, que indicará o estabelecimento adequado, a data e horário.

§1º O agendamento prévio deverá ser solicitado através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou, excepcionalmente, do e-mail institucional [diretoriaduap@sejus.pi.gov.br](mailto:diretoriaduap@sejus.pi.gov.br).

§ 2º É vedada a inclusão automática de internos nas Unidades Penais sem anuência da Secretaria da Justiça, através da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, sob pena de comprometimento da ordem e da segurança penitenciária e responsabilização administrativa do descumpridor dessa violação, nos termos da lei.

§ 3º As Delegacias de Polícia localizadas em cidades que possuam unidade penal da Secretaria da Justiça deverão fazer o agendamento diretamente com as Gerências dos estabelecimentos, obedecendo-se os demais requisitos desta portaria.

§ 4º O recebimento de internos provenientes da Polícia Federal e outros órgãos, deverá obedecer a regra geral prevista no §1º, através de comunicação e agendamento à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

**Art. 3º** Compete à Polícia Civil a guarda dos presos até a realização da audiência de custódia, salvo a impossibilidade justificada da não realização da audiência de custódia pelo Poder Judiciário, conforme Termo de Cooperação firmado com a Secretaria de Segurança e Poder Judiciário.

§ 1º Caberá à Secretaria de Justiça quando for determinado na audiência de custódia o recebimento e recolhimento do preso ao estabelecimento adequado no prazo máximo de 03 dias da comunicação da decisão do juízo da audiência de custódia.

§ 2º Nos casos de presos feridos, a Polícia Civil deverá acionar o Grupo de Escolta Hospitalar - GEH através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou, excepcionalmente, do e-mail institucional [geh@sejus.pi.gov.br](mailto:geh@sejus.pi.gov.br), mediante apresentação de documentação para realização da escolta hospitalar.

**Art. 4º** Compete ao Quartel do Comando Geral o recebimento dos presos militares da ativa, salvo decisão judicial em sentido contrário.

Parágrafo Único. Nos casos em que se tratar de ex militar, que já perdeu sua patente, segue o mesmo procedimento do preso civil.

**Art. 5º** O ingresso de internos nas Unidades Penais dar-se-á, exclusivamente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Quanto ao preso provisório:
  - a) Guia de Recolhimento;
  - b) Formulário de informações do preso disponibilizado pela Secretaria de Segurança;
  - c) Mandado de Prisão devidamente cumprido;
  - d) Exame de corpo de delito;



- e) Qualquer documento oficial ou a identificação criminal, caso não haja documentos;
  - f) Termo de audiência de custódia.
- II. Quanto ao preso sentenciado:
- a) Determinação judicial e/ou mandado de prisão devidamente cumprido;
  - b) Exame de corpo de delito;
  - c) Qualquer documento oficial ou a identificação criminal, caso não haja documentos.
  - d) Termo de audiência de custódia.

Parágrafo Único. Na hipótese de observação de indício de inconformidade entre a integridade física da pessoa presa e o laudo médico apresentado, o preso não poderá ser recebido enquanto não for submetido a novo exame de corpo de delito que descreva sua real condição de saúde.

**Art. 6º** A ausência de algum dos documentos descritos nos parágrafos anteriores, por parte da autoridade policial ou responsável, poderá implicar no não recebimento do preso na unidade penal.

Parágrafo Único. Na situação descrita no caput deste artigo, a unidade penal deverá lavrar termo de negativa de recebimento, em duas vias, fundamentando o motivo da recusa do recebimento do preso junto à autoridade policial ou responsável que o apresenta, conforme anexo I.

**Art. 7º** É de responsabilidade do policial penal plantonista que receber o preso na unidade, a análise e conferência da documentação apresentada pela autoridade policial.

**Art. 8º** O recebimento de interno foragido, quando recapturado, deverá seguir o procedimento do Art. 2º.

Parágrafo único. A Gerência da unidade penal deverá comunicar a recaptura imediatamente à autoridade judicial competente, bem como à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, sem prejuízo de outras providências, indispensáveis ao regular seguimento da execução penal do recapturado ou fiel cumprimento das prisões cautelares.

**Art. 9º** Nas situações em que a pessoa privada de liberdade encontrar-se com a saúde comprometida por algum tipo de lesão ou doença grave, acometida durante ou antes da prisão, a Secretaria de Segurança ou o órgão requerente da vaga deverá, antes de encaminhá-la para a unidade penal, tomar as primeiras providências junto ao Sistema Único de Saúde ou rede privada para os devidos procedimentos.

§ 1º Se a pessoa privada de liberdade for proveniente diretamente de internação clínica, é imprescindível comprovante de alta médica e atestado médico com as recomendações necessárias;



§ 2º Se o preso for proveniente diretamente de atendimento ambulatorial, é necessário o receituário médico e atestado médico com as recomendações necessárias;

§ 3º Em todas as hipóteses, a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP deverá ser consultada, nos moldes do art. 2º desta portaria.

**Art. 10.** A inclusão de internos nos estabelecimentos penais da Secretaria de Justiça inicia-se com a sua chegada e se concretiza após a conferência dos seus dados de identificação com a documentação de ingresso e o seu cadastramento em sistema de dados da Secretaria de Justiça.

Parágrafo único. O processo de inclusão deverá, tanto quanto possível, estar concluído no prazo máximo de 03(três) dias a contar do recebimento do interno.

**Art. 11.** Compete ao Coordenador de Segurança e Disciplina, e na sua ausência, ao Supervisor de Grupo, coordenar a realização dos seguintes procedimentos, durante a inclusão de internos:

- I- receber o interno e conferir a documentação pertinente;
- II- realizar revista pessoal e de pertences;
- III- verificar as condições físicas do incluído, constantes no Laudo Médico ou Exame de Corpo de Delito, em conjunto com o Serviço de Saúde do estabelecimento penal, quando possível, comunicando imediatamente ao Gerente do estabelecimento qualquer indício de violação da integridade física ou moral, assim como debilidade do seu estado de saúde;
- IV- relacionar medicamentos e receituários, eventualmente trazidos, encaminhando-os imediatamente ao serviço de saúde do estabelecimento, para eventuais providências a serem adotadas;
- V- entregar o enxoval fornecido pelo estabelecimento penal;
- VI- informar o interno sobre direitos, deveres, regras de disciplina, de tratamento penitenciário e de funcionamento do estabelecimento penal, mediante a assinatura de declaração de acolhimento;
- VII- realizar o processo de higienização pessoal, incluindo: cortar cabelo, utilizando-se como padrão o pente número “2” (dois) da máquina de corte; raspar barba e aparar bigodes, medidas que não se aplicam a transexuais ou travestis, conforme regulamentação específica.
- VIII- realizar registros fotográficos anteriores e posteriores à higienização pessoal, contendo, no mínimo, fotos da face, meio corpo frontal, perfis esquerdo e direito, tatuagens, lesões, cicatrizes e outras marcas de identificação;
- IX- recolher o interno à cela destinada à triagem;



X- realizar outros procedimentos eventualmente necessários à efetivação da inclusão de internos e que estejam relacionados com as atividades próprias do setor.

§1º Na hipótese de ser encontrado objeto que configure ilícito nos pertences da pessoa presa, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente a autoridade policial competente, sem prejuízo da instauração de procedimento para apuração de falta disciplinar, nos termos da Portaria GSJ nº 435/2023.

§2º No caso da inclusão do interno analfabeto ou com dificuldade de comunicação, o disposto no inciso VI será realizado oralmente ou de outra forma que possibilite a sua compreensão, lavrando-se termo próprio na presença de, no mínimo, duas testemunhas.

§3º No caso de inclusão de preso estrangeiro, o disposto no inciso VI será realizado por meio de intérprete, ou, na impossibilidade, o material escrito será imediatamente remetido ao consulado, ou representação diplomática do país de origem, para tradução ao idioma pátrio e posterior envio ao estabelecimento penal para ser entregue ao interno, mediante assinatura de contrarrecibo.

§4º No caso de inclusão de interno apátrida será viabilizada a tradução para o idioma que ele indicar.

**Art. 12.** Compete ao Coordenador de Segurança e disciplina, com o apoio da Coordenação de administração, sob a supervisão da Gerência adjunta da Unidade Penal, coordenar a realização dos seguintes procedimentos durante a inclusão do interno:

- I- criar o prontuário eletrônico em banco de dados específico, com as seguintes informações:
  - a) identificação;
  - b) registro de movimentação, lançando a entrada do interno no estabelecimento;
  - c) qualificação;
  - d) Registro fotográfico do interno nas posições: frente e perfil, bem como marcas, cicatrizes e tatuagens observadas;
  - e) conferir se o cadastro biométrico foi realizado na audiência de custódia, conforme Resolução nº 306/2019 do CNJ, e, na hipótese de não ter sido feito, realizá-lo seguindo o fluxograma de identificação biométrica, conforme anexo III.
- II- abrir prontuário e arquivar na respectiva pasta a documentação recebida;
- III- realizar outros procedimentos eventualmente necessários à efetivação da inclusão do interno e que estejam relacionados com as atividades do setor.

§1º O gerente adjunto da unidade penal será responsável por supervisionar a equipe que vai realizar a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade e deverá prestar contas regularmente com a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP sobre a coleta dos dados.

§2º O Setor de Disciplina da Unidade Penal ficará responsável pela identificação biométrica, que, em conjunto com o Setor de Administração, fará a inclusão das informações coletadas das pessoas privadas de liberdade nos sistemas e bancos de dados.



**Art. 13.** Compete ao setor de Serviço Social do estabelecimento penal durante a inclusão do interno:

- I- realizar entrevista inicial com o interno, para o preenchimento da Ficha Social do prontuário;
- II- comunicar à família do interno, ou à pessoa por ele indicada, a sua inclusão no estabelecimento penal e prestar as orientações concernentes à sua área de atuação;
- III- realizar outros procedimentos eventualmente necessários à efetivação da inclusão do interno e que estejam relacionados com as atividades do setor.

**Art. 14.** Compete ao setor de saúde, em especial aos setores de enfermagem e psicologia do estabelecimento penal, durante a inclusão do interno:

- I- realizar atendimento preliminar individualizado com o interno, incluindo o preenchimento de Fichas de Atendimentos dos Setores de enfermagem e psicologia, para juntada em prontuário físico, bem como inserção em aba própria de cada setor na plataforma SIAPEN, conforme anexos IV ao VI.
- II- comunicar ao setor social as demandas necessárias a serem informadas à família do interno, ou à pessoa por ele indicada, detectadas durante a inclusão no estabelecimento penal;
- III- realizar avaliação clínica e psicológica e fazer os encaminhamentos necessários ao acompanhamento e tratamento de saúde/psicológico;
- IV- realizar outros procedimentos eventualmente necessários à efetivação da inclusão do interno e que estejam relacionados com as atividades do setor;

Parágrafo Único. Caso necessário, outros setores da saúde podem complementar o atendimento.

**Art. 15.** Durante o período de 10 (dez) dias, a contar do ingresso no estabelecimento penal, os internos ficarão obrigatoriamente recolhidos no setor de Triagem, a fim de que possam se adaptar às regras de segurança da unidade, bem como a coordenação de disciplina possa analisar seu perfil e comportamento para a definição do local definitivo do recolhimento.

Parágrafo Único. Durante esse período de adaptação, o interno não receberá assistência material e visitas dos familiares, salvo os atendimentos de advogado ou da Defensoria Pública.

**Art. 16.** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria da Justiça, por meio da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se Publique-se e Cumpra-se.



**ANEXO I**  
**TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE PRESO**  
(MODELO)

CERTIFICO QUE FOI (FORAM) APRESENTADO(S), NESTA DATA, JUNTO À UNIDADE PENAL: \_\_\_\_\_

O(S) INTERNO(S):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INCLUSÃO, CONFORME DETERMINA O ART. 5º, INCISO I E II, DA PORTARIA GSJ Nº XX/2024:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O(S) INTERNO(S) ACIMA RELACIONADO(S) NÃO FOI (FORAM) RECEBIDO(S) NESTE ESTABELECIMENTO PENAL.

LOCAL, DATA, ANO

\_\_\_\_\_  
NOME  
CARGO  
MATRÍCULA



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ACOLHIMENTO**  
(MODELO)

NOME DO PRESO: \_\_\_\_\_

UNIDADE PENAL: \_\_\_\_\_

O PRESO ACIMA FOI ACOLHIDO NESTA UNIDADE PENAL E RECEBEU ORIENTAÇÕES REFERENTES A DIREITOS, DEVERES E ÀS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA PENA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBS: NA HIPÓTESE DE TRANSFERÊNCIA

O PRESO JÁ PASSOU PELO PROCESSO DE ACOLHIMENTO NA UNIDADE PRISIONAL DE ORIGEM  
SIM ( ) NÃO ( )

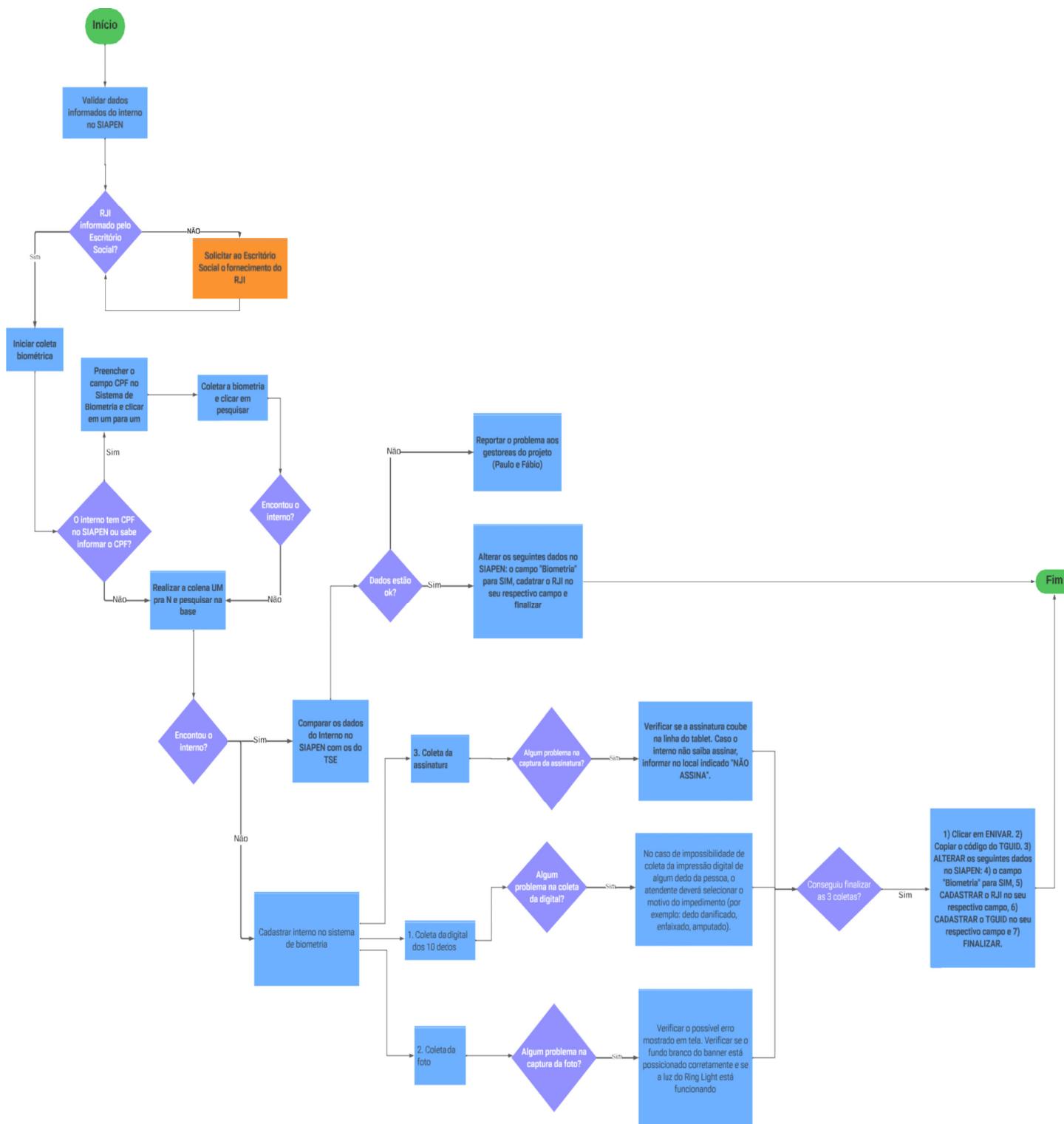
LOCAL, DATA, ANO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESO

\_\_\_\_\_  
NOME  
CARGO  
MATRÍCULA



### ANEXO III FLUXOGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA – SEJUS  
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS



ANEXO IV

ACOLHIMENTO PSICÓLOGICO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Unidade Prisional: \_\_\_\_\_ Pav/cela: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADES

CNS: \_\_\_\_\_

Nome do interno: _____	Data de Nascimento	Idade
_____	____ / ____ / ____	____ Anos

Estado Civil (Jurídica):  Sentenciado  Provisório

Identificação sexual:  Masculino  Feminino  LGBTQIAPN+

(No caso de se identificar como LGBTQIAPN+, saber o nome social e fazer o atendimento específico no sentido de resguardar a pessoa privada de liberdade com esta identificação sexual, conforme a portaria nº 16/2022).

Já foi diagnosticado com algum transtorno mental?  Não  Sim / Qual? \_\_\_\_\_

Já fez uso de substância psicoativa, se sim em que frequência?  Não  Sim / Qual? \_\_\_\_\_

Já fez ou faz parte de algum grupo faccionado?  Não  Sim / Qual? \_\_\_\_\_

Já fez algum tratamento psicológico ou psiquiátrico com utilização de psicotrópicos, se sim, quais medicamentos?  Não  Sim / Qual? \_\_\_\_\_

Em relação a sua saúde mental, como se sente? Investigar transtornos mentais e comportamentais, depressão, ansiedade, uso de psicotrópicos)  Não  Sim / Qual? \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES SOBRE O INTERNO (A)

Linguagem:  Clara  Objetiva  Confusa

Pensamento:  Coerente  Incoerente

Aparência Física:  Adequada  Inadequada

Higiene:  Irregular  Precário  Bom

Observações e Recomendações: \_\_\_\_\_

Continuar em atendimento psicológico durante o processo de encarceramento:  Não  Sim

Hipóteses diagnóstica (marcar todas as hipóteses identificadas)

Ansiedade	Ideação Suicida	Depressão	Dependência química	Transtorno Mental	Outros	OBS
<input type="checkbox"/>						

Assinatura do Psicólogo(a)

Assinatura do interno





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA – SEJUS**



**ACOLHIMENTO SOCIAL**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Unid. Prisional: \_\_\_\_\_

Pav/cela: \_\_\_\_\_

**I – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL**

Nome do Interno: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ (anos)  
 ID de Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Homossexual (LGBTQIAPM+)  
 Nome social (pseudônimo): \_\_\_\_\_  
 Apelido (alcunha): \_\_\_\_\_  
 Cor / Etnia: ( ) Branco ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarelo  
 Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Separado(a) ( ) Viúvo(a)  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Endereço (rua, av, nº, bairro): \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_ falecida ( ) Sim ( ) Não  
 Pai: \_\_\_\_\_ falecido ( ) Sim ( ) Não  
 Possui religião: ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

**II – DOCUMENTAÇÃO**

Quais documentos você tem? ( ) Nenhum  
 ( ) Identidade/RG ( ) CPF ( ) Cartão SUS ( ) CTPS ( ) Certidão de nascimento  
 ( ) Título de Eleitor ( ) Certidão de Reservista ( ) Identidade com nome social  
 Sabe com que estão seus documentos ( ) Não sei ( ) Sei  
 Nome da pessoa: \_\_\_\_\_

**III – SITUAÇÃO FAMILIAR**

Relacionamento familiar: ( ) Não tenho ( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Excelente  
 Observação: \_\_\_\_\_  
 Nome da pessoa de referência da família: \_\_\_\_\_  
 Grau de parentesco: \_\_\_\_\_ Fone / Contato: ( ) \_\_\_\_\_  
 Tem filhos: ( ) Não ( ) Sim Quantos: \_\_\_\_\_  

Nome do(a) filho(a) / enteado(a)	Data nascimento	Idade	Estuda?
1) _____	____/____/____	____ anos	( ) Sim ( ) Não
2) _____	____/____/____	____ anos	( ) Sim ( ) Não
3) _____	____/____/____	____ anos	( ) Sim ( ) Não

 Pretende receber visita de família ( ) Não ( ) Sim ( ) Presencial ( ) Virtual  
 Você ou sua família participam de algum Programa Social?  
 Você ( ) Não ( ) Não sei informar ( ) Sim / Qual? \_\_\_\_\_  
 Sua família ( ) Não ( ) Não sei informar ( ) Sim / Qual? \_\_\_\_\_  
 Recebe Auxílio Reclusão? ( ) Não ( ) Sim  
 Antes de ser preso(a), qual era sua posição econômica perante sua família?  
 ( ) Não tenho família ( ) Arrimo de família ( ) Colaborava parcialmente ( ) Renda para consumo próprio  
 Era o(a) responsável total pelo sustento da família ( ) Não ( ) Sim  
 Qual era sua renda? R\$ \_\_\_\_\_  
 Atualmente, quem é o(a) responsável pelo sustento da família? ( ) Não tenho família  

Nome do(a) responsável	Contato / Fone
_____	(____) _____



Composição da família?			
Nome	Parentesco	Escolaridade	Renda
_____	_____	_____	R\$ _____
_____	_____	_____	R\$ _____
_____	_____	_____	R\$ _____
_____	_____	_____	R\$ _____
Alguém da sua família tem ou teve envolvimento com a Justiça?			
Nome	Parentesco	Situação	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	

IV – SITUAÇÃO FUNCIONAL (TRABALHO)
Você trabalhava antes de ser preso <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Você tem uma profissão? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim ; Qual? _____ Tem interesse de desenvolver atividade laboral (trabalho) na Unidade Penal <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Observação: _____

V – SITUAÇÃO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE)
Estudou em presídios anteriores? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual escolaridade e/ou etapa educacional você se encontra? Ensino Fundamental/EF: <input type="checkbox"/> <b>Etapa I</b> <input type="checkbox"/> <b>Etapa II</b> <input type="checkbox"/> <b>Etapa III</b> <input type="checkbox"/> <b>Etapa IV</b> <input type="checkbox"/> <b>Etapa V</b> <small style="margin-left: 40px;">(Alfabetização e 1º ano)    (2º e 3º anos)    (4º e 5º anos)    (6º e 7º anos)    (8º e 9º anos)</small> Ensino Médio/EM : <input type="checkbox"/> <b>Etapa VI</b> / 1ª e 2ª séries <input type="checkbox"/> <b>Etapa VII</b> / 3ª série Ensino Superior: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto Deseja prosseguir nos estudos na Unidade Prisional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Realizou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim/Em que ano? _____ Realizou o Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim/Em que ano? _____ Gostaria de participar de alguma atividade educacional complementar na Unidade Prisional (xadrez, teatro, leitura, futebol, dama, música, pintura etc.)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim/Qual(is)? _____ Realizou algum curso profissionalizante? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim / Qual(is)? _____ Tem interesse em realizar algum curso e/ou oficina profissionalizante na Unidade Prisional (marcenaria,, panificação, corte e costura, construção civil, etc. ? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim/Qual(is)? _____ Trabalho em presídios anteriores? _____ Alguma consideração a fazer/ Algo que gostaria de dizer? _____ _____ _____

VI – INFORMAÇÕES RELEVANTES
_____ _____ _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Assistente Social

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interno





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA – SEJUS  
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS



**ANEXO VI**

**ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM**

Unidade Prisional: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNS: \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADES**

Nome do interno: _____		Data de Nascimento	Idade
		/ /	____ Anos
Identificação sexual:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> LGBTQIAPM+
Procedência:	<input type="checkbox"/> Recaptura	<input type="checkbox"/> Recambiado	<input type="checkbox"/> Remoção
Estabelecimento Penal, qual?			<input type="checkbox"/> Audiência de custódia
			<input type="checkbox"/> N/A
<b>História da Doença Atual – HDA + Busca Ativa de Doenças Infeciosas Negligenciadas – DIN</b>			

**Estado Neurológico**

<b>Nível De Consciência</b>	<input type="checkbox"/> Orientado	<input type="checkbox"/> Confuso	<input type="checkbox"/> Inconsciente
	<input type="checkbox"/> Desorientado	<input type="checkbox"/> Agitado	<input type="checkbox"/> Torporoso
<b>Pupilas</b>	<input type="checkbox"/> Isocóricas	<input type="checkbox"/> Anisocóricas	<input type="checkbox"/> Fotorreagente
<b>Comunicação</b>	<input type="checkbox"/> Afasia	<input type="checkbox"/> Disfasia	<input type="checkbox"/> Dislalia
<b>Locomoção</b>	<input type="checkbox"/> Hemiparesia D	<input type="checkbox"/> Hemiparesia E	<input type="checkbox"/> Paraplegia

**Hábitos nocivos**

Usuário de entorpecente?  Não  Sim, Quais? \_\_\_\_\_  
 Etilista  Tabagista  Outros \_\_\_\_\_

**Situação Vacinal?** \_\_\_\_\_

**Dispositivos e/ou Drenos**

Não  Sim / Qual \_\_\_\_\_

**Sinais Vitais - Hora:** \_\_\_\_\_

<b>PA:</b> _____	<b>P:</b> _____	<b>T:</b> _____	<b>HGT:</b> _____	<b>SpO<sup>2</sup>:</b> _____
------------------	-----------------	-----------------	-------------------	-------------------------------

**Estado Nutricional**

Peso: _____	Altura: _____	IMC: (Kg/m <sup>2</sup> ): _____
<b>IMC (Kg/m<sup>2</sup>)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
Abaixo de 18,5	Abaixo do peso	
18,5 – 24,9	Peso Normal	
24,9 – 29,9	Sobrepeso	
30 – 34,9	Obesidade Grau I	
35 – 39,9	Obesidade Grau II	
Maior ou igual a 40	Obesidade Grau III	





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA – SEJUS**  
**DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS**



<b>Medicamentos em uso</b>			
Possui alergia?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim / Qual?	
			<input type="checkbox"/> Medicamentos _____
			<input type="checkbox"/> Alimentar _____
			<input type="checkbox"/> Desconhece _____

Possui receita externa?  Não  Sim    Está atualizada  Sim  Não  
Período: \_\_\_\_\_

NOME	DOSE	FREQUÊNCIA

**Encaminhamentos:**

Possui consultas e / ou exames pendentes?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
			Especialidades: _____
			Nº Regulação _____

**Testagem Rápida para Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV / SÍFILIS / HEPATITES B e C**

Estado civil: \_\_\_\_\_

Houve exposição sexual recentemente?  Não  Sim

Possui parceiro(a) fixo(a)?  Não  Sim

Já realizou teste anteriormente?  Não  Sim, Quando? \_\_\_\_\_

Quais?  HIV  SÍFILIS  HEPATITE B e C

Sabidamente Positivos  Não  Sim,  HIV  SÍFILIS  HEPATITE B e C

Quais? Aceita Realizar Teste para IST's?  Não  Sim

RESULTADOS				
TESTES	REAGENTE	NÃO REAGENTE	INCONCLUSIVO	OBSERVAÇÃO
ANTI - HIV				
SIFILIS				
HBsAg (Hepatite B)				
ANTI-HCV (Hepatite C)				

**EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM E CONDUTA:**


Assinatura e carimbo do Enfermeiro(a) Responsável

Assinatura do interno



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32693, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****EXTRATO DA PORTARIA Nº 419/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 21 de novembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
293/2024	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE BASE - ACB	O objeto do presente instrumento é a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 003/2024.	<b>Débora Macêdo</b> Araújo Nunes	371.539-6	<b>Leonardo</b> Sousa Marques Carvalho	398.951-8



**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 293/2024</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.003608/2024-29
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	24011775
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 12.873/2013 e Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE - ACB</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>06.740.096/0001-00</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto do presente instrumento é a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 003/2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	24 (vinte e quatro) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>21/11/2024</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 4.330.010,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.544. 0107. 5009
<b>Natureza da Despesa</b>	449039, 339039, 339047
<b>Fonte de Recursos</b>	700/500
<b>Convênio</b>	956067/2024
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR01109 2024NR01111 2024NR01121 2024NR01122
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2024RO09653
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Batista</b>



**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32698, datada de 21 de novembro de 2024.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ****PORTARIA Nº 293/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o CONTRATO Nº115/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática (computador e acessórios), conforme especificações, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **NÁDYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para



pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 294/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 116/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, para objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **NÁDYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 21 de novembro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32699, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PORTARIA SEDEC Nº 250/2024** Teresina (PI), 21 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado aos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 e JOAQUIM ARCOVERDE FILHO, Matrícula: 025211-5 como fiscais do Contrato Nº 148/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ Nº 24.400713/0001-00, que tem como objeto PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - fiscalizar a execução do Contrato nº 148/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC Nº 249/2024 .

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32701, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **PORTARIA nº 600, de 19 de novembro de 2024**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.029926/2024-30.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar o descumprimento das obrigações dos contratos nº 014/2022, 010/23 e 035/23, da empresa



LIMPSEV celebrado com esta IES, no que diz respeito ao repasse do TICKET ALIMENTAÇÃO até o 5º dia útil do mês de NOVEMBRO de 2024 aos colaboradores, constantes no Processo administrativo nº 00089.029926/2024-30, apontada no Despacho Orientativo (015454643), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luíza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32703, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### PORTARIA Nº 84/2024

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

**A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI**

#### Resolve:

**Art. 1º** Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial, referente ao evento **CORISABÁ NO CAMPEONATO PIAUIENSE SUB 20**, instaurado por meio do Ato de Instauração nº 007 processo SEI nº 00337.001681/2024-15 (**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABÁ**) com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de



elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

**Art. 2º** Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos

**a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 - Presidente;**

**b) Iasmim Fonseca Brito, CPF 655.XXX.XXX-20 - Secretária;**

**c) Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.XXX.XXX-04 - Membro;**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2024

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Matricula nº 3712699

SECRETÁRIA DE ESPORTES-SECEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32710, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA GDPG Nº 1255/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo **SEI nº. 00303.007015/2024-70;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **REVOGAR** Portaria GDPG Nº 1077/2024 e Portaria GDPG Nº 1078/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**



Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1256/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo **SEI nº 00303.007015/2024-70**;

**RESOLVE:**

**Art 1º. NOMEAR, SÂMIA NAGLE DE OLIVEIRA SOUSA**, a partir de 09 de dezembro de 2024, para o cargo **de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1257/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo **SEI nº 00303.007015/2024-70 e Portaria GDPG Nº. 1256/2024.**

**RESOLVE:**

**Art 1º. LOTAR** a servidora **SÂMIA NAGLE DE OLIVEIRA SOUSA**, na 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 09 de dezembro de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1.258/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº [00303.005307/2024-78](#) e o resultado do Edital GDPG N° 058/2024, de 20 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR a Portaria GDPG nº 842/2024**, que designou o Defensor Público **DANIEL BEZERRA LIRA** para atuar **em regime de substituição junto à Defensoria Pública Regional de Paulistana, pelo período de 30.11.2024 a 29/01/2025, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 058/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1259/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.007771/2024-07**.



**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR A SUSPENSÃO** dos atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na Defensoria Pública Regional de **Oeiras - PI**, em razão da necessidade de manutenção da sala de atendimentos da referida regional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024, até posteriores deliberações. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1.260/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005065/2024-12 e o resultado do Edital GDPG Nº 076/2024, de 08 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESGINAR** o Defensor Público **MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Água Branca, pelo período 22.11.2024 a 01.12.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 076/2024.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria GDPG nº. 1238/2024;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



**PORTARIA GDPG N° 1261/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico **SEI nº. 00010.000382/2024-38;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDICAR** para compor o **Comitê Gestor do FEAD**, nos termos do art. 77-G, § 1º, III, da Lei Complementar nº 56/2005, a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1262/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.007489/2024-11 e o resultado do Edital GDPG N° 079/2024, de 08 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri na Comarca de São João do Piauí, que ocorrerá no dia 26.11.2024, referente ao processo nº 0000760-08.2010.8.18.0135.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

**Defensora Pública Geral do Estado Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1.263/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o pedido de desistência da Defensora Pública selecionada para atuar por acumulação na 3ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica, conforme Processo SEI nº. 00303.007615/2024-38.

**CONSIDERANDO** o Edital GDPG N° 078/2024, de 08 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR Portaria GDPG N° 1.230/2024.

**Art. 2º** DESGINAR o Defensor Público LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica, pelo período de 02.12.2024 a 21.02.2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 078/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1264/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de



2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo **SEI nº 00303.007897/2024-73**;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** NOMEAR, **EDNA SILVA LEAL**, a partir de 22 de novembro de 2024, para o cargo **de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1265/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo **SEI nº 00303.007015/2024-70 e Portaria GDPG Nº. 1256/2024.**

**RESOLVE:**

**Art 1º.** LOTAR a servidora **EDNA SILVA LEAL**, na 8ª Defensoria Pública Regional de Picos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 22 de novembro de 2024, até posteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



**PORTARIA GDPG N° 1.266/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007615/2024-38 e o resultado do Edital GDPG N° 078/2024, de 08 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** para atuar **em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, pelo período de 02/12/2024 a 21/02/2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 078/2024.

**Art. 2º** **REVOGAR** a Portaria **GDPG nº. 1.229/2024**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1267/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.006413/2024-79**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **SUSPENDER** os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, da **Defensoria Pública Regional de Simões - PI, no período de 21 a 22 de novembro e 25 a 26 de novembro de 2024**, em razão da necessidade de mudanças nos móveis,



equipamentos de informática e adequação do link de internet do prédio antigo para o novo prédio. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 1268/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91 e Processo Sei nº 00303.006161/2023-05;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, para o cargo de Defensora Pública Substituta a candidata **LORENA VELOSO DOS SANTOS**, número de inscrição 10000469, 4ª classificada na relação de aprovados considerados negros do certame, ficando, de logo, convocada para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



## **PORTARIA GDPG N° 1269/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.007982/2024-31;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE** o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES**, para auxiliar no Júri na Comarca de Floriano, no dia 03 de dezembro de 2024, no Processo n.º 0000191-55.2014.8.18.0106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

## **PORTARIA GDPG N° 1270/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.005065/2024-12;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE**, o Defensor Público **PAULO VICTOR MENEZES DE ARAÚJO**, para atuar na 2ª Defensoria de Campo Maior, no período de 22/11/2024 a 01/12/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.



**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1271/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.005065/2024-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE**, a Defensora Pública **AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS**, para atuar na 3ª Defensoria de Campo Maior, no período de 22/11/2024 a 01/12/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1272/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.005065/2024-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE**, o Defensor Público **LUCAS GOMES VERAS**, para atuar na 2ª Defensoria de Barras, no período de 22/11/2024 a 01/12/2024;



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1.273/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo **SEI nº 00303.007976/2024-84**.

**RESOLVE:**

**Art 1º. LOTAR** a servidora **Thalyta Maria Barreto Ferreira**, na 5ª Defensoria Pública Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art 2º. REVOGAR** a Portaria **GDPG nº 869/2023**;

**Art 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1.274/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo **SEI nº 00303.007976/2024-84**.



**RESOLVE:**

**Art 1º. LOTAR** a servidora **ShesleyOnesina Rocha de Carvalho**, na 4ª Defensoria Pública Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, até posteriores deliberações.

**Art 2º. REVOGAR** a Portaria **GDPG nº 846/2024;**

**Art 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 1.275/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo **SEI nº 00303.007976/2024-84.**

**RESOLVE:**

**Art 1º. LOTAR** a servidora **Bárbara Vitória Rodrigues Coqueiro Santana**, na Diretoria Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, até posteriores deliberações.

**Art 2º. REVOGAR** a Portaria **GDPG nº 871/2023;**

**Art 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



**PORTARIA GDPG N° 1276/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.005065/2024-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE**, o Defensor Público **PAULO VICTOR MENEZES DE ARAÚJO**, para atuar por acumulação na 2ª Defensoria de Campo Maior, no período de 22/11/2024 a 01/12/2024;

**Art. 2º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1.270/2024;**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1277/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.005065/2024-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE**, a Defensora Pública **AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS**, para atuar por acumulação na 3ª Defensoria de Campo Maior, no período de 22/11/2024 a 01/12/2024;

**Art. 2º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1.271/2024;**



**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

### **PORTARIA GDPG Nº 1278/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.005065/2024-12;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **LUCAS GOMES VERAS**, para atuar por acumulação na 2ª Defensoria de Barras, no período de 22/11/2024 a 01/12/2024;

**Art. 2º** REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1.272/2024;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

### **PORTARIA GDPG Nº 1279/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas



partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N° 00303.007921/2024-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, e o servidor **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO** para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 61/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.056.231/0001-91, que tem por objeto a aquisição de mobiliário e aparelhos eletrodomésticos (mesa com gavetas), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais,

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 1280/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N° 00303.007921/2024-74;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO**, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 62/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, que tem por objeto a aquisição de mobiliário e aparelhos eletrodomésticos (bebedouro tipo geláguia de coluna para garrafão de 20 litros de água), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Piauí

**PORTARIA GPG N° 1281/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N° 00303.007921/2024-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO**, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 63/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO**



**ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LUIS RICARDO LEITE DEOLINDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.627.464/0001-63, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de monitoramento e rastreamento dos veículos da frota da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Piauí

#### **PORTARIA GDPG Nº 1282/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei Nº 00303.007921/2024-74;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VALDEIR SILVA SEREJO**, e o servidor **VALTECIO CLEMENTINO MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 64/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ECO SISTEMAS SOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.689.354/0001-70, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento e montagem de divisória em drywall, porta para divisória (0,8 x 2,10 cm) e porta para divisória (0,9 x 2,10 cm), incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para as instalações da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo,



para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Piauí

#### **PORTARIA GDPG Nº 1283/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, II, k) da Resolução CSDPE nº 168/2024 que alterou a Resolução CSDPE nº 014/2011;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.007786/2024-67;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a 11ª Defensoria Pública de Parnaíba para atuar junto ao Juiz Auxiliar da 2ª Vara Criminal de Parnaíba, ressalvando a hipótese de, eventualmente, participação em esforços concentrados perante as varas criminais da Comarca.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG Nº 1284/2024**



**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12, II, h) da Resolução CSDPE nº 168/2024 que alterou a Resolução CSDPE nº 014/2011;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.007786/2024-67;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a 8ª Defensoria Pública de Picos para atuar nos procedimentos de competência da Central de Inquéritos do Polo Regional de Picos, incluindo as audiências de custódia, bem como, atuará nas audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal, quando ofertado pelo Ministério Público que atua na respectiva Central de Inquéritos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de novembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32716, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1056/2024**

Teresina(PI), 18 de novembro de 2024

**SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 44/2024/SEDUC-PI**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**



Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva do processo SEI nº [00011.071222/2023-82](#), alusivo à apuração dos fatos e eventuais irregularidades funcionais cometidas por servidor, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 208 de 23/10/2024, considerando a solicitação veiculada no Memorando nº 144/2024, de 18/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32717, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

### **Portaria Nº 170, de 21 de novembro de 2024**

#### **AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, e nos termos do artigo 37 da Lei nº 7.044, de 9 de outubro de 2017, que estabelece o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), torna pública a criação de uma Unidade de Conservação (UC) que abrange os Municípios de Brejo do Piauí, Canto do Buriti e Pajeú do Piauí, e convida a todos os interessados para participar da Consulta Pública presencial que tem por finalidade apresentar os estudos técnicos que subsidiaram a proposta de criação dessa UC Estadual.

A Reunião Pública, ocorrerá no dia 25 de novembro de 2024, no horário das 8h às 12h, no Centro Estadual de Educação Profissional Maria Chaves, situada na Rua José Bonifácio, nº 402, bairro centro, em Canto do Buriti- PI.

Após a apresentação dos estudos e do limite proposto para a criação da Unidade de Conservação, será aberta uma ampla discussão para que os participantes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, inclusive Entidades da Sociedade Civil, apresentem suas considerações sobre a proposta.

Teresina, 21 de novembro de 2024



**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32718, datada de 21 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 596/2024/GAB/SEAD***Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA nos autos do Processo SEI [00002.010679/2024-19](#),

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	378789-3
UBALDO DE SÁ NEVES JÚNIOR	372815-3
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	0378468-1
ROGERIO DE CASTRO E CASTRO	396389-6

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32719, datada de 21 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA

### Portaria Nº 11, de 21 de novembro de 2024

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, André Macedo Santana, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, em atendimento ao Decreto Estadual nº 17.526/17 e Instrução Normativa TCE/PI nº 05/17, de 16/10/17, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos, dotando-a de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - Designar o servidor João Gilberto Barros Nunes, matrícula 0422336-5, para ocupar o cargo de **Coordenador do Núcleo de Controle Interno** da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 6, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 173/2024, de 04 de setembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32720, datada de 21 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 597/2024/GAB/SEAD

*Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa  
DIRECT TELECOM LTDA.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa DIRECT TELECOM LTDA nos autos do Processo SEI [00002.009926/2024-26](#),



**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa DIRECT TELECOM LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	378789-3
UBALDO DE SÁ NEVES JÚNIOR	372815-3
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	0378468-1
ROGERIO DE CASTRO E CASTRO	396389-6

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de Novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32722, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**  
**PORTARIA nº 131/2024-SDE-PI/GS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **051/2024-SDE-PI**, firmado com a **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto a Cota de patrocínio prestado pelo Estado do



Piauí, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI, à empresa **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para a promoção do seguinte evento: “**NORDESTE TECH 2024**”, ser realizado nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2024, no Centro de Convenções de Teresina, na cidade de Teresina-PI.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº \*\*\*\*\*-1, CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **051/2024-SDE-PI** da empresa **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 39.144.799/0001-25 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº \*\*\*\*\*-9, CPF nº 707.\*\*\*.\*\*\*-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 051/2024-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 051/2024-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 051/2024-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,



independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2024

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32723, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

### **PORTARIA Nº 82/2024**

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

**A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI**

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial, referente ao evento **CORISABÁ NO CAMPEONATO PIAUIENSE DE 2023**, instaurado por meio do Ato de Instauração nº **006**, processo SEI nº **00337.001680/2024-62 (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORISABÁ)** com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

**Art. 2º** Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos

**a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 - Presidente;**

**b) Iasmim Fonseca Brito, CPF 655.XXX.XXX-20 - Secretária;**

**c) Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.XXX.XXX-04 - Membro;**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2024



**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Matricula nº 3712699

SECRETÁRIA DE ESPORTES-SECEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32729, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 824, de 19 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030798/2024-77;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 147728-5, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Português, Símbolo DAS-3, do Campus "Clóvis Moura", em Teresina-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32732, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**PORTARIA Nº 83/2024**

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.



**A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI****Resolve:**

**Art. 1°** Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial, referente ao evento **PELOTÃO MIRIM**, instaurado por meio do Ato de Instauração n° **004** processo SEI n° **00337.001678/2024-93 (ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM)** com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE n° 01/2015.

**Art. 2°** Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos

**a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 - Presidente;**

**b) Iasmim Fonseca Brito, CPF 655.XXX.XXX-20 - Secretária;**

**c) Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.XXX.XXX-04 - Membro;**

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2024

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Matricula n° 3712699

SECRETÁRIA DE ESPORTES-SECEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 32734, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA CONAPLAN 075/2024 TERESINA(PI), 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo n° 00089.030153/2024-34;

Considerando DESPACHO N°: 378/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - REVOGAR, a pedido, a PORTARIA CONAPLAN 045/2024, que autorizou**



o afastamento da docente MARIA DE JESUS DAIANE RUFINO LEAL, matrícula 268842-5, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, no período de 06/05/2024 a 06/05/2025, para cursar Doutorado em História na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

PRESIDENTE DO CONAPLAN

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

**PORTARIA CONAPLAN 076/2024** TERESINA(PI), 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.028425/2024-36;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 357/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Terceira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 332110-0, lotada no Campus da UESPI em Corrente/PI, no período de 25/11/2024 a 25/11/2025, para cursar Doutorado em Educação, na Faculdade de Educação de São Paulo - FEUSP.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

PRESIDENTE DO CONAPLAN

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32736, datada de 21 de novembro de 2024.)*

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

**Portaria Nº 137, de 19 de novembro de 2024**

Institui a Unidade de Coordenação do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio - Produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé (Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI) - UCP/PSI, com



financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no âmbito do Decreto Estadual nº 22.518/2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 7.259, de 03 de outubro de 2019, alterada pelas Leis 7.373, de 11 de maio de 2020, 7.798, de 2 de junho de 2022, e 7.863, de 14 de setembro de 2022, que autorizou o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com o Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com garantia da União, no valor, respectivamente, de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) e de US\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares), destinada à execução do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), objetivando promover o desenvolvimento sustentável do meio rural com foco nos problemas de escassez de água para consumo humano e produtivo, baixa produtividade e vulnerabilidade às mudanças climáticas (MC) das atividades agrícolas e degradação ambiental e falta de saneamento nas comunidades rurais;

**CONSIDERANDO** que as ações para implantação de Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos nos contratos de empréstimos a serem celebrados com BID e a FIDA, bem como com o Regulamento Operacional do Projeto - ROP do PSI;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto Estadual nº 22.518/2023, de 06 de novembro de 2023, publicado no DOEEPI nº 213/2023, de 07 de novembro de 2023, que criou a UCP do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), na Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e designar os membros da Unidade de Coordenação do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI) - UCP/PSI, que deverão ter dedicação exclusiva ao Projeto, nos seguintes termos:

NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO
<b>Célio de Sousa Pitanga</b> (Matrícula 372312-7)	Coordenar o projeto e a equipe da UCP/PSI	Coordenador Geral do PSI
<b>Karla Meneses Costa</b> (Matrícula 0260282)	Coordenar as aquisições do projeto PSI	Coordenador de Aquisições/ Especialista em Aquisições
<b>Mayara Luíza Alves Pereira</b> (Matrícula 371466-7)	Coordenar a área de salvaguarda ambiental e social do PSI	Coordenadora de Salvaguardas Ambientais e Sociais/ Especialista em Salvaguarda



<b>NOME</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>
<b>Juliana Macêdo Cunha Portela Santos</b> (Matrícula 360199-4)	Assessorar a coordenação de salvaguarda ambiental e social do PSI no âmbito social	Especialista em Gestão Social
<b>Betina Barros Ribeiro</b> (Matrícula 022110-4)	Assessorar a coordenação de salvaguarda ambiental e social do PSI no âmbito social nas questões de gênero	Especialista em Gênero
<b>Allan de Miranda Cronemberger</b>	Consultoria Individual Especializada em Monitoramento e Avaliação	Assistente social
<b>Márcia Cristina Ferreira Gomes</b>	Consultoria Individual Especializada em Financeiro	Administração de Empresas
<b>Rafaela Pachêco Brandt</b>	Consultoria Individual Especializada na Área Jurídica	Advogada
<b>Deusdete Lucas dos Santos Neto</b> (Matrícula 385644-5)	Assessorar a coordenação de salvaguarda ambiental e social do PSI no âmbito da engenharia civil	Engenheiro Civil

Parágrafo único. Os membros da UCP/PSI poderão ser consultores contratados com recursos do Projeto e sua composição poderá ser redimensionada para atender às necessidades de sua execução, podendo ser reforçada com pessoal técnico.

Art. 2º Compete ao Coordenador Geral:

- I - fazer a interlocução entre o BID, o FIDA e o Estado do Piauí para a implementação do Projeto;
- II - gerenciar o planejamento técnico, administrativo e financeiro da execução do Projeto;
- III - promover a atuação ordenada dos parceiros implementadores e dos especialistas da UCP, segundo a estratégia técnico-operacional estabelecidas no Regulamento Operacional do Projeto;
- IV - gerenciar a execução física e financeira do Projeto e adotar as medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;
- V - gerenciar a elaboração dos relatórios físicos-financeiros de execução e de monitoramento para a prestação de contas aos órgãos de controle e ao BID e FIDA;
- VI - gerenciar o processo de análise e aprovação das propostas apresentadas pelas secretarias subexecutoras do Projeto PSI;
- VII - emitir normas técnicas necessárias à execução do Projeto;
- VIII - desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário de Estado do Planejamento ou pelo Comitê Diretor do Projeto.



Art. 3º Compete à Coordenação de Monitoramento e Avaliação do Projeto:

- I - apresentar, semestralmente, relatórios informativos a respeito do monitoramento e avaliação do Projeto;
- II - receber e analisar os relatórios de comprovação do atingimento de indicadores de desempenho das atividades emitidos pelas Secretarias Subexecutoras e consolidar os relatórios do Projeto;
- III - calcular, semestralmente, o coeficiente de alcance das metas físicas dos indicadores, que será considerado no cálculo do valor dos desembolsos por parte do BID e FIDA;
- IV - monitorar, in loco, as atividades executadas pelas agências implementadoras;
- V - apoiar as Unidades Subexecutoras (USEs) na elaboração do POA e do PA;
- VI - coordenar e compatibilizar, em conjunto com os órgãos participantes do Projeto cronogramas de execução das atividades;
- VII - propor medidas corretivas nos casos de afastamentos e retardamentos na execução do Projeto PSI;
- VIII - manter atualizada a documentação técnica do Projeto;
- IX - acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID e FIDA;
- X - desempenhar outras atribuições correlatas e determinadas pelo Coordenador Geral da UCP/PSI.

Art. 4º Compete à Coordenação Financeira:

- I - elaborar os cronogramas físicos-financeiros em conjunto com as Unidades Subexecutoras (USEs) do PSI;
- II - elaborar, em conjunto com as áreas de Monitoramento e de Aquisições, os Planos Operacionais Anuais (POA), Plano de Execução Plurianual (PEP) e Plano de Aquisições (PA), bem como pedidos de suplementação de dotações e reposição de fundos;
- III - acompanhar, orientar e supervisionar os responsáveis técnicos das Unidades Subexecutoras na elaboração/revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento (PPA/LDO/LOA), de forma articulada com técnicos da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN/PI);
- IV - monitorar, mensalmente, a execução financeira do Projeto através dos Relatórios emitidos diretamente do SIAFE-PI;
- V - coordenar a elaboração dos relatórios financeiros, em conjunto com a SEFAZ, destinados à apreciação do BID/FIDA;
- VI - auxiliar os demais órgãos e setores da UCP/PSI na tomada de decisão sobre aplicação e



realocação dos recursos do projeto;

VII - receber e analisar os relatórios de gastos elegíveis emitidos pelas secretarias estaduais subexecutoras, bem como consolidar relatórios relativos à matéria para apresentar ao BID/FIDA;

VIII - emitir pareceres, quando solicitado pela Coordenação Geral do Projeto PSI;

IX - desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Coordenador Geral do Projeto PSI.

Art. 5º Compete à Coordenação de Aquisições:

I - coordenar a equipe de aquisições e/ou consultores correlatos a sua área de atuação;

II - elaborar os instrumentos convocatórios e realizar a fase interna das licitações provenientes das secretarias subexecutoras;

III - apoiar estrategicamente os procedimentos licitatórios e de contratação do projeto, inclusive na preparação e revisão de especificações técnicas, caderno de encargos, termos de referência - TdR, editais/SDP, minutas contratuais, relatórios, guias e documentos internos de encaminhamentos, e outros instrumentos congêneres;

IV - coordenar, preparar e acompanhar o Plano de Aquisições e suas respectivas revisões, em consonância com diretrizes do BID e as necessidades das agências subexecutoras no âmbito do projeto;

V - coordenar, preparar e fornecer informações para elaboração de relatórios gerenciais, técnicos e de programações anuais do projeto;

VI - dar suporte e orientar as Unidades Subexecutoras na preparação dos Planos de Aquisições e na alimentação do sistema de aquisições do banco e sistemas internos de informações gerenciais, no tocante aos aspectos de aquisições e execução contratual;

VII - assegurar a implementação de diretrizes e políticas do BID nos processos de aquisição de bens e serviços necessários para implantação e execução do Projeto;

VIII - coordenar o monitoramento geral das aquisições do projeto e dos sistemas de compras e informações de aquisições;

IX - coordenar e orientar o gerenciamento dos contratos do projeto,

X - discutir em conjunto com os responsáveis nas agências implementadoras, os melhores métodos e estratégia de contratação para cada tipo de objeto;

XI - orientar as unidades subexecutoras e as áreas técnicas do projeto sobre a adequada preparação de Termos de Referências, Especificações Técnicas e Estimativas de Custos;



XII - orientar as unidades subexecutoras e as áreas técnicas do projeto sobre os procedimentos de avaliação de propostas técnicas tanto para a aquisição de bens e serviços como para contratação de serviços de consultoria.

XIII - instruir os processos de contratação e aquisição em conformidade com as fases para encaminhamento à Não Objeção do BID;

XIV - assessorar as equipes responsáveis pelas aquisições e contratações ao longo de toda tramitação dos processos licitatórios, realizando as atividades necessárias para adoção dos procedimentos requeridos pelo BID;

XV - repassar às equipes das Unidades Subexecutoras, quando for o caso, todos os modelos de documentos necessários para dar início ao procedimento de contratação previsto, bem como também desenvolver passo-a-passo as rotinas administrativas referentes aos documentos e instrução de processos para aquisição e contratação baseadas nas Diretrizes de Contratações de Consultores e de Aquisições de Bens, Obras e Serviços do BID;

XVI - orientar, treinar e capacitar as unidades subexecutoras e suas contrapartes quanto ao conhecimento e utilização do Regulamento de Aquisições do BID;

XVII - assessorar o Projeto nas reuniões com as equipes das agências subexecutoras, do BIRD e do FIDA;

XVIII - acompanhar diretamente as etapas dos processos de contratação de bens, serviços e serviços de consultorias;

XIX - acompanhar as auditorias de aquisições, coordenando a coleta dos documentos necessários para a realização delas;

XX - executar outras atribuições solicitadas pela Coordenação do Projeto PSI.

Art. 6º. Compete à Coordenação de Salvaguardas Ambientais e Sociais:

I - elaborar instrumentos e documentos importantes para a gestão ambiental e social do Projeto - Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI), Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), Marco de Política de Reassentamento (MPR), entre outros -, identificando e avaliando os possíveis riscos e impactos associados e estabelecendo diretrizes e medidas de mitigação a serem adotadas em cada caso;

II - assessorar o Coordenação Geral do Projeto PSI no acompanhamento da implementação de todas as orientações dos documentos e instrumentos de gestão ambiental e social do Projeto;

III - acompanhar, orientar e supervisionar os trabalhos desempenhados pelos responsáveis indicados pelas USEs para a implementação das ações previstas nos documentos de Gestão Ambiental e Social no âmbito da execução do Projeto;

IV - apresentar relatórios informativos semestrais a respeito da implementação das ações



determinadas nos documentos de Gestão Ambiental e Social do Projeto;

V - desempenhar outras atribuições correlatas e determinadas pelo Coordenador Geral da UCP/PSI.

Art. 7º. Compete ao Engenheiro da UCP/PSI:

I - realizar levantamentos e avaliação das obras em execução e concluídas, elaborando relatórios técnicos avaliativos acerca do cumprimento de todos os elementos propostos nos projetos e de seu alinhamento aos princípios de resiliência e sustentabilidade;

II - participar em reuniões técnicas e de coordenação relacionadas aos projetos desenvolvidos contemplados no PSI;

III - realizar estudo técnico para propor alternativas e estratégias para subsidiar a UCP/SEPLAN e na tomada de decisão e planejamento para superar atrasos na execução das obras e evitar prejuízos ao interesse público em contratações futuras;

IV - efetuar os controles físico-financeiros das obras, possibilitando o conhecimento do andamento cronológico, quantitativo e financeiro, assegurando-lhe as necessárias condições para subsidiar a decisão da UCP/SEPLAN, em tempo hábil, sobre eventuais medidas cabíveis;

V - executar outras atividades definidas pela Coordenação Geral do Projeto.

Parágrafo único. O Engenheiro da UCP/PSI ficará subordinado à Coordenação de Salvaguardas Ambientais e Sociais da UCP/PSI.

Art. 8º Compete à Especialista em Gênero:

I - atuar sob a orientação e em conjunto com a Coordenação de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projeto PSI para diminuir o risco de exclusão de potenciais beneficiários nas atividades do Projeto em decorrência de questões de gênero, orientação sexual e identidade de gênero;

II - identificar e analisar questões de gênero potencialmente associadas ao projeto PSI em, pelo menos, 02 (duas) instâncias: tipificação de comunidades, povos indígenas e populações tradicionais potencialmente afetadas pelo projeto; as organizações que implementarão os subprojetos (PAPs e PNs) e que serão apoiadas por meio de chamadas públicas;

III - desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para a inclusão, equitativa e de qualidade, nas associações e cooperativas, bem como em seus quadros diretivos de mulheres;

IV - estabelecer diretrizes e requisitos para antecipar e prevenir riscos e impactos adversos com base em gênero, orientação sexual e identidade de gênero e, quando evitáveis, mitigar ou compensar esses impactos;

V - revisar e monitorar indicadores de desempenho de gênero no âmbito do PSI;

VI - identificar e abordar os impactos adversos e o risco de exclusão do projeto com base no gênero;



VII - propor ações que ampliem o equilíbrio participativo e garantam a logística da presença de mulheres em reuniões ou criem alternativas de participação mais inclusivas;

VIII - propor ações potenciais de combate à desigualdade de gênero tendo em vista as ações do PSI,

IX - identificar e documentar as lições aprendidas e as melhores práticas realizadas em questões de gênero pelo PSI;

X - revisar, quando necessário, o MPAS, em especial no PDAS (Padrões de Desempenho Ambiental e Social) tocante à igualdade de gênero;

XI - mapear o papel e a participação das mulheres nas cadeias e arranjos produtivos passíveis de serem apoiadas pelo projeto, com indicação de direcionamentos e ações para elevar a valorização desses papéis;

XII - indicar sobre como monitorar questões de gênero no Projeto PSI, incluindo as ações de seus subcomponentes e projetos socioambientais com públicos atendidos semelhantes;

XIII - analisar a legislação específica sobre gênero à luz das ações do Projeto PSI;

XIV - garantir a adoção de medidas para o cumprimento da legislação aplicável à igualdade entre homens e mulheres.

Art. 9º A UCP será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das etapas de preparação, negociação e execução do projeto, com base nos contratos de empréstimos a serem firmados entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola, devendo ser auxiliada, em suas funções, pelas unidades subexecutoras do projeto, sendo vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32742, datada de 21 de novembro de 2024.)*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 819, de 19 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030672/2024-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MALBA MARIA MARTINS MELO VIEIRA, Matrícula nº 269368-2, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4, da Assessoria Jurídica - ASSEJUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32743, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 820, de 19 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030747/2024-45;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANIEL CÉSAR MENESES DE CARVALHO**, Matrícula nº 268425-0, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, Símbolo DAS-3, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
**Reitor**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32744, datada de 21 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 821, de 19 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030622/2024-15;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA, Matrícula nº 170588-1, do cargo de Diretora da Assessoria de Comunicação, Símbolo DAS-4, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
**Reitor**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 822, de 19 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030622/2024-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **DANILO KELVIN BARBOSA DA COSTA LIMA**, Matrícula nº 413886-4, para responder pela Direção da Assessoria de Comunicação desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32745, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 823, de 19 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030759/2024-70;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIMONELLY VALÉRIA DOS SANTOS MELO, Matrícula nº 147689-X, do cargo de Diretora do Campus “Clóvis Moura”, em Teresina-PI, Símbolo DAS-4, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32747, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024**



Nº do processo SEI	00027.002250/2023-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011729
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/SEAD-PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023)
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	19/11/2024
Valor global	R\$ 945.720,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6119
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00519
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09287
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

### Portaria Nº 443/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 089/2024**, firmado com a empresa NATAL COMPUTER LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, os seguintes servidores:



- i. **Dinamara Anjos Pereira**, CPF nº \*\*\*.130.073-\*\*, Matrícula nº 371550-7 - Gestor de Contrato;
- ii. **Marcela Bastos Pinheiro**, CPF nº \*\*\*.435.003-\*\*, Matrícula nº 391783-5 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Odorica Pereira da Silva**, CPF nº \*\*\*.525.903-\*\*, Matrícula nº 3734811 - Fiscal de Contrato;
- iv. **Karla Rhamyra Alves Costa dos Santos**, CPF nº \*\*\*.328.713-\*\*, Matrícula nº 130321-0 - Suplente;

**Artigo 3º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Artigo 4º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32647, datada de 21 de novembro de 2024.*)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00024005059/2024-00
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24012600
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2023, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.



<b>Contratante</b>	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	300101
<b>Contratado</b>	GRAN HOTEL ARREY
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	04.443.021/0002-13
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Realização do Seminário sobre a Política Nacional da Juventude Negra Viva., com inclusão das despesas de Hospedagem.
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	19/11/2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	08.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00426
<b>Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO09757
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Esdra Márcio Bezerra Lima

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

### Portaria Nº 278, de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS FEITOSA, Matrícula Funcional nº 128.125-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**Maria Regina Sousa**  
Secretária

**ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 278 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	53/2024	GRAN HOTEL ARREY

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32670, datada de 21 de novembro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001658/2024-50
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024-SRP, LIBERAÇÃO Nº 122/2024 DA ARP nº 004C/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC e Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	AUTO LESTE LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 09.116.541/0001-54,
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes, mediante locação de 01 (um) veículo automotor Tipo SUV, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTEPI, conforme Ata de SRP Nº 04-C/2024, LE nº 001/2024.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	18/11/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 18.250,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) ao mês.
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: FABIANO CHAVES SANTOS AUTO LESTE LTDA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira



**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32677, datada de 21 de novembro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001634/2024-09
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	VIEGAS E FURTADO LTDA - VIVA PRINT.
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	55.808.330/0001-08
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na Confecção de Ecobags e Folders, conforme especificações anexas, para serem utilizadas na 1ª Feira da Agricultura Familiar, Povos Tradicionais e Economia Solidária do Piauí e atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	12/11/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 31.130,00 (Trinta e um mil e cento e trinta reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Companhia Investe Piauí
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: Maria do Socorro Furtado do Nascimento VIEGAS E FURTADO LTDA - VIVA PRINT.
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Daniel Vieira Munhoz.

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32679, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2024</b>	
Nº do Processo Sei	00317.000962/2024-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012376
Modalidade de Licitação	Contratação por Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei 14.133/21- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	E X CAMPELO LTDA
CNPJ do Contratado	30.726.961/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação da empresa para realização da 73ª EXPOAPI em Teresina -PI, nos dias 01/12 à 08/12/2024.
Prazo de Vigência	90 dias a partir da assinatura do contrato
Data da Execução	01/12/2024 à 08/12/2024
Data da Assinatura do Contrato	20/11/2024
Valor Global	R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00336
Nº Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2024RO09791
Signatários do Contrato	Contratante:Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Emmanuel Xerez Campelo

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **Portaria Nº 126, de 19 de novembro de 2024**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor SILVIO PAULO DANTAS SALES, Matrícula: 0372786-6, como fiscal do Contrato Nº 117/2024, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a E X Campelo LTDA oriundo do Processo Administrativo Nº 00317.000962/2024-81, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - O servidor designado pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32695, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

#### **PROCESSO SEI Nº 00224.000084/2024 - 32.**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000084/2024 - 32, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2024, tipo menor preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP - CNPJ: 26.599.872/0001-01, com proposta comercial no valor de R\$ 738.398,50 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: [comissaoespecialsefir@gmail.com](mailto:comissaoespecialsefir@gmail.com).

Teresina (PI), 18 de novembro de 2024.

**Firmino Soares Paulo**

SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA



(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 32605, datada de 21 de novembro de 2024.)

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO SEI Nº 00012.009767/2024-41**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** GRAMADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.383.950/0001-91

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviço de transporte de carga rodoviária, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 185.527,09 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33 90 39

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 08 /11/2024

#### SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO DA FONSECA - GRAMADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO SEI Nº 00012.014913/2024-50**



**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** GRAMADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.383.950/0001-91

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviço de transporte de carga rodoviária, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 161.731,24 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33 90 39

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 14/11/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO DA FONSECA - GRAMADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

## **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº 00012.045799/2023-29**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 28.673.389/0001-55

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as



orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 468,60 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 13/11/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LEONARDO LARA DA SILVEIRA - EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.043663/2023-84.**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 03.967.966/0001-90,**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024.. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 13/11/2024**

**SIGNATÁRIOS:**



Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Carolino Vasconcelos Filho - TIBERIO CAVALCANTE CARVALHO - ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA .

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.035886/2023-78**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.967.966/0001-90,

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de enxovais, tecidos e aviamentos à rede estadual hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.171,00 (dois mil cento e setenta e um reais)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**NATUREZA DE DESPESA:** 33 90 92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 18/112024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Carolino Vasconcelos Filho - TIBERIO CAVALCANTE CARVALHO - ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA .

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.040882/2023-10 .**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.967.966/0001-90,

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de enxovais, tecidos e aviamentos à rede estadual hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**NATUREZA DE DESPESA:** 33 90 92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 11/11/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Carolino Vasconcelos Filho - TIBERIO CAVALCANTE CARVALHO - ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA .

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32606, datada de 21 de novembro de 2024.)*

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC</b> <b>EXTRATO 008/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2022</b>	
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CCR CONSTRUÇÕES LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	63.336.572/0001-66
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 312/2022 relativo à Empreitada por Preço Global, referente a obra de Ampliação de escola nova padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 30 (trinta) dias. Processo SEI 00011.078100/2024-06
<b>Prazo de execução</b>	19/11/2024 a 19/12/2024
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2024



<b>Data de assinatura do aditivo</b>	18 de novembro de 2024
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Conceição de Maria Cardoso Caland Morais - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32611, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2024**  
**PROCESSO Nº 00012.002138/2024-90**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.167.140/0001-97

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços para a retirada de arquivos do Edifício Theresa Cristina (1º andar), localizado à Rua 24 de janeiro, nº 124, centro/norte, a serem deslocados para a Farmácia do Povo, localizado à Rua David Caldas, nº 398, em Teresina - PI.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Valor global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Nº Nota de Reserva:** 2024NR13128

**Nº Contrato Siafe:** 24011579

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.



**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32612, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 399/2023**  
**PROCESSO Nº 00012.028271/2024-76**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME

**CNPJ/CPF da Contratada:** 16.958.390/0001-47

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 399/2023, relativo à contratação de empresa especializada fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 16/11/2024 a 16/11/2025, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 16/11/2025

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 08/11/2024

**Valor global:** R\$ 51.254,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

**Pela Contratada:** FILIPE VERBER DE SOUSA PACHECO - EMPRESA BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32613, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2024**  
**PROCESSO Nº 00012.061531/2024-15**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38



**Nome da Contratada:** CLIMEGESI - CLINICA MEDICA GERAL DE SIMÕES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.992.824/0001-49

**Resumo do Objeto do Contrato:** O presente instrumento tem por objeto a contratação na prestação de serviço em Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, incluindo consulta médica, cirurgia e pós-operatório, com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 12 (doze) regiões de Saúde do Estado do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/11/2024

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Valor global:** R\$ 6.239.680,00 (seis milhões, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DESAÚDE DO ESTADO SUBSTITUTO.

**Pela Contratada:** PEDRO PAULO RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32614, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 751/2024**

**PROCESSO Nº 00003.007388/2024-25**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.290.184/0001-00

**Resumo do Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO, QUAL SEJA, VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG, EM FAVOR DE MARIA JOVINA DA SILVA LIMA.

**Data da Assinatura do Contrato:** 11/11/2024.

**Prazo de vigência:** Iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até a finalização do prazo de garantia dos produtos, objeto da contratação.

**Valor global:** R\$ 2.001,60 (Dois mil e um reais e sessenta centavos).

**Fonte de Recursos:** 500

**Ação Orçamentária:** 10.303. 0100. 6056

**Natureza da Despesa:** 339091

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR15879

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24012411

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** CARLOS ALBERTO MACHADO JUNIOR-PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**



Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32615, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 745/2024**

**PROCESSO Nº 00012.045462/2024-01**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 21.895.553/0001-20

**Resumo do Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**Valor global:** R\$ 3.455,96 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

**Fonte de Recursos:** 500

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 5073

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR15413

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24012318

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** SHEILA MARQUES DA SILVA- LOGLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**



Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32616, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2024  
PROCESSO Nº 00012.045988/2024-82**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA ROMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.644.713/0001-30

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6195

**Elemento de Despesa:** 339030

**Valor global:** R\$ 105,30 (cento e cinco reais e trinta centavos).

**Nº Nota de Reserva:** 2024NR15261

**Nº Contrato Siafe:** 24012261

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** RODRIGO ALVES DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32617, datada de 21 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021/FEPISERH**  
**PROCESSO Nº 00012.050345/2024-51**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 00.904.728/0004-90

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do 141/2021/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais seis meses, pelo período de 17/11/2024 a 17/05/2025.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 14/11/2024

**Valor global:** R\$ 197.320,62 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR15882

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ - EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32618, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023,**



**PROCESSO Nº 00012.028433/2024-76**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA EMPRESA ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.071.690/0001-72

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 406/2023, relativo à contratação de empresa especializada fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 16/11/2024 a 16/11/2025.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 14/11/2024

**Valor global:** R\$2.478.533,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTO.

**Pela Contratada:** ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA - EMPRESA EMPRESA ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32619, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2024**

**PROCESSO Nº 00012.004489/2021-92**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 01.590.728/0009-30

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, a fim de suprir as necessidades de todos os hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí/ SESAPI.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.



**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 601

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6124

**Elemento de Despesa:** 449052

**Valor global:** R\$ 4.643,54 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Nº Nota de Reserva:** 2024NR15660

**Nº Contrato Siafe:** 23001528

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32621, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2023**

**PROCESSO Nº 00012.028518/2024-54**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.343.029/0001-90

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 411/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 16/11/2024 a 16/11/2025.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 14/11/2024



**Valor global:** R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER - EMPRESA MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32622, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2024**  
**PROCESSO Nº 00012.021297/2024-93**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI

**CNPJ/CPF da Contratada:** 18.956.583/0001-94

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Valor global:** R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Nº Nota de Reserva:** 2024NR10758

**Nº Contrato Siafe:** 24010433

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.



**Pela Contratada:** SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32625, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2023**  
**PROCESSO Nº 00012.028591/2024-26**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001-62

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 419/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 17/11/2024 a 17/11/2025.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 14/11/2024

**Valor global:** R\$ 648.088,26 (seiscentos e quarenta e oito mil oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32628, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023**  
**PROCESSO Nº 00012.028532/2024-58**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 414/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 16/11/2024 a 16/11/2025.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 14/11/2024

**Valor global:** R\$ 353.376,25 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - EMPRESA OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32631, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2023**  
**PROCESSO Nº 00012.028302/2024-99**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA DLM HOSPITALAR EIRELI.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.186.181/0001-04

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 404/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 16/11/2024 a 16/11/2025, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



**Data da Assinatura do Aditivo:** 14/11/2024

**Valor global:** R\$ 111.925,00 (cento e onze mil novecentos e vinte e cinco reais)

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** DIOGO BEDIN DUMAS - EMPRESA DLM HOSPITALAR EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32632, datada de 21 de novembro de 2024.)

### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000721/2023-50
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	ENGIE IMPACT BELGIUM SA
<b>BCE DO CONTRATADO</b>	0724.730.649 (empresa estrangeira)
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente termo é o primeiro aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA Nº 047/2023, que tem como finalidade a prorrogação de sua vigência por mais 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura, que passam a vincular este termo.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	15/11/2024
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA <b>DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ</b>  Pela Contratada: STEPHANE RAPOPORT <b>ENGIE IMPACT BELGIUM SA</b>

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32633, datada de 21 de novembro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 401/2023 PROCESSO Nº  
00012.028300/2024-08**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP  
**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.583.229/0001-08

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 401/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 16/11/2024 a 16/11/2025, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 16/11/2025

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/11/2024

**Valor global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

**Pela Contratada:** GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO - EMPRESA CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32634, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 739/2024**

**PROCESSO Nº 00012.041515/2024-14**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.724.729/0001-61.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Insumos Laboratoriais, para atender a Necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública Dr.



Costa Alvarenga - LACEN-PI.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Valor global:** R\$ 686,16 (seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

**Fonte de Recursos:** 600.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR15298.

**Nº do Contrato SIAFE:** 24012273.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32635, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2024**

**PROCESSO Nº 00012.045704/2024-58**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.361.780/0001-00

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA HEMODIÁLISE** a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024



**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 601

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6124

**Elemento de Despesa:** 449052

**Valor global:** R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** Luis Fernando Cordeiro - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32636, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A-ZPE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2024**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo objetivando a prorrogação no prazo de execução do Contrato nº 034/2024, por mais 30 (trinta) dias, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO.

**OBJETO:** Termo Aditivo para a prorrogação no prazo de execução do Contrato nº 034/2024, por mais 30 (trinta) dias, objetivando a continuação prestação do serviço de consultoria técnica especializada na área ambiental para elaboração de planos ambientais, bem como o acompanhamento da tramitação junto ao órgão ambiental durante o processo de autorização, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 013/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 163, do RILC da Companhia.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.



**ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**

**Presidente da ZPE Parnaíba**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32637, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2024**

**PROCESSO Nº 00012.055892/2024-22**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.361.780/0001-00

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROJETO ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)**

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** MATHEUS CAMPANHÃ FORTE - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32638, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 737/2024**

**PROCESSO Nº 00012.056865/2024-77**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.825.298/0001-10.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Aquisição de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

**Fonte de Recursos:** 601.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.

**Natureza da Despesa:** 449052.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR15259.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24012259.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** MARIVAL DA CRUZ SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32641, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2024**



**PROCESSO Nº 00012.058083/2024-72**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.215.547/0001-20

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Valor global:** R\$ 26.313,36 (vinte e seis mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

**Nº Nota de Reserva:** 2024NR15704

**Nº Contrato Siafe:** 24012349

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** JOSIANE GOMES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32643, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024**



Nº do processo SEI	00028.028434/2024-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011103
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PCES Nº 042/2023, PREGÃO Nº 00056/2023
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 e 10.520/2002
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ do Contratado	21.677.849/0001-74
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ALGEMAS DE PULSO E TORNOZELO PARA USO INSTITUCIONAL DOS POLICIAIS DA PM/PI.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	14/11/2024
Valor global	R\$ 901.750,00 (novecentos e um mil setecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00152
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09656
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: Pietra Procópio Castro Passquali

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32644, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2024**  
**PROCESSO Nº 00012.040823/2024-14**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.750.248/0001-93

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR - FISIOTERAPIA.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073

**Elemento de Despesa:** 449052

**Valor global:** R\$ 5.863,60 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

**Nº Nota de Reserva:** 2024NR15953

**Nº Contrato Siafe:** 24012446

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 755/2024**

**PROCESSO Nº 00012.040823/2024-14**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 40.988.759/0001-49



**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Registro de Preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073

**Elemento de Despesa:** 449052

**Valor global:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**Nº Nota de Reserva:** 2024NR15955

**Nº Contrato Siafe:** 24012447

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** JULIA CAVALCANTI SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32650, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023**

PROCESSO: 00319.001181/2023-11

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ nº 24.400.713/0001-00

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PI, referente à Tomada de Preços nº 05/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado até 24 de novembro de 2025,



contado a partir de 24 de novembro de 2024. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 20/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32652, datada de 21 de novembro de 2024.)

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT</b> <b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023</b>		
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002156/2024-52	
<b>Modalidade de Licitação</b>	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL	
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002	
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60	
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	23004031	
<b>Contratado</b>	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	08.644.690/0001-23	
<b>Resumo do Objeto do Aditivo</b>	Prorrogação do contrato nº 366/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa para prestação de serviços terceirizados de SEGURANCA ARMADA de natureza contínua, para atender as necessidades esta secretaria.	
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses	
<b>Prazo de Execução</b>	12 (doze) meses	
<b>Valor Global do Contrato</b>	R\$ 1.602.693,84 (hum milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).	
<b>Data da Assinatura do Aditivo Contratual</b>	01/11/2024	
<b>Fonte de Recurso</b>	500	
<b>Natureza da Despesa</b>	339037	
<b>Nº DA Reserva Orçamentária</b>	2024NR00456	
<b>Nº DA Nota Reserva</b>	2024NR00456	
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b>	INGRID PEREIRA DA SILVA
	<b>Pela Contratada:</b>	ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32656, datada de 21 de novembro de 2024.)



<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>	
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.001065/2023-42
<b>Modalidade de licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	CARACOL CONSTRUÇÕES EEMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	48.987.908/0001-67
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	165 (cento e cinco) dias.
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	11 de setembro de 2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 1.779.916,84 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)
<b>Programa de Trabalho</b>	20.605.0105.6075
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUANNA RIBEIRO DA SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32661, datada de 21 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 417/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 21 de novembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o



Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
289/2024	<b>CESAR CALES DE BRITO</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	<b>Isabella Torres Tajra e Silva</b>	376209-2	<b>Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II</b>	386366-2

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 289/2024</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.003920/2024-12
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	24009944
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>CESAR CALES DE BRITO</b>
<b>CPF da Contratada</b>	972.xxx.xxx-56



<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	21/11/2024
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	500/700
<b>Convênio</b>	947947/2023
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR01221 2024NR01222
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2024RO09534
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Cesar Cales de Brito</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32663, datada de 21 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 418/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 21 de novembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



295/2024	<b>LUCIANO CARVALHO GOMES</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	<b>Isabella Torres Tajra e Silva</b>	376209-2	<b>Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II</b>	386366-2
----------	-------------------------------	---	--------------------------------------	----------	---	----------

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 295/2024</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.003918/2024-43
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	24012283
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>Luciano Carvalho Gomes</b>
<b>CPF da Contratada</b>	001.xxx.xxx-45
<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>21/11/2024</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32



<b>Fonte de Recursos</b>	500/700
<b>Convênio</b>	<b>947947/2023</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR01209 2024NR01210
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2024RO09684 2024RO09683
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Luciano Carvalho Gomes</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32668, datada de 21 de novembro de 2024.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR****CORRENTE/PI****UNIDADE GESTORA Nº 260106**

<b>EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 - 7ºBPM/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.013182/2024-56
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	015453011
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - 7º BPM/PMPI
<b>Fundamento legal</b>	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0004-97
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	260106 - PMPI.
<b>Contratado</b>	R DE ALMEIDA SOUSA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	52.191.997/0001-08
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para <b>Aquisição de Água Mineral</b> para atender as necessidades do 7º BPM da cidade de Corrente/PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	19 de novembro de 2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 6.139,00 (seis mil, cento e trinta e nove reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo



<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00009
<b>Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE</b>	2024RO09712
<b>Signatários do Contrato</b>	PELA PMPI: FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS - COMANDANTE DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: RENATO DE ALMEIDA SOUSA

FRANCISCO **CARLOS** DOS ANJOS - Ten Cel QOPM

Ordenador de Despesa do 7º BPM da cidade de Corrente/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32669, datada de 21 de novembro de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001948/2024-99.

**PROCESSO ORIGINAL SEI Nº:** 000016.001473/2024-31.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 026/2024, relativos à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, NO SEGUINTE TRECHO: PI-232 AO POVOADO TAMBORIL - 7,35 KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,35 KM”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**EXECUÇÃO:** Por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo anterior.

**DATA DO ADITIVO:** 21 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 10.915.057/0001-74.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Nº 026/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Domingos Carvalho Lopes da Silva (Representante Legal/Panorama Empreendimentos e Serviços Ltda.).



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32673, datada de 21 de novembro de 2024.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.011445/2024-78
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009644
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão à ARP nº 16/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVESIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	140201
<b>Contratado</b>	IVG BRASIL LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	36.519.422/0001-15
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de veículos de transporte de pessoal e de carga.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	19/11/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 1.740.000,00
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00386, 2024NR00384, 2024NR00385 e 2024NR00383
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO09355
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DÉBORA ROCHA COSTA

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

### Portaria Nº 275, de 09 de novembro de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, fundamentada na Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.011445/2024-78,



CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 104, III, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e art. 117, estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a assinatura do Contrato nº77/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a IVG BRASIL LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 177.240-6, CPF: 353.\*\*\*.\*\*\*-34, para exercer a função de Fiscal de Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORO, matrícula nº 177.234-1, CPF: 786.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº77/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**



Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32674, datada de 21 de novembro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2024**

**PROCESSO SEI:** 00119.001568/2023-15;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI, para execução dos serviços de MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 23,26KM, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E CARLOS JOSÉ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32681, datada de 21 de novembro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2024**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001807/2024-18

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 001/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47



**CONTRATADA:** BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 07.360.128/0001-05

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 030/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS NOS CANTEIROS CENTRAIS, NAS RUAS FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES E RUA NOVA GLÓRIA - BAIRRO BELA VISTA III, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32685, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2023**

**PROCESSO SEIS:** Nº 00119.001809/2024-15

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 191/2022

**CONTRATO:** Nº 022/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** L T XAVIER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 36.289.554/0001-44

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **022/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 14,00KM, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI, SICONV - CONVÊNIO Nº 902705/2020/MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, SENDO A EXECUÇÃO AMPILADA EM 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 19/11/2024, COM PRORROGAÇÃO ATÉ 19/12/2024 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2025

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **022/2023**, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES



**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LEANDRO TEIXEIRA XAVIER - PELA CONTRATADA.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32690, datada de 21 de novembro de 2024.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00346.000689/2024-47
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Artigo 164, § 2º e 167, do RILCC; Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	DTA ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	Nº 02.385.674/0001-87
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente aditivo ao Contrato 10/2023 é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual devido o retrabalho realizado pela contratada na execução dos serviços de fundação (estacas metálicas) e superestrutura (atirantamento e viga Cais) do Cais, conforme notificações apresentadas nos Anexo, com base no parecer técnico e justificativa que concluem pela viabilidade e necessidade da prorrogação.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	18/11/2024
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ  Pela Contratada: JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO DTA ENGENHARIA LTDA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32704, datada de 21 de novembro de 2024.)***EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00120.000644/2024-17
<b>NOME DA CONTRATANTE</b>	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.



<b>CNPJ DA CONTRATANTE</b>	06.643.068/0001-75
<b>NOME DA CONTRATADA</b>	ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>CNPJ DO CONTRATADA</b>	16.750.540/0001-22
<b>RESUMO DO ADITIVO</b>	O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual da vigência do contrato nº 04/2024 pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2024, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Resolução CGFR nº 004/2024. Ao término do período de suspensão, o contrato retomará automaticamente sua vigência pelos dias restantes do prazo original.
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 2º, VII, da Resolução CGFR nº 004/2024
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO</b>	19 de novembro de 2024
<b>DATA DA SUSPENSÃO</b>	03/12/2024 a 02/01/2025
<b>SIGNATÁRIOS DO ADITIVO</b>	<b>Pelo Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS</b> (Diretor-Presidente) <b>CLARICE CASTELO BRANCO LEITE</b> (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). <b>Pelo Contratado: RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA</b> (representante do escritório ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS ).

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32706, datada de 21 de novembro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000611/2024-79
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	JM2 TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	51.342.910/0001-93
<b>OBJETO</b>	O presente termo tem por objeto o primeiro aditivo ao CONTRATO Nº 60/2024, visando a prorrogação de sua vigência até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de assinatura deste termo, para entrega e execução do cronograma proposto, ficando as partes vinculadas às disposições ora ajustadas.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	18/11/2024



<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: Marcos Aurélio Ayres da Silva JM2 TECNOLOGIA INOVA SIMPLES
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32709, datada de 21 de novembro de 2024.)

### INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - - ISBPI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000360/2024-42
<b>CONTRATANTE</b>	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	AJR ENGENHARIA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	28.318.161/0001-47
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BENDÓ E LAGOINHA NA RURAL DO <b>MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	10/03/2025
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	17/02/2025
<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	19/11/2024
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 551.752,65 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco reais).
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	754 -Recursos de Operações de Crédito.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Ataidés Oliveira Galvão Junior.

**Magno Pires Alves Filho**



**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32712, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**

**PROCESSO SEI Nº 00153.000696/2023-25**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** EXPANDIR ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.862.309/0001-89

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:**

Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 023/2024, relativo à recuperação de estradas vicinais no município de Altos-PI, conforme o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços mencionados no contrato será prorrogado em **150 dias**, com a nova data de término fixada para **30/04/2025**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30/04/2025

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/11/2024

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **BRENO FREITAS LULA**, pela EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32714, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/002/2014**



**PROCESSO SEI:** nº 00016.001989/2024-85.

**UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato PJU 002/2014, cujo objeto é a *EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, LOTE I, RODOVIA BR-316, TRECHO: ENTR. BR-226 (A) (DIVISA MA/PI) (TIMON/TERESINA)/DIVISA PI/PE E SUB-TRECHO: ENTR. BR-343 (A)/BR-226 (B)/DEMERVAL LOBÃO/SEGMENTO: KM-6,20 (FIM DA DUPLICAÇÃO)/KM-15,22, COM EXTENSÃO 8,42KM*, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2024.

**DATA DO ADITIVO:** 21 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 41.075.755/0001-32.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/002/2014 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Antônio Carlos Ramos (Representante Legal/NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32725, datada de 21 de novembro de 2024.)

## INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

### EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000353/2022-89
<b>CONTRATANTE</b>	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	36.759.916/0001-77
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PI.
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	06/11/2024
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 74.899,25 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos).
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito



<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes Cruz.
--------------------	--

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32735, datada de 21 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO 003/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	19.060.022.0001-75
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2023, referente aos serviços da Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piriapiri - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em <b>60 (sessenta) dias para a conclusão dos serviços. Referência Processo SEI: 00011.071919/2024-34.</b>
<b>Prazo de Execução</b>	19/10/2024 a 18/12/2024
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2024
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13 de novembro de 2024
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Max Alberto Monteiro Marques Júnior - Representante da Empresa

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32737, datada de 21 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 79/2024**

**PARTES:** O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.584/0001-19.

**OBJETO:** Serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Município de Lagoa do São Francisco-PI, com extensão total de 10.914,00 m<sup>2</sup>, nas seguintes localidades: Rua Projetada Mororó - T-01, Rua Projetada Mororó - T -04, Rua Projetada Mororó - T-05, Rua Projetada Mororó - T-06 - Trecho 01, Rua Projetada Mororó - T-06 - Trecho 02, Rua Projetada Mororó - L-02, Rua Projetada Mororó - L-04, Rua Projetada Via Chã dos Bringel - Trecho -01, Rua Projetada Via Chã dos Bringel - Trecho 02, Rua Projetada Via Chã dos Bringel - Trecho 03.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Município de Lagoa do São Francisco-PI, com extensão total de 10.914,00 m<sup>2</sup>, nas seguintes localidades: Rua Projetada Mororó - T-01, Rua Projetada Mororó - T -04, Rua Projetada Mororó - T-05, Rua Projetada Mororó - T-06 - Trecho 01, Rua Projetada Mororó - T-06 - Trecho 02, Rua Projetada Mororó - L-02, Rua Projetada Mororó - L-04, Rua Projetada Via Chã dos Bringel - Trecho -01, Rua Projetada Via Chã dos Bringel - Trecho 02, Rua Projetada Via Chã dos Bringel - Trecho 03.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n.º 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n.º 01/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2024.

**ASSINAM:** Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA- Prefeito do Município de Lagoa do São Francisco/Piauí.

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

**JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA**

Prefeito do Município de Lagoa do São Francisco/Piauí.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N.º 32739, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 050/2024**

**PROCESSO SEI N.º: 00016.002153/2023-17.**



**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 095/2023 – COPEL.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA FF ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 00.800.651/0001-66.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** A redação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO, do contrato nº 050/2024 passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 03 - ESTRADA DA LOCALIDADE VEREDÃO AO POVOADO BREJO (4,50 KM), TRECHO 04 - ESTRADA DO POVOADO FURTA-LHE À VOLTA DO POVOADO JARDIM (8,10 KM), TRECHO 06 - POVOADO BREJO À PI - ASSIS CARVALHO (6,38 KM), TRECHO 07 - POVOADO FURTA-LHE À VOLTA DA ESTRADA DO POVOADO BREJO (5,6 KM) E TRECHO 08 - SEDE DO MUNICÍPIO AO POVOADO BATINGA (5 (17,75 km), TRECHO 09 - BR 316 À LOCALIDADE MIRABURRO (2,90 KM), TRECHO 10 :FURTA-LHE-A-VOLTA À DIVISA COM SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI (9,00 KM), TRECHO 11 : LOCALIDADE NOVO DESCOBERTO À LOCALIDADE COQUEIRO (2,80 KM), TRECHO 12 :LOCALIDADE TABOCAS À SERRA DA FAVA PRETA (7,70 KM), TRECHO 13 :BAIRRO BOA VISTA À LOCALIDADE MINA (4,20 KM), TRECHO 14 :LOCALIDADE MALHADA À LOCALIDADE MACAÚBA (2,70 KM), TRECHO 15 - SERRA DA FAVA PRETA À LOCALIDADE CALDEIRÃO (3,70 KM), TRECHO 16 - SERRA DA FAVA PRETA À LOCALIDADE BATINGA (4,55 KM), executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **ACRÉSCIMO** de 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 5.989,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- **SUPRESSÃO** de 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 229.191,56 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

**Com a efetivação dessa adequação da planilha proposta de preços original, o valor do contrato inicial que é de R\$ 3.589.277,98 (Três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), passará para o valor de R\$ 3.366.075,62 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com reflexo financeiro a menor de R\$ 223.202,36, com relação ao valor do contrato original.**

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 050/2024,



RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de novembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Marcos Antônio da Silva Pereira (Representante Legal/CONSTRUTORA FF ENGENHARIA LTDA)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32740, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095.000408/2024-55**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SEJUS**

**OBJETO: Aquisição de Materiais para o Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Piauí.**

Abertura das propostas de Preços: 20/08/2024-09:00,

Sessão de Disputa de Preços: 20/08/2024-09:00 LOCAL:  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

Pregoeiro: Raimundo Nonato Dourado Filho:

Homologação no sistema COMPRAS.GOV.BR: 15/10/2024

Autoridade Superior: Carlos Augusto Gomes de Souza / Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Empresa:

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: FRACASADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
------	--------	-------	-----------	------------------	-------------------------------	----------------------------



1	03	Unid.	<b>AUTOCLAVE:</b> MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: ATÉ 20 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS			
---	----	-------	--	--	--	--

Empresa: PRIME SYSTEM LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
2	16	Unid.	CARRINHO PARA CURATIVOS ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO INOX COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM GRADIL, SUPORTE PARA BALDE E BACIA COMPRIMENTO: 75 CM PROFUNDIDADE: 45 CM ALTURA: 80 CM ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOX PS - 62	PS - 62	R\$ 730,00	R\$ 11.680,00
Valor total: R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais)						

Empresa: VRM IMPORT LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
3	7	Unid.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	Tekna / 35L	R\$ 1.850,00	R\$ 12.950,00
Valor total: R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)						



Empresa: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
4	7	Unid.	GELADEIRA/ REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 L A 300L COM 1 PORTA E DEGELO PRÁTICO. AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES), DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA, CONFORME A NECESSIDADE, AS GRADES DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, ILUMINAÇÃO INTERNA NO REFRIGERADOR, PUXADORES EMBUTIDOS, NÍVEL DE CONSUMO "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO: 220V	CONSUL/CRA 30	R\$ 1.828,53	R\$ 12.799,71
Valor total: R\$ 12.799,71 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)						

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
5	7	Unid.	KIT (CONJUNTO) ACADÊMICO ODONTOLÓGICO - CONTENDO 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA ÂNGULO, E 1 PEÇA RETA.	DENTEMED	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)						

Empresa: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
6	8	Unid.	PURIFICADOR MARCA LIBELL MODELO ACQUAFLEX 110V OU 220V	ACQUAFLEX	R\$ 596,00	R\$ 4.768,00
Valor total: R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais)						

Empresa: CONCEITO MULTISERVICE LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
7	7	Unid.	RAIO-X ODONTOLÓGICO: COLUNAMÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIOS;ALIMENTAÇÃO: 220V.	XDENT	6.000,00	R\$ 42.000,00
8	10	Unid.	CADEIRA DE RODAS TRANSPORTE: TIPOFUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO USO:TRANSPORTE; TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM DUPLO X; MATERIALESTRUTURA: ALUMÍNIO AERONÁUTICO;ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURAEPÓXI; APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOSESCAMOTEÁVEIS; ACABAMENTO DOENCOSTO E ASSENTO: NÁILON;TIPO DEPNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOSMACIÇOS 6"; TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24"; TIPO FREIO:FREIOBILATERAL; CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ120 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:DESENGATE RÁPIDO	DELLAMED	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
14	37	Unid.	LIXEIRA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,CAPACIDADE: DE 30 A 50 L, TIPO: TAMPA EPEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DATAMPA.	ACQUAFLEX	R\$ 270,00	R\$ 9.990,00
Valor total: R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais)						



Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
9	10	Unid.	CADEIRA DE RODAS BANHO: CADEIRA DERODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA,MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL,ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO,TIPO USO: BANHO, TAMANHO:ADULTO,TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO,ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DEPNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPOPNEU TRASEIRO: MACIÇO, APOIOPÉS:APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADEMÁXIMA: ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:ENCAIXE PARA VASOSANITÁRIO	DELLAMED / D30	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
13	13	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO: AJUSTE DIGITALTIPO* DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRABRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHOFECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO.	G TECH / DIGITAL	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
18	3	Unid.	ESCADA HOSPITALAR: 02 DEGRAUS,ESTRUTURA EM AÇO INOX;REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NOSDEGRAUS; PÉS COM PONTEIRA DEBORRACHA.	LIFENOX /02D	228,00	R\$ 684,00
23	14	Unid.	ESTETOSCÓPIO: TIPO:BIAURICULAR,ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICASSILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y"PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇOINOX	PREMIUM / ADULTO	R\$ 99,00	R\$ 1.386,00
25	3	Unid.	SUPORTE PARA SORO: MATERIAL:AÇOINOXIDÁVEL, TIPO:PORTÁTIL E ALTURAREGULÁVEL, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS,GANCHOS: MÍNIMO 2 GANCHOS	LIFENOX / PEDESTAL	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Valor total: R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais)						



Empresa: J R D BRANDAO LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
10	10	Unid.	MACA CLÍNICA: MATERIAL:TUBULAR EM FERRO; TIPO: CARRO MACA; ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA; RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5"; FREIO NOS 4 RODÍZIOS; COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M; LARGURA:CERCA DE 0,60 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M; CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG;COMPONENTES:SUPORTE SORO REMOVÍVEL; COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS; ACESSÓRIOS:LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
22	3	Unid.	FOCO CLÍNICO: PORTÁTIL, LÂMPADA / VIDA ÚTIL:LED MÍN 30.000 H, LUMINOSIDADE:CERCA DE 15.000 LUX, ALTURA:ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1:BASE E HASTE RÍGIDA METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE MOTORES:PARTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL, RODÍZIOS:C/ RODÍZIOS.	Modelo Móveis / Procedência Nacional	R\$ 310,00	R\$ 930,00
Valor total: R\$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais)						

Empresa: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto



11	6	Unid.	MESA DE EXAMES (MESA CLÍNICA) MATERIAL:TUBOS E CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO :1,80 M, LARGURA MÍNIMA :0,60 CM, ALTURA:0,80 CM, ACESSÓRIOS:ESTOF ADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28, ESTRUTURA: ANTI FERRUGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESMALTADA, ESTOFADA, CABECEIRA MÓVEL	MESA CLÍNICA	R\$ 1.499,00	R\$ 8.994,00
----	---	-------	--	--------------	--------------	--------------

Valor total: R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais)

Empresa:

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: FRACASADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
12	13	Unid.	<b>CARRO DE LIMPEZA:</b> <b>MATERIAL:</b> POLIPROPILENO, TIPO:4 RODÍZIOS, DIÂMETRO RODA:6 E 3 POL (TRASEIRAS E DIANTEIRAS), COMPRIMENTO:126 CM, LARGURA:54 CM, ALTURA:98 CM, CAPACIDADE:90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER ABERTURA LATERAL E BOLSA 90 LITROS.			

Empresa: 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
------	--------	-------	-----------	---------------	-------------------------	----------------------



15	12	Unid.	MESA ESCRITÓRIO: BASE METÁLICA COM PINTURA EPÓXI COR BRANCA OU CINZA; TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE C 160CM X P 70CM X H 75CM (MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/-10CM); TAMPO E SAIA EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR BRANCA OU CINZA; COM PASSA CABOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC NA COR BRANCA OU CINZA; 2 A 4 GAVETAS COM CHAVE	MARZO	R\$ 449,00	R\$ 5.388,00
16	30	Unid.	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO: ESTRUTURA EM AÇO; COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PÉS MODELO PALITO; ESPALDAR MÉDIO; REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL, VERDE OU PRETO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHADOS COM ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇOS.	NOBRE	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
20	25	Unid.	ESTANTE METÁLICA: MATERIAL:AÇO, ALTURA MÍNIMA: 1,98 M, LARGURA MÍNIMA :0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:CINZA.	NOBRE	R\$ 309,00	R\$ 7.725,00
Valor total: R\$ 19.683,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais)						

Empresa: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
17	3	Unid.	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ION LED + BATERIA DESCARTÁVEL + MICROFONE + ALÇA DE TRANSPORTE	INSTRAMED / I.ON	R\$ 5.750,00	R\$ 17.250,00

Valor total: R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

Empresa: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA





Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
19	10	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTES A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO	SUMAY / SM- TTQS100 1:1 Codigo 72	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
Valor total: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)						

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
21	7	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO MULTIMÍDIA - PROJETO MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE , POTÊNCIA LÂMPADA: 250 W, VOLTAGEM: 100/240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL , POTÊNCIA AUTOFALANTES: 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: PORTÁTIL , CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: MÍNIMO DE 16 MILHÕES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.000 LM, TIPO FOCO: AUTOMÁTICO , TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL E TETO , TIPO TECNOLOGIA: 3LCD , RESOLUÇÃO: 1.280 X 800 , TIPO CONTROLE: REMOTO, SEM FIO	MULTI / PJ004	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
Valor total: R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais)						



Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
24	7	Unid.	GELADEIRA/REFRIGERADOR DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS - MARCA:ELBER MODELO:CSV360 - CONSERVAÇÃO: -+2 A +8°;CAPACIDADE DE 360L; EQUIPAMENTO VERTICAL, COM PORTA FRONTAL, 4 PRATELEIRAS; CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL; SISTEMA DE DEGELO SECO AUTOMÁTICO; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; REGISTRO NA ANVISA; VOLTAGEM 220V; SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE 12H.	ELBER / CSV360	R\$ 10.600,00	R\$ 74.200,00
Valor total: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)						

RAZÃO SOCIAL	PRIME SYSTEM LTDA
CNPJ:	41.841.664/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL	562.543.980.112
ENDEREÇO:	R JOUBERT SOARES MARCONDES, 647, P RESIDENCIAL VITORIA REGIA, CEP 19.025-594, PRESIDENTE PRUDENTE-SP
CONTATO:	(18) 3221-5575
E-MAIL	henriqueprimesystem@gmail.com
REPRESENTANTE:	Henrique do Monte Ribeiro

RAZÃO SOCIAL	VRM IMPORT LTDA
CNPJ:	45.157.605/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90930973-59
ENDEREÇO:	Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz, CEP 86.804-290 - APUCARANA-PR
CONTATO:	(43) 3033-4035
E-MAIL	vrm.import@hotmail.com



REPRESENTANTE:	Rafael Machado
----------------	----------------

RAZÃO SOCIAL	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA
CNPJ:	32.183.517/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	107462729
ENDEREÇO:	Quadra287, Lote 04, Sala 301, Edif Atos Rios, Andar 4, Jardim America, CEP 74.275-080 - GOIANIA-GO
CONTATO:	(62) 3996-2562
E-MAIL	maurilioamd@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Maria Victoria Accioli Jube de Miranda

RAZÃO SOCIAL	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ:	38.259.748/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL	003824290.00-86
ENDEREÇO:	Rua Antonio Gravata, 136, Letra B, Cinquentenario, CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE-MG
CONTATO:	(31) 3377-7500
E-MAIL	miamimed.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Antonio Tadeu Penido Silva Junior

RAZÃO SOCIAL	VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA
CNPJ:	08.335.448/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90387398-13
ENDEREÇO:	Rua Miguel Caluf, 2251, Cajuru, CEP 82940-110, CURITIBA-PR
CONTATO:	(41) 3023-5917
E-MAIL	vialumens1@terra.com.br
REPRESENTANTE:	Sidnei Destro

RAZÃO SOCIAL	CONCEITO MULTISERVICE LTDA
CNPJ:	16.442.794/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL	70016089
ENDEREÇO:	Rua Padre Moacir, 108, Loja A, Centro, CEP 63650-000 - QUITERIANOPOLIS-CE
CONTATO:	(88) 99834-5210



E-MAIL	fvvieirafilho@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Francisco Mateus Goncalves Vieira Costa

RAZÃO SOCIAL	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	32.593.430/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90802785-08
ENDEREÇO:	Avenida Henrique Mansano, 1595, Alpes, CEP 86075-000 - LONDRINA/PR
CONTATO:	(43) 3339-1320
E-MAIL	londrimedihospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE:	Jose Marcio Carrega

RAZÃO SOCIAL	J R D Brandao LTDA
CNPJ:	23.511.454/0002-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	195401930
ENDEREÇO:	Avenida Sao Francisco, 1920, Tancredo Neves, CEP 64075-520 - TERESINA/PI
CONTATO:	(86) 3235-7479
E-MAIL	MODELOMOVEISPI@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Jose Raimundo Dantas Brandão

RAZÃO SOCIAL	DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	02.770.479/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL	127550968
ENDEREÇO:	Rua Da Picarreira, 30, Fumo Verde, CEP 65607760 - CAXIAS/MA
CONTATO:	(99) 3562-1144
E-MAIL	dynamicmed.adm@gmail.com
REPRESENTANTE:	Acacio Barbosa Moura

RAZÃO SOCIAL	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
CNPJ:	46.928.110/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	814720100144



ENDEREÇO:	Quadra Qnl 10 Bloco F, SN, Casa 09 Parte 01, Taguatinga Norte, CEP 72156-116 - BRASILIA/DF
CONTATO:	(61) 98119-0096
E-MAIL	2wemoveiscomerciais@gmail.com
REPRESENTANTE:	Wagner Jose Hidalgo

RAZÃO SOCIAL	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	90.909.631/0002-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	260.966.703
ENDEREÇO:	Rua Albatroz, 237, Cidade Universitaria Pedra Branca, CEP 88137-290 - Palhoça /SC
CONTATO:	(51) 3073-8211
E-MAIL	licitacoes@instramed.com.br
REPRESENTANTE:	DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

RAZÃO SOCIAL	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	37.165.739/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL	07.980.590/0001-77
ENDEREÇO:	Setor Srtvs Qd. 701 Conjunto L, 38, Bloco 01 Sala 717 Parte A205, Asa Sul, CEP 70340-906 - BRASILIA/DF
CONTATO:	(61) 99617-2318
E-MAIL	licitacao.etudobarato@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anna Emilia Neri Lima da Silva

RAZÃO SOCIAL	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ:	30.195.733/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL	390178870
ENDEREÇO:	Rua Joao Bertani, 115, Espirito Santo, CEP 99711-052 - ERECHIN/RS
CONTATO:	(54) 3194-0052
E-MAIL	decioutilidades@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Décio Amauri Griebler Junior

RAZÃO SOCIAL	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ:	81.618.753/0001-67



INSCRIÇÃO ESTADUAL	251.939.529
ENDEREÇO:	Rua Progresso, 150, Centro, CEP 89188-000 - AGRONÔMICA/SC
CONTATO:	(47) 3542-3000
E-MAIL	coordenador@elbermedical.com.br
REPRESENTANTE:	Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos

Teresina - PI. 21 de novembro de 2024

**Carlos Augusto Gomes de Souza**

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32752, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### **ATA Nº 31 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO** **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CPC/SESAPI** **PROCESSO SEI Nº 00012.027621/2023-04**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024, às 08h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 5.646, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de outubro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Kaio Leony Santos Leal, João da Cruz Rodrigues Pessoa e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 004/2023-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento** de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de **Medicamentos hospitalares**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que novas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o e-mail [credenciamento@saude.pi.gov.br](mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br). Segue a qualificação das empresas interessadas:

EMPRESA	CNPJ
BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada apresentou a documentação completa exigida no mencionado item. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas **CRENCIADAS** no Edital nº **004/2023-CPC/SESAPI-PI**, até o presente momento:



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
1	J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA)	34.973.438/0001-78	29/09/2023 - 15h33
2	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (UNICA HOSPITALAR)	28.492.207/0001-40	29/09/2023 - 16h37
3	A P SOUSA FILHO LTDA (QUALI IMPORT)	23.627.763/0001-62	29/09/2023 - 17h21
4	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	02/10/2023 - 14h56
5	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	13.019.316/0001-77	02/10/2023 - 14h57
6	EMPREENDIMIENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA (DROGARIAS ULTRA POPULAR)	28.673.389/0001-55	02/10/2023 - 15h25
7	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	02/10/2023 - 15h47
8	D R C COMERCIO LTDA (DETMED)	04.651.057/0001-01	02/10/2023 - 16h09
9	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	02/10/2023 - 17h07
10	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	02/10/2023 - 17h13
11	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	02/10/2023 - 17h23
12	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	02/10/2023 - 17h53
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	02/10/2023 - 21h38
14	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	03/10/2023 - 08h54
15	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	03/10/2023 - 08h57
16	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	03/10/2023 - 10h16
17	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	17.129.904/0001-14	03/10/2023 - 11h04
18	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h02
19	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 15h47
20	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h41
21	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h55



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
22	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	03/10/2023 - 17h51
23	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 22h36
24	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 12h21
25	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	04/10/2023 - 13h41
26	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 14h09
27	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/10/2023 - 14h23
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	04/10/2023 - 16h38
29	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
30	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h09
31	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	04/10/2023 - 15h01
32	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA( MEDIC DISTRIBUIDORA)	30.217.256/0001-16	05/10/2023 - 14h56
33	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	09/10/2023 - 09h09
34	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	09/10/2023 - 14h36
35	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h00
36	BRUNA A DA R FARIAS- MEDICAL MAX (MEDICAL MAX)	41.557.694/0001-40	09/10/2023 - 15h53
37	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h25
38	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	10/10/2023 - 09h39
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	10/10/2023 - 09h47
40	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h38
41	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	10/10/2023 - 16h21
42	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	19.086.670/0001-09	11/10/2023 - 16h24
43	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h46



Nº	EMPRESA	CNPJ	CREDENCIAMENTO
44	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.634.742/0001-95	17/10/2023 - 16h13
45	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 17h32
46	ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA	18.245.818/0001-30	18/10/2023 - 14h06
47	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	18/10/2023 - 17h32
48	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	19/10/2023 - 11h54
49	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	20/10/2023 - 09h52
50	F VASCONCELOS (MASTER DISTRIBUIDORA)	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 16h55
51	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	27/10/2023 - 12h22
52	BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30.572.915/0001-32	27/10/2023 - 14h38
53	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h47
54	UP DISTRIBUIDORA LTDA (UP FARMACEUTICA)	44.152.616/0001-53	30/10/2023 - 11h47
55	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h05
56	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h32
57	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 18h10
58	D+ DISTRIBUIDORA LTDA	05.804.216/0001-23	07/11/2023 - 08h51
59	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	35.186.109/0001-40	08/11/2023 - 13h49
60	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	14/11/2023 - 15h16
61	O C E TORRES LTDA (SHOP ODONTO DENTAL)	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h42
62	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	17/11/2023 - 14h29
63	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
64	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h18
65	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2024 - 08h21
66	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h12



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
67	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h13
68	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	01/03/2024 - 11h15
69	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h17
70	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h28
71	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	15.145.035/0001-96	07/03/2024 - 17h34
72	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA	05.960.087/0001-62	11/03/2024 - 09h38
73	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	12/03/2024 - 09h26
74	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h09
75	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	04/04/2024 - 10h45
76	CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	19/04/2024 - 15h52
77	CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL)	12.420.164/0009-04	24/04/2024 - 11h29
78	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	06/05/2024 - 16h06
79	LUVI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E EPI LTDA	44.722.792/0001-83	17/05/2024 - 21h18
80	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	27/05/2024 - 09h51
81	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	03/06/2024 - 12h24
82	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	11/06/2024 - 18h31
83	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	19/06/2024 - 17h42
84	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	28/06/2024 - 10h31
85	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 14h58
86	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL	12.420.164/0036-87	29/08/2024 - 10h59
87	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h33
88	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/06/2024 - 18h26
89	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL	12.420.164/0005-80	02/09/2024 - 14h38



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
90	HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA	22.989.799/0001-23	11/09/2024 - 14h22
91	J R MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	18/09/2024 - 15h17
92	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	11.263.101/0001-71	20/09/2024 - 14h46
93	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	14.842.681/0001-40	26/09/2024 - 09h46
94	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.707.920/0001-66	01/10/2024 - 16h47
95	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h21
96	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/10/2024 - 12h23
97	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	05/11/2024 - 09h27
98	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	08/11/2024 - 17h54
99	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	13/11/2024 - 12h40

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 32608, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**ATA Nº 32 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI**  
**PROCESSO SEI Nº 00012.027626/2023-29**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024, às 9h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 5.646, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de outubro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Kaio Leony Santos Leal, João da Cruz Rodrigues Pessoa e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento** de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de **Material Médico-hospitalar**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que novas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o e-



mail credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue a qualificação das empresas interessadas:

EMPRESA	CNPJ
BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada apresentou a documentação completa exigida no mencionado item. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas **CREDENCIADAS** no Edital nº **005/2023-CPC/SESAPI-PI**, até o presente momento:

Nº	EMPRESA	CNPJ	CREDENCIAMENTO
01	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 14h25
02	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	03/10/2023 - 15h13
03	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h49
04	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	03/10/2023 - 16h05
05	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 16h15
06	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h58
07	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h59
08	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	03/10/2023 - 18h56
09	J. NERVAL LTDA	34.973.438/0001-78	04/10/2023 - 08h58
10	A P SOUSA FILHO LTDA	23.627.763/0001-62	04/10/2023 - 10h47
11	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 11h00
12	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	04/10/2023 - 11h16
13	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 11h56
14	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28.492.207/0001-40	04/10/2023 - 13h38
15	D R C COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	04/10/2023 - 15h01
16	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	30.217.256/0001-16	04/10/2023 - 16h30
17	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
18	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	04/10/2023 - 16h51



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
19	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	04/10/2023 - 17h40
20	DISTRIBUIDORA CENTRA LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h04
21	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	05/10/2023 - 13h37
22	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	05/10/2023 - 15h30
23	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41.557.694/0001-40	06/10/2023 - 13h07
24	SHOPPING SAUDE LTDA	20.391.591/0001-82	07/10/2023 - 11h31
25	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h02
26	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	09/10/2023 - 12h02
27	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	28.527.734/0001-42	09/10/2023 - 13h42
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	09/10/2023 - 15h22
29	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.086.670/0001-09	09/10/2023 - 15h51
30	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	12.219.083/0001-93	09/10/2023 - 21h15
31	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h27
32	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	10/10/2023 - 10h19
33	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.331.432/0001-36	10/10/2023 - 14h09
34	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h42
35	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	10/10/2023 - 16h57
36	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	11/10/2023 - 08h16
37	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	11/10/2023 - 09h21
38	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	11/10/2023 - 09h32
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	11/10/2023 - 15h54
40	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	11/10/2023 - 17h52



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
41	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.014.105/0001-00	12/10/2023 - 11h04
42	F W SILVA E CIA LTDA LTDA	13.019.316/0001-77	13/10/2023 - 11h09
43	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	13/10/2023 - 12h06
44	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h45
45	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	13/10/2023 - 17h10
46	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	16/10/2023 - 16h45
47	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 16h53
48	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	05.106.015/0001-52	17/10/2023 - 17h06
49	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	18/10/2023 - 09h56
50	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	18/10/2023 - 11h33
51	F VASCONCELOS CRUZ	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 17h10
52	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	24/10/2023 - 10h40
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	25/10/2023 - 11h54
54	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	25/10/2023 - 14h19
55	KHRYS-TEC LTDA	09.470.570/0001-10	25/10/2023 - 17h57
56	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	26/10/2023 - 17h40
57	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h40
58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	31/10/2023 - 22h51
59	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	06/11/2023 - 12h19
60	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h00
61	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h19
62	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 17h58



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
63	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	08/11/2023 - 11h20
64	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	45.167.140/0001-97	08/11/2023 - 14h24
65	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	14/11/2023 - 11h14
66	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	14/11/2023 - 14h07
67	O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h43
68	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
69	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h11
70	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2023 - 08h23
71	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	28/02/2024 - 11h44
72	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	28/02/2024 - 12h05
73	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	28/02/2024 - 12h21
74	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h14
75	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h15
76	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	05.150.338/0001-43	01/03/2024 - 09h57
77	G MED LTDA	31.009.591/0001-91	04/03/2024 - 14h15
78	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0001-50	04/03/2024 - 14h41
79	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h04
80	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22.912.818/0001-13	04/03/2024 - 16h41
81	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h31
82	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	12/03/2024 - 15h23
83	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h06
84	MF SOLUTION LTDA	47.656.937/0001-83	14/03/2024 - 14h54
85	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	27/03/2024 - 13h34



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
86	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	07/05/2024 - 08h28
87	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	23/05/2023 - 10h22
88	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	12/06/2024 - 10h24
89	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	18/06/2024 - 10h43
90	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	20/06/2024 - 16h30
91	JOILDA DE SOUSA CARVALHO	03.137.251/0001-00	24/06/2024 - 16h39
92	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	26/06/2024 - 11h22
93	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL II	12.420.164/0036-87	24/07/2024 - 14h55
94	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL I	12.420.164/0009-04	29/07/2024 - 10h04
95	CM HOSPITALAR S.A - MATRIZ	12.420.164/0001-57	30/07/2024 - 08h57
96	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL III	12.420.164/0005-80	05/08/2024 - 16h37
97	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	05/08/2024 - 17h35
98	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 13h31
99	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h31
100	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/08/2024 - 18h24
101	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10.394.570/0001-67	24/09/2024 - 16h12
102	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	07/10/2024 - 14h01
103	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h20
104	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	15/10/2024 - 10h42
105	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38.560.034/0001-03	18/10/2024 - 12h34
106	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24.380.578/0024-75	22/10/2024 - 11h40
107	SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.026.032/0001-97	31/10/2024 - 14h58
108	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.040.450/0001-69	01/11/2024 - 08h48
109	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	12/11/2024 - 19h09



Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
110	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	13/11/2024 - 12h44

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 32609, datada de 21 de novembro de 2024.)

## TERMOS

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

#### Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Processo nº 00152.000709/2024-57

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO 'PIAUÍ ROTA DO MILHO'  
DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.144.799/0001-25, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de recursos do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32623, datada de 21 de novembro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000911/2024-73

INEXIGIBILIDADE: Nº 094/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GESILDO ALVES DA SILVA

CPF Nº: \*\*\*.987.543-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32627, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000906/2024-61

INEXIGIBILIDADE: Nº 092/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JEOCLESSE DE OLIVEIRA MACEDO

CPF Nº: \*\*\*.464.863-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32642, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000923/2024-06

INEXIGIBILIDADE: Nº 091/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: FRANCISCO EGIDIO DE CARVALHO

CPF Nº: \*\*\*.532.203-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700



NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32645, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000903/2024-27

INEXIGIBILIDADE: Nº 097/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RISOMAR CAFE DOS SANTOS

CPF Nº: \*\*\*.742.923-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32651, datada de 21 de novembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000855/2024-77

INEXIGIBILIDADE: Nº 099/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EDVON GOMES DE OLIVEIRA

CPF Nº: **\*\*\*.821.173-\*\***

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32657, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL  
ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a



que foi padronizada e divulgada no site eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Abril/2024. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL-PI, E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI - EPP.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Antônio Freire, nº 1473, 1º Andar, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **COORDENADORA GERAL, Sr. TIAGO MENDES VASCONCELOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº

\*\*\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\*; e a Empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, com CNPJ 09.215.207/0001-58, SCS QD 08 BLOCO B-50, SALAS 509/511 E 513, CEP: 70333-900, BRASÍLIA, DF, aqui representada por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES** inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, portador(a) da carteira de identidade RG nº \*\*\*\*\*, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.001564/2024-40 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.277, 98 ( Dezoito mil, duzentos e setenta e seta reais e noventa e oito centavos) , devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 111114

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 08.122. 0109. 2000 Elemento de Despesa: 33.90.92

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que



o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de Novembro de 2024.

**Coordenador Geral**

**Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer**

REPRESENTANTE

CONTRATADO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32662, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**  
**ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES**  
**E CONTRATOS**

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme



com a que foi padronizada e divulgada no site eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Abril/2024. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL-PI, E A EMPRESA AVANTE COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Antônio Freire, nº 1473, 1º Andar, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **COORDENADORA GERAL, Sr. TIAGO MENDES VASCON CELOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, e a Empresa **AVANTE COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA**, com CNPJ 27.925.756/0001-06, RUA COELHO DE RESENDE 3209 LOJA 2, AEROPORTO, CEP : 64003695, Teresina - PI, aqui representada por **KARLOS EDUARDO BARBOSA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, portador(a) da carteira de identidade RG nº \*\*\*\*\*, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.002468/2023-38 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.005,00 ( Dezoito mil e cinco reais ), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 111114

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 08.122. 0109. 2000 Elemento de Despesa: 33.90.92



**Parágrafo único.** Aliquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que se

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de Novembro de 2024.

**Coordenador Geral**

**Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer**

REPRESENTANTE

CONTRATADO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32667, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000864/2024-68

INEXIGIBILIDADE: Nº 104/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: FRANCISCO PAULO DA SILVA

CPF Nº: \*\*\*.664.245-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32683, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000784/2024-11

INEXIGIBILIDADE: Nº 088/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: MIGUEL DA COSTA NETO



CPF Nº: \*\*\*.869.713-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32691, datada de 21 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDEMNIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **DAVA SERVIÇOS**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Ingrid Pereira da Silva, e a Empresa **DAVA SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 44.438.298/0001-91, com sede no R. JOSE FERREIRA DE CASTRO, Nº 549, Bairro PENITENCIARIA, Cep: 64.900-000, por seu representante legal DARIO DE CARVALHO GRANJA doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001561/2024-53, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta)



dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 -SECULT

Fonte: 500

Programa de Trabalho:

6058

Elemento de Despesa: 33.90.391:

Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 589-4 Conta Corrente: 37487-3, Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2024.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE



**Ingrid Pereira da Silva**  
**Secretária**  
**DAVA SERVIÇOS**  
**DÁRIO DE CARVALHO GRANJA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 - CPF\_:

2 -\_CPF\_.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32692, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000959/2024-81

INEXIGIBILIDADE: Nº 089/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELEM - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº: \*\*\*.493.353-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036



Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32694, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº090/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000886/2024-28

INEXIGIBILIDADE: Nº 090/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GLEUTON ARAUJO PORTELA

CPF Nº: \*\*\*147.463-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32696, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
095/2024**



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000912/2024-18

INEXIGIBILIDADE: Nº 095/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: MAURICIO REIS DA LUZ

CPF Nº: **\*\*\*.129.873-\*\***

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32697, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000859/2024-55

INEXIGIBILIDADE: Nº 093/2024.



FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSÉ FILHO XAVIER

CPF Nº: \*\*\*.062.703-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32700, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000858/2024-19

INEXIGIBILIDADE: Nº 100/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EVARISTO OZANO DE ARAUJO



CPF Nº: **\*\*\*.687.433-\*\***

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32708, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000850/2024-44

INEXIGIBILIDADE: Nº 101/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE JOAO GOMES NETO

CPF Nº: **\*\*\*.943.123-\*\***

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32721, datada de 21 de novembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000902/2024-82

INEXIGIBILIDADE: Nº 098/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: IONARA MORAES DE OLIVEIRA

CPF Nº: \*\*\*.901.135-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32724, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000892/2024-85



INEXIGIBILIDADE: Nº 106/2024

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JONILTON COELHO DE CASTRO

CPF Nº: \*\*\*.563.915-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32730, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000860/2024-80

INEXIGIBILIDADE: Nº 102/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RAFAEL LAMARCK DE SOUSA SILVA

CPF Nº: \*\*\*.926.523-\*\*



VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32731, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000857/2024-66

INEXIGIBILIDADE: Nº 107/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSIAS GOMES DA SILVA

CPF Nº: **\*\*\*.703.442-\*\***

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32741, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>PROCESSO:</b>	00027.008250/2024-75
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
<b>CONTRATADA:</b>	L E ALIMENTOS LTDA ME - BAIÃO DE MARIA
<b>OBJETO:</b>	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 126.156,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA E GENÊROS ALIMENTÍCIOS NO PERÍODO DE MARÇO A SETEMBRO DE 2024.
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	06.244. 0103. 6122
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	500/501
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339030
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	21/11/2024
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela L E ALIMENTOS LTDA ME - BAIÃO DE MARIA: LUANA BEATRIZ SOUSA LIRA

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32760, datada de 21 de novembro de 2024.)

**ERRATAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ERRATA**

**Errata ao Decreto nº 23.403, de 01 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 219, de 07 de novembro de 2024, para corrigir o nome do servidor.**

**ONDE SE LÊ:**



JOSÉ NEUTON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

**LEIA-SE:**

JOSÉ NEUTON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

SEI nº 015464451

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32648, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA  
PRECEPTORIA DE  
RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA UESPI - 2024**

**RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RETIFICADO EM RAZÃO  
DE ERRO MATERIAL**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CM6 NEFROLOGIA - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - 24H**

**Inscrição Nome CPF Concorrência Situação**

224431 GINIVALDO VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO \*\*\*.514.903-\*\* DOCENTES DA UESPI  
HOMOLOGADO

**Prof. Dr. Vinícius Alexandre da Silva Oliveira**

Presidente da Comissão de Seleção

**Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA  
PRECEPTORIA DE**



**RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA UESPI - 2024**

**RESULTADO FINAL APROVADOS - RETIFICADO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CM6 NEFROLOGIA - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - 24H**

**Insc. Nome CPF Concorrência Classificação Nota Final**

224431 GINIVALDO VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO \*\*\*.514.903-\*\* DOCENTES DA UESPI 001  
10,000

**Prof. Dr. Vinícius Alexandre da Silva Oliveira**

Presidente da Comissão de Seleção

**Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA**  
**PRECEPTORIA DE**

**RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA UESPI - 2024**

**RESULTADO FINAL APROVADOS - RETIFICADO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CM6 NEFROLOGIA - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - 24H**

**Insc. Nome CPF Concorrência Classificação Nota Final**

224431 GINIVALDO VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO \*\*\*.514.903-\*\* DOCENTES DA UESPI 001  
10,000

**Prof. Dr. Vinícius Alexandre da Silva Oliveira**

Presidente da Comissão de Seleção

**Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



terça-feira, 19 de novembro de 2024 Página 1 de 1

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32665, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Nº	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
1.	CASA DA SOLIDARIEDADE SANTA DULCE DOS POBRES	45.821.425/0001-08	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
1.	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAJUINA DO ESTADO DO PIAUÍ LTDA	07.744.650/0001-90	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

Maria Regina Sousa

Secretária

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32653, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## RESOLUÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 254/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Memorando Nº: 257/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/DASM, de 12 de novembro de 2024, que solicita a substituição da representante da Diretora de Atenção à Saúde Mental na composição CIB/PI;



**b)** A revogação da Resolução CIB-PI Nº 202/2024, de 09 de julho de 2024, com a composição anterior dos membros da CIB-PI.

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí para o biênio 2023 a 2024, formada pelos membros titulares, suplentes e respectivas representatividades, abaixo relacionados:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Titular 01 - ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Presidente-Coordenador da CIB-PI e Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Suplente: Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo**

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC

**Titular 02 - JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

**Suplente: Edna Telma Portela**

Gerente de Contratos e Convênios - GECON

**Titular 03 - LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS**

Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT

**Suplente: Naila Juliana Ferreira Araújo**

Assessora Técnica da SUPAT

**Titular 04 - ANDERSON MARTINS DANTAS**

Diretor da Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH

**Suplente: João Victor da Silva Barboza**

Assessora Técnica da DUDOH

**Titular 05 - CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ**

Diretora da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS

**Suplente: Rosa Maria dos Santos Sousa Rodrigues**



Diretora de Atenção à Saúde Mental

**Titular 06 - RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**

Diretor da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

**Suplente: Elizabeth Soares de Oliveira Holanda Monteiro**

Gerente de Auditoria da DUCARA

**Titular 07 - BHASSIA DE ASSIS BARROSO**

Gerente de Atenção Primária à Saúde

**Suplente: Virginia Elaine Pinheiro da Silva**

Assessora Técnica

**Titular 08 - TATIANA VIEIRA SOUSA CHAVES**

Diretora de Vigilância Sanitária - DIVISA

**Suplente: Fabrício Pires de Moura do Amaral**

Diretor do Laboratório Central - LACEN

**II - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
PIAUI - COSEMS-PI**

**TITULARES**

**Titular 09 - ÍTALO COSTA SALES**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

**Titular 10 - LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

**Titular 11 - KEPPLER GOIS MIRANDA**

Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI

**Titular 12 - PAULO SOUSA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde de Guadalupe-PI

**Titular 13 - AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**



Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI

**Titular 14 - HELIELSON FÁBIO DA SILVA FONSECA**

Secretário Municipal de Saúde de Altos-PI

**Titular 15 - ANTÔNIA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí-PI

**Titular 16 - ALTAIR XAVIER LANDIM**

Secretário Municipal de Saúde de Bonfim do Piauí-PI

**SUPLENTES**

**Suplente: Geraldo Magela Miranda**

Técnico da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

**Suplente: Maria Lucia de Carvalho**

Secretária Municipal de Saúde de Massapê do Piauí-PI

**Suplente: Janilson Rodrigues Alves**

Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI

**Suplente: Joseane de Albuquerque Fortes**

Secretária Municipal de Saúde de Joaquim Pires-PI

**Suplente: Clay Regazzone Gonçalves de Sousa**

Secretária Municipal de Saúde de Agricolândia-PI

**Suplente: Marcos Valério da Silva**

Secretária Municipal de Saúde de Paquetá-PI

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de novembro 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 255/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Miguel Alves, Estado do Piauí;
- b)** O Ofício Nº 268/2024, da Prefeitura Municipal de Miguel Alves, referente à solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para aquisição de medicamentos, insumos, moveis, adequação e qualificação da atenção primária em saúde.

**RESOLVE:**

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de novembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**



**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 256/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí;
- b) O Ofício Nº 119/2024, da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a recomposição de teto financeiro de bloco de financiamento e transferência federal do Piso de Atenção Básica.

**RESOLVE:**

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de novembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 257/2024**



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Simões, Estado do Piauí;
- b) O Ofício Nº 204/2024, da Prefeitura Municipal de Simões, referente à solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para complementação de despesas essenciais para o pleno funcionamento da rede de atenção primária à saúde.

**RESOLVE:**

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Simões-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de novembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 258/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Patos do Piauí, Estado do Piauí;



**b)** O Ofício Nº 120/2024, da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a recomposição de teto financeiro de bloco de financiamento e transferência federal do Piso de Atenção Básica.

**RESOLVE:**

**01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Patos do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de novembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 259/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

**a)** O MEMORANDO Nº: /SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação dos Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Guaribas e Assunção do Piauí.

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar os Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Guaribas e Assunção do Piauí.



**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de novembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

## **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 260/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí;
- b)** O Ofício Nº 118/2024, da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a recomposição de teto financeiro de bloco de financiamento e transferência federal do Piso de Atenção Básica.

### **RESOLVE:**

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Caridade do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de novembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 32654, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -  
SASC**

**SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E INCLUSÃO SOCIAL**

**Resolução Nº 19, DE 14 DE novembro DE 2024**

**CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Dispõe sobre a homologação dos responsáveis pela movimentação financeira do Fundo do Trabalho do Estado do Piauí - FET/PI.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CETER/PI, no uso de suas atribuições, conforme determina o Art. 3º, parágrafo 2º, Art. 12º parágrafo 1º e Art. 17º da Lei N.º 13.667, de 17 de maio de 2018 e o Art. 6º, inciso IV e VI da Resolução Codefat nº890, de 02 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Artigo 1º §2º, Art. 2º §1º, §2º, §3º e §4º, Art. 5º e 6º da L Estadual N.º 7.375 de 11 de maio de 2020;

**Resolve:**

Art. 1º. Homologar a designação dos responsáveis pela movimentação financeira da conta/corrente vinculada ao CNPJ 37.536.817/0001-99 do Fundo do Trabalho do Estado do Piauí - FET/PI Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC/PI.

Maria Regina Sousa, CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-37. Secretária;

Conceição de Maria Bugyja da Silva Brito, CPF: 327.\*\*\*.\*\*\*-49.

Diretora Financeira. Art. 2º. São poderes dos responsáveis pela movimentação da conta do Fundo do Trabalho do Estado do Piauí - FET/PI:



- I- Abrir conta de depósito;
  - II- Receber, passar recibo e dar quitação;
  - III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
  - IV- Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
  - V- Efetuar resgate, aplicações financeira;
  - VI- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
  - VII- Solicitar saldos/extratos de investimento;
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BARROS SOBRINHO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO  
PIAÚÍ

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 32749, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

### **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000909/2024-02

INEXIGIBILIDADE: Nº 096/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO-PI - PI.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RONALDO RAIMUNDO DE CARVALHO

CPF Nº: **\*\*\*.987.383-\*\***

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 32655, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00153.000114/2022-20

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, inscrito no CNPJ nº 08.783.132/0001-49.

**CONTRATADA:** Construtora Jurema Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.802.590/0001-90.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 358/2023, referente à execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na zona urbana do município de Capitão de Campos-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 21 de agosto de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2024.

**ASSINATURAS:** José Antônio Monteiro Neto pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e João Costa e Castro pela Construtora Jurema Ltda.

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32660, datada de 21 de novembro de 2024.)*

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2024

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001797/2024-11



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS 053/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** URBANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 21.316.735/0001-07

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 111/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.772,00M<sup>2</sup>. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 111/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E WESLEY MOREIRA DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32705, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001381/2024-65
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2023, LIBERAÇÃO Nº 111/2024 DA ARP nº 004/2023 - DCLC/INVESTEPI, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	Nº 23.361.387/0001-07
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo de aproximadamente 19,80% (Dezenove inteiros virgula oitenta centésimos por cento) no valor do Contrato nº 107/2024, em razão da necessidade justificada no processo administrativo SEI nº 00147.001381/2024-65 (id. 015392031).
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	04/11/2024



<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ
	Pela Contratada MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32711, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2021</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.003091/2024-78
<b>Nº Automático SIAFE</b>	21004163
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do Objetivo do Termo Aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 181/2022, relativo à contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada, a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF/PI, sendo 6 (seis) faxineiros com material, por mais <b>12 (doze) meses</b> , pelo período de 21/11/2024 a 21/11/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura do Termo Aditivo</b>	<b>21/11/2024</b>
<b>Valor Total Mensal do Contrato</b>	R\$ 22.720,98
<b>Valor Total Anual do Contrato</b>	R\$ 272.651,76
<b>Ação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.122. 0109. 2000
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.37
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00155
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO08374



<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Daniela Roberta Duarte da Cunha</b>
--------------------------------	---

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32713, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

<b>EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00027.007506/2024-27
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23004452
<b>Modalidade de licitação</b>	RDC ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2023
<b>Fundamento legal</b>	LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 39 DA LEI 12.462/2011
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	120101
<b>Contratado</b>	BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	40.505.805/0001-01
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, CONFORME ART. 57, §1º, INCISO I E IV DA LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 39 DA LEI 12.462/2011.
<b>Prazo de vigência</b>	21/11/2024 À 21/11/2025
<b>Prazo de execução</b>	30/11/2024
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	19/11/2024
<b>Valor total</b>	R\$ 626.803,88 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOSE TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
<b>Programa de Trabalho</b>	06.181. 0003. 3078
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051



<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00392
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2023RO10231
<b>Signatários do aditivo</b>	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: CARLOS LEVI VELOSO BARROS

(assinado digitalmente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32715, datada de 21 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.006946/2024-45
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23005608
<b>Modalidade de licitação</b>	Contratação Direta por Dispensa/Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
<b>Nome do Locatário</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG</b>	210101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	FOX INLINE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	29.139.662/0001-29
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 549/2023, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária com fornecimento de ferramenta tecnológica específica, devidamente alimentada com os dados referentes a imóveis e ocupantes das áreas estaduais objeto de Demarcação Urbanística promovidas pelo Estado do Piauí, com vistas à elaboração de Projeto de Regularização Fundiária Urbana Específico (PROUrbe), por mais 12 (doze) meses.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, 15/11/2024 a 15/11/2025.
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	14/11/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil reais).
<b>Fonte de Recursos</b>	500



<b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339040 449040
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.1854
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00485 2023NR00482 2023NR00540
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2023RO10203
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES Pela Contratado: ELY BEZERRA SILVA JUNIOR

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32750, datada de 21 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

<b>EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.006902/2024-15
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21005681
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG no</b>	210101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2021 relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses (18/11/2024 a 18/11/2025).
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	14/11/2024
<b>Valor Global</b>	R\$ 1.984.044,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil quarenta e quatro reais).
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339037



<b>EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021</b>	
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 7635/2024
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 7635/2024
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

**BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES**

Secretário Substituto (Portaria Nº 541/2024/GAB/SEAD, DOE Nº 204/2024)  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32751, datada de 21 de novembro de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO n. 041/2021**

**PROCESSO SEI** nº 00016.001717/2024-85

**PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO:**00016.001121/2021-32

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI - CNPJ : 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADO:** SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.013.974/0001-63.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação da vigência do Contrato nº PJU/041/2021, relativo à prestação de serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada de (01 POSTO DE COPEIRA; 01 POSTO DE ENCARREGADO DE TURMA DE LIMPEZA; 08 POSTOS DE FAXINEIRO COM MATERIAL; 02 POSTOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA; 02 POSTOS DE TECNÓLOGO EM REDE, E 06 POSTOS TÉCNICOS OPERACIONAL NÍVEL SUPERIOR, por mais (12 meses), pelo período de (23/11/2024) a (23/11/2025), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/11/2024 a 23/11/2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$131.426,01 (cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e



um centavo). Valor anual de R\$1.577.112,12 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil cento e doze reais e doze centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/11/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201. / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122. 0109. 2000. NATUREZA DA DESPESA: 339037/FONTE DE RECURSOS - 500.

**SIGNATÁRIOS DO ADITIVO:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte (Representante Legal/SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA).

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32753, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato contínuo, a comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas TRILHO CONSTRUTORA, CONSTRUTORA MORAES SANTOS, MP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MATRINXÁ, CONSTRUTORA PIAUIENSE e CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa COSTA E CARVALHO LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, não apresentou especificações técnicas, não atendendo ao item 13.3.3. A empresa CERÂMICA DANTAS E VIANA LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa E. RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta composições auxiliares, não atendendo ao item 9.2.4.1., bem como, não apresentou especificações técnicas, não atendendo ao item 13.3.3. A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 23.559.275/0001-65, vencedora da Licitação por ter apresentado o valor aceitável para a Administração e com proposta atendendo ao edital e projeto básico, com o valor de R\$ 881.182,70 (Oitocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de



Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32684, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 053/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água simplificado no município de Lagoa Alegre - PI, declarando desclassificada a empresa: 1) PATROL - INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS - R\$ 1.453.762,21 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 18 de novembro de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32686, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica



a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 063/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de 02 (duas) passagens molhadas no município de Barreiras do Piauí - PI, declarando desclassificada a empresa: 1) CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI, por não atender ao disposto nos itens 9.2, 9.2.3 e 9.2.4 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - R\$ 818.720,37 (oitocentos e dezoito mil setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - R\$ 830.587,89 (oitocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32689, datada de 21 de novembro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024 - SESAPI	
<b>Nº do Processo</b>	<b>Nº 00012.044326/2024-95</b>
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - CORRENTE.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no site <a href="https://sigrp.pi.gov.br/login">https://sigrp.pi.gov.br/login</a>
<b>Datas e Horários para recebimento das Propostas</b>	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 25/11/2024 a 04/12/2024 na plataforma <a href="https://sigrp.pi.gov.br/login">https://sigrp.pi.gov.br/login</a>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085



<b>Fontes de Recursos</b>	600
---------------------------	-----

**Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva**

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde Interino

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32707, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇO Nº 050/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 050/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Santa Luz - PI, com extensão total de 20,10 km, às 10:00 (dez) horas, do dia 25 de novembro de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 21 de novembro de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32727, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.555/2024



A **PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 06 de dezembro de 2024, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE BOM LUGAR, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR-PI. Fonte de Recursos: 570 - Convênio Educação Federal; Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor estimado: R\$ 1.507.903,34. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

Campo Maior-PI, 19 de novembro de 2024.

**Maria José Andrade Santos**

Secretária Municipal de Educação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32738, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## ESTATUTOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### UNIÃO ESPÍRITA PIAUIENSE - UEPI

Senhores(as) Associados(as), Pelo presente Edital, o Senhor Presidente, da UNIÃO ESPÍRITA PIAUIENSE - UEPI, CNPJ: 33.132.011/0001-84, de Teresina, Estado do Piauí, com endereço a Rua Inácio Costa Filho, 4059 - Quadra 145 B, Lotes 6 a 11, bairro Santo Antônio, Teresina Piauí - CEP 64.029-330, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, de acordo com o capítulo VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL, artigos 37 e 38 do seu Estatuto Social, convoca os associados, representantes das "INSTITUIÇÕES UNIDAS" da UNIÃO ESPÍRITA PIAUIENSE - UEPI, para deliberarem em Assembleia Geral sobre a seguinte ordem do dia: Eleição, composição e posse do CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL - "CDE" e DIRETORIA EXECUTIVA - "DE", para a Gestão do triênio de 17 de dezembro 2024 até 17 de dezembro de 2027. A assembleia acontecerá no dia **15 de dezembro de 2024**, às 8h30min, na sede da Sociedade Espírita João Nunes Maia, auditório 01 - Bezerra de Menezes. Este Edital está publicado nos murais da UEPI, de outras instituições unidas, páginas da internet e em jornal de grande circulação. Contamos com a presença e participação dos senhores e senhoras associados. Com os nossos votos de elevada estima, solidariedade e



fraternidade, desde já, desejamos a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.

Teresina (PI), 15 de novembro 2024.

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**

Presidente da UEPI

*(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 32746, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## DECISÕES

### **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Estadual nº 8.006/2023, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do Despacho DG (Id [013240937](#)) e demais documentos constantes dos autos do processo nº [00071.002750/2024-68](#), referente a FAZENDA LAGOA SERENA II, com área de 1.195,4246 ha, situada em José de Freitas-PI e registrada no Cartório desse mesmo município, sob a matrícula 9646, apresentando a seguinte Certificação SIGEF: 72142881-3235-425c-888a-4ac2282f4f84.

DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua atuação, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as



disposições da Lei Complementar nº 244/19.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003629/2024-53 SEI nº 013243409

<b>DECISÃO Nº</b>	<b>77/2024/DG</b>
PROCESSO Nº	00071.005001/2022-21
INTERESSADOS:	Eliseu lopes da Silva
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

### **DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por ELISEU LOPES DA SILVA, do imóvel denominado "LAGOINHA DOS CORINGAS", com área de 104,3087 ha, localizado no município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 344 (Id [011487102](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id [014108254](#) e Id [015214084](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;
- À Secretaria para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.



## RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005001/2022-21 SEI nº 015314021

<b>DECISÃO Nº</b>	<b>69/2024/DG</b>
PROCESSO Nº	00071.003450/2023-15
INTERESSADOS:	Kayke Leonan Soares de Oliveira
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por KAYKE LEONAN SOARES DE OLIVEIRA, do imóvel denominado "FAZENDA VALE DO GURGUÉIA", com área de 21635,7913 ha, localizado no município de CANTO DO BURITI-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho RO 42 (Id [7327196](#)) e Despacho DIGEF 1015 (Id [012304099](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id [7792295](#) e Id [014414950](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;
- c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquite os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE



Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003450/2023-15 SEI nº 015268242

**DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI****RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL QUILOMBOLA BAIXA DA ONÇA - QUEIMADA NOVA-PI**

**INTRODUÇÃO:** O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional - RIDT da Comunidade Quilombola Baixa da Onça com processo no INTERPI nº 00071.005931/2019-89, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Socióloga, Rosymaura da Silva Duarte, DRT nº 0121/PI e a parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Rosymaura da Silva Duarte. No RIDT, a Comunidade Quilombola Chupeiro descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, através da Portaria nº 190/2012, de 01/10/2012.

**BASE LEGAL:** O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se também no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

**MARCO TEÓRICO:** Como núcleo básico dos temas abordados no "RIDT" e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade, memória, Território e territorialidade que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002), HALL, S. (1992), HALBWACHS, M., WOORTMANN, Ellen (2001), e BRASIL Constituição (1988). Além dessas categorias sob viés sociológico/antropológico, foi feita abordagem histórica e sociológica sobre a formação do Piauí e a sua relação com a escravidão com base nos autores: COSTA, F. A. (1974); FURTADO, 2002 e FREIRE, (1994), BRANDÃO, Tânia (1999), MOTT, Luíz. (1985).

**METODOLOGIA:** A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de ferramentas de levantamento de dados coletivos e individuais.

O RIDT utiliza a metodologia da pesquisa participativa, que chama os atores sociais - objeto da



pesquisa - para assumirem o papel de co-pesquisadores. Estes contribuem ativamente no delineamento do modelo e dos objetivos da pesquisa. Tal resultado é obtido através da presença do pesquisador que, em certa medida, deveria adotar uma postura similar àquela da observação participante. A pesquisadora dividiu em três partes as atividades de campo. 1) Planejamento das atividades de campo com a comunidade, A "participação" dos beneficiários nas atividades de planejamento concentra-se especialmente na primeira fase, quando são efetuados os diagnósticos de campo, utilizando as ferramentas como: entrevistas semiestruturadas, questionários, observação participante (diário de campo), oficinas coletivas, e a caminhada transversal. 2) Sistematização dos dados colhidos em campo e a confirmação com a comunidade, 3) A escrita e publicação do RIDT. Essa sistemática possibilitou que a comunidade participasse efetivamente de seu próprio diagnóstico a partir das percepções e memórias individuais e coletivas e refletissem sobre a situação atual e sobre como pretendem estar no futuro. A pesquisadora, utilizou a metodologia da pesquisa ação, pois, somente a observação participante não daria pra englobar o contexto da pesquisadora. A pesquisa ação é o método que consiste numa experimentação em situação real na qual o/a pesquisador/a intervêm conscientemente considerando as variáveis não isoláveis do campo. Uma ferramenta utilizada foi a linha do tempo o passado, presente e futuro, na busca do envolvimento da comunidade na construção do RIDT, pois, a pesquisadora é apenas um instrumento de sistematização da memória coletiva da comunidade Chupeiro. Para essa construção foram utilizados vários momentos como as reuniões de consulta, busca documentais em cartório e na própria comunidade e de discussão de limites e da identificação do território coletivo a pesquisa de campo (dados primários) para o próprio RIDT que foi realizado do período de 10/11/2023 a 28/11/2023, além do georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam O RIDT.

Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

**AMBIENTE:** A comunidade Quilombola Baixa da Onça está localizada no município de Queimada Nova e o quilombo está a 28km da sede do município. Território identificado pela comunidade e delimitada pela equipe técnica do INTERPI é 1.358,9633 hectares. A distância entre o município de Queimada Nova a capital Teresina é de 513, 9km. O município está localizado na microrregião do Alto Médio Canindé, tendo como limites os municípios de Paulistana e Acauã ao norte, ao sul com Lagoa do Barro do Piauí e o estado de Pernambuco, a Leste com o estado de Pernambuco e, a oeste com Lagoa do Barro do Piauí.

**COMUNIDADE QUILOMBOLA BAIXA DA ONÇA:** A região onde hoje está localizada a comunidade de Baixa da Onça corresponde justamente a uma baixada na qual, em seu centro, há uma formação rochosa com marcas de habitação ancestral e, hoje, um Cruzeiro. Como ponto de interesse central da comunidade, além do Cruzeiro para o qual uma romaria se encaminha anualmente no mês de maio, há também referências a ocupações pré-colonização portuguesa que se referem, provavelmente, a grupos ameríndios. As marcas dessa ocupação junto a um olho d'água ali presente são pistas de que a região já atraiu e ofereceu abrigo a grupos humanos em épocas muito remotas. A ocupação atual tem sua história vinculada às famílias negras da região que ali foram se estabelecendo ao longo do último século, quando foi área de criação de gado para as fazendas ao redor, como a Riacho Grande, o que permitiu a tais famílias as relações de criação e trabalho com fazendeiros como Vicente do Juá e Joaquim, conhecido na região como Quinzinho.



A relação com estes fazendeiros, porém, não traz às memórias somente a relação positiva do trabalho, mas também os abusos do poder devido à condição econômica diferenciada. Nos foi relatada, nesse sentido, a história de uma vaca morta por ter comido angico murcho é lembrada como emblemática desta relação desigual. Sem aceitar o prejuízo, um dos fazendeiros responsabilizou a uma senhora da região pelo incidente obrigando-a assumir os custos.

Mas, apesar de episódios como este, na memória de alguns moradores foi na relação com os fazendeiros locais, pastoreando os animais e cuidando das criações deixadas soltas pela região, que seus pais e avós conseguiram trabalho para ali viver. Foi o que permitiu a vida na região. O trabalho para os fazendeiros e o cultivo de gêneros alimentícios nas terras férteis do entorno. A região da baixada, para além dos locais de fonte d'água, também oferece áreas férteis que se alagam no período chuvoso e permitem a formação de hortas e cultivos ao longo dos anos. Essa relação com o espaço de produção é tão central que a ocupação teve sua dinâmica alterada profundamente com uma forte enchente que marcou a comunidade na década de 60, modificando o uso da terra e a localização das hortas até os dias de hoje.

Segundo os relatos coletados, os primeiros moradores foram Ana e José Simão. Zé Caldeirão também é lembrado como um dos mais antigos moradores da região. Irmão de Tomaz, Amaro, Cícero da Pitombeira e de Joana, corresponde a uma das principais famílias da ocupação local. Francisca Filha Ramos era filha de Zé Caldeirão. Romão, pai de Ubaldina, hoje com quase 100 anos, também é um dos citados. Marcelino, filho de Amaro, citado como um dos fundadores do Jacu, é também um dos mais antigos da Baixa. Primeiramente casado com Luiza, foi pai de Marizida. Depois de viúvo, voltou a casar-se com Irene.

A comunidade se divide em sub-regiões como Vereda, Baixão e Caldeirão. A Vereda é a região onde se instalou a família de Ana Simão e podemos pensar que onde se deu início a ocupação de Baixa da Onça. Ali não apenas o acesso à água era possível, como também ao cultivo, com as regiões férteis que se formavam após o período de chuva. Este período, porém, era curto e inconstante, configurando a maior dificuldade para a vida no local que era a relação com a água. A pouca pluviometria ao longo do ano e os poucos recursos da região faziam com que a área da baixada fosse disputada não apenas por fazendeiros e famílias negras em busca de moradia, mas também antigos grupos que ali viveram e foram expulsos, bem como animais da região. O nome da comunidade, inclusive, refere-se ao costume das onças do entorno se dirigirem ao baixão em busca de água.

Os "caboclo brabo" eram índios com os quais alguns antigos moradores chegaram a encontrar no início da ocupação negra. No monte do cruzeiro, os moradores indicam algumas pinturas rupestres na parede e a marca de pisada que, segundo nos foi relatado, provavelmente serviu para pisar mucunã. A relação com estes grupos indígenas não foi somente de maneira distante, mas em muitos casos formativa da própria relação com o local e a constituição de famílias. O aprisionamento de índios e índias, muitos casos forçando a relação familiar, parece que foi praticado por moradores da região.

Tais relações permitem que se rastreie na comunidade diversos núcleos familiares com fortes traços indígenas na cultura e no fenótipo. O contato, no entanto, parece ter sido marcado muito mais pelo enfrentamento que pela associação. A disputa pelo recurso hídrico, ou o acesso a ele, também foi um



ponto central da peleja local. Aqui, como também na Volta do Riacho, ouvimos relatos que contam como os grupos que ocupavam a região antes da chegada da colonização, deliberadamente entupiram os olhos d'água ao deixarem o local como forma de retaliação. Embora encha e permita acesso a água durante certo período do ano, mantém-se seco durante a maior parte, pois não tem mais a força que tinha antes. Essa "sabotagem" obrigou os moradores a buscarem outras fontes para o recurso hídrico, dentre elas um local conhecido como Cachoeira, perto de áreas férteis, onde as primeiras famílias negras se estabeleceram. Hoje esse local é conhecido como Vereda. Essas regiões de água eram também regiões onde as mulheres iam lavar-roupa. Ocasião na qual muitas vezes levavam crianças, faziam feijão e ali passavam o dia enquanto cumpriam com a tarefa.

O nome da comunidade Baixa da Onça porque a comunidade era uma local de travessia das onças que paravam lá, porque na comunidade possuía um olho d'água onde elas paravam para beberem água. A comunidade é composta por aproximadamente 104 (Centro e quatro) famílias. Ana Rita da Mata e José Simão, Francisca da Costa Ramos e José da Costa Ramos.

A sobrevivência dos três troncos familiares da comunidade quilombola Baixa da onça é a agricultura familiar basicamente na cultura do milho, feijão, e também na pecuária com a criação de pequenos animais, ovinos, caprinos.

**DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO:** A delimitação da Comunidade quilombola Baixa da Onça se deu a partir da memória coletiva da comunidade e da área de uso comum, no qual compreende-se sua territorialidade.

O território Identificado e de uso compreende-se por ter mais de 150 anos de história, mas foi encontrada certidão e registro de terra, apenas certidões de posse. Ou seja, o território demarcado pela comunidade e equipe do INTERPI é de 1.358,9633 hectares, no qual se encontra-se dentro da matrícula do Estado do Piauí nº 22.274, conforme o parecer da geoanálise, Planta georreferenciada e memorial descritivo pela equipe técnica do INTERPI quer está abaixo:

#### MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Denominação: Território Quilombola Baixa da Onça - Localidade Baixa da Onça

Natureza da Área: Território Quilombola Município/UF: Betânia do Piauí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI ART:

Área (Sistema Geodésico Local): 336,2776 ha Perímetro: 9.246,88 m

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1496, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-47°23'31,888", Latitude:-8°23'42,118" de altitude 367,47m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Amaro Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°27'45" e 152,14m até o vértice ENTU-M-1494, de coordenadas Longitude:-47°23'27,362", Latitude:-8°23'44,169" de altitude 374,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Amaro Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°37'19" e 269,13m até o vértice ENTU-P-3303, de coordenadas Longitude:-47°23'19,641", Latitude:-8°23'48,364" de altitude 384,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Amaro Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°09'53" e 94,33m até o vértice ENTU-M-1495, de coordenadas Longitude:-47°23'16,948", Latitude:-8°23'49,861" de altitude 389,15m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Amaro Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°21'18" e 389,07m até o vértice ENTU-P-3302, de coordenadas Longitude:-47°23'04,269", Latitude:-8°23'50,822" de altitude 401,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Amaro Paixão, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°59'23" e 241,03m até o vértice ENTU-P-3843, de coordenadas Longitude:-47°22'56,592", Latitude:-8°23'49,056" de altitude 401,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Isaías Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°57'06" e 501,23m até o vértice ENTU-P-3842, de coordenadas Longitude:-47°22'55,150", Latitude:-8°24'05,307" de altitude 410,09m; deste segue confrontando com a propriedade de Isaías Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°22'25" e 218,69m até o vértice ENTU-P-3301, de coordenadas Longitude:-47°22'52,986", Latitude:-8°24'12,090" de altitude 412,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Isaías Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°47'21" e 112,35m até o vértice ENTU-P-3300, de coordenadas Longitude:-47°22'50,471", Latitude:-8°24'14,756" de altitude 415,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Isaías Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°11'22" e 24,91m até o vértice ENTU-M-1500, de coordenadas Longitude:-47°22'50,195", Latitude:-8°24'15,518" de altitude 415,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°40'45" e 326,23m até o vértice ENTU-M-1528, de coordenadas Longitude:-47°22'48,836", Latitude:-8°24'26,050" de altitude 415,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Caldeirão de Dentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°59'04" e 554,58m até o vértice ENTU-M-1534, de coordenadas Longitude:-47°23'06,864", Latitude:-8°24'27,942" de altitude 404,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Caldeirão de Dentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°42'36" e 1.075,48m até o vértice ENTU-M-1529, de coordenadas Longitude:-47°23'39,152", Latitude:-8°24'41,783" de altitude 390,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Caldeirão de Dentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°09'38" e 832,16m até o vértice ENTU-M-1531, de coordenadas Longitude:-47°23'37,332", Latitude:-8°25'08,807" de altitude 357,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Caldeirão de Dentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°29'56" e 300,46m até o vértice ENTU-M-1533, de coordenadas Longitude:-47°23'45,706", Latitude:-8°25'03,697" de altitude 354,13m; deste segue confrontando com a



propriedade de Localidade Vereda, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°51'47" e 930,97m até o vértice ENTU-P-3314, de coordenadas Longitude:-47°24'12,095", Latitude:-8°24'48,608" de altitude 364,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Vereda, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°17'50" e 383,68m até o vértice ENTU-M-1537, de coordenadas Longitude:-47°24'03,655", Latitude:- 8°24'39,372" de altitude 352,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Vereda, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°30'10" e 443,87m até o vértice ENTU-P-3316, de coordenadas Longitude:-47°24'11,234", Latitude:-8°24'27,053" de altitude 386,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Vereda, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°48'57" e 365,66m até o vértice ENTU-M- 1536, de coordenadas Longitude:-47°24'13,960", Latitude:-8°24'15,465" de altitude 386,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Barreirinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°17'48" e 667,33m até o vértice ENTU-M-1538, de coordenadas Longitude:-47°23'52,324", Latitude:-8°24'18,224" de altitude 367,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Barreirinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°20'48" e 705,82m até o vértice ENTU-P-3860, de coordenadas Longitude:-47°23'47,785", Latitude:-8°23'55,700" de altitude 373,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Mauriceia Teixeira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°02'34" e 129,18m até o vértice YCPA-M- 01027, de coordenadas Longitude:-47°23'43,687", Latitude:-8°23'54,686" de altitude 374,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Mauriceia Teixeira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°04'13" e 528,59m até o vértice ENTU-M-1496, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.246,884 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Queimada Nova-PI, 10/06/2024

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Denominação: Território Quilombola Baixa da Onça - Localidade Barreirinho Natureza da Área: Território Quilombola



Município/UF: Betânia do Piauí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI ART:

Área (Sistema Geodésico Local): 39,3292 ha Perímetro: 2.694,31 m

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1493, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-47°23'55,178", Latitude:-8°23'54,415" de altitude 381,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Mauriceia Teixeira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°17'55" e 95,53m até o vértice ENTU-P-3845, de coordenadas Longitude:-47°23'54,176", Latitude:-8°23'57,360" de altitude 378,84m; deste segue confrontando com a propriedade de Mauriceia Teixeira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°23'13" e 202,09m até o vértice ENTU-P-3860, de coordenadas Longitude:-47°23'47,785", Latitude:-8°23'55,700" de altitude 373,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°20'53" e 705,82m até o vértice ENTU-M-1538, de coordenadas Longitude:-47°23'52,324", Latitude:-8°24'18,224" de altitude 367,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°17'53" e 667,33m até o vértice ENTU-M-1536, de coordenadas Longitude:-47°24'13,960", Latitude:-8°24'15,465" de altitude 386,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Vereda, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°49'01" e 94,80m até o vértice ENTU-M-1491, de coordenadas Longitude:-47°24'15,423", Latitude:-8°24'12,745" de altitude 385,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°42'46" e 78,20m até o vértice ENTU-M-1492, de coordenadas Longitude:-47°24'13,311", Latitude:-8°24'11,312" de altitude 392,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°46'46" e 8,40m até o vértice ENTU-M-1497, de coordenadas Longitude:-47°24'13,037", Latitude:-8°24'11,301" de altitude 392,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°20'18" e 163,24m até o vértice ENTU-M-1498, de coordenadas Longitude:-47°24'14,024", Latitude:-8°24'06,079" de altitude 391,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Salomão Rodrigues Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°08'15" e 678,90m até o vértice ENTU-M-1493, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.694,310 m.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Queimada Nova-PI, 10/06/2024

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

#### MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Denominação: Território Quilombola Baixa da Onça - Localidade Barroco Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Betânia do Piauí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI ART:

Área (Sistema Geodésico Local): 164,3551 ha Perímetro: 7.922,57 m

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

#### IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1493, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-47°23'55,178", Latitude:-8°23'54,415" de altitude 381,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Mauriceia Teixeira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°17'55" e 95,53m até o vértice ENTU-P-3845, de coordenadas Longitude:-47°23'54,176", Latitude:-8°23'57,360" de altitude 378,84m; deste segue confrontando com a propriedade de Mauriceia Teixeira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°23'13" e 202,09m até o vértice ENTU-P-3860, de coordenadas Longitude:-47°23'47,785", Latitude:-8°23'55,700" de altitude 373,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e



distâncias: 191°20'53" e 705,82m até o vértice ENTU-M-1538, de coordenadas Longitude:-47°23'52,324", Latitude:-8°24'18,224" de altitude 367,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°17'53" e 667,33m até o vértice ENTU-M-1536, de coordenadas Longitude:-47°24'13,960", Latitude:-8°24'15,465" de altitude 386,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Vereda, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°49'01" e 94,80m até o vértice ENTU-M-1491, de coordenadas Longitude:-47°24'15,423", Latitude:-8°24'12,745" de altitude 385,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°42'46" e 78,20m até o vértice ENTU-M- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1518, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:- 47°23'45,012", Latitude:-8°25'36,580" de altitude 368,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Caldeirão de Dentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°56'46" e 997,03m até o vértice ENTU-M- 1515, de coordenadas Longitude:-47°23'52,866", Latitude:-8°26'08,076" de altitude 393,47m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Justina da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°26'15" e 1.151,57m até o vértice ENTU-M-1535, de coordenadas Longitude:-47°24'30,192", Latitude:-8°26'03,225" de altitude 349,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Justina da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°54'04" e 146,17m até o vértice ENTU-M- 1505, de coordenadas Longitude:-47°24'31,897", Latitude:-8°26'07,669" de altitude 356,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Justina da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°29'44" e 167,27m até o vértice ENTU-P-3859, de coordenadas Longitude:-47°24'36,872", Latitude:-8°26'05,412" de altitude 354,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Justina da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°44'49" e 166,59m até o vértice ENTU-P- 3313, de coordenadas Longitude:-47°24'39,698", Latitude:-8°26'00,776" de altitude 347,66m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Rodrigues Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°02'59" e 37,96m até o vértice ENTU-P-3858, de coordenadas Longitude:-47°24'38,524", Latitude:-8°26'00,375" de altitude 347,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Rodrigues Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°11'17" e 273,11m até o vértice ENTU-P- 3312, de coordenadas Longitude:-47°24'43,997", Latitude:-8°25'53,352" de altitude 350,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Rodrigues Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°32'52" e 62,88m até o vértice ENTU-P-3857, de coordenadas Longitude:-47°24'45,767", Latitude:-8°25'52,312" de altitude 361,80m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Rodrigues Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°40'11" e 619,62m até o vértice ENTU-M- 1509, de coordenadas Longitude:-47°25'05,626", Latitude:-8°25'56,274" de altitude 385,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Rodrigues Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°10'23" e 74,68m até o vértice ENTU-P-3311, de coordenadas Longitude:-47°25'03,631", Latitude:-8°25'57,675" de altitude 383,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Rodrigues Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°47'00" e 109,71m até o vértice ENTU-P- 3856, de coordenadas Longitude:-47°25'00,999", Latitude:-8°26'00,100" de altitude 380,11m; deste segue



confrontando com a propriedade de Espólio de Francisco Eduardo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias:  $137^{\circ}27'34''$  e 158,75m até o vértice ENTU-M-1526, de coordenadas Longitude: $-47^{\circ}24'57,491''$ , Latitude: $-8^{\circ}26'03,907''$  de altitude 362,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras devolutas, com os seguintes azimutes e distâncias:  $259^{\circ}19'21''$  e 586,22m até o vértice ENTU-M-1530, de coordenadas Longitude: $-47^{\circ}25'16,322''$ , Latitude: $-8^{\circ}26'07,442''$  de altitude 397,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras devolutas, com os seguintes azimutes e distâncias:  $2^{\circ}51'11''$  e 565,56m até o vértice ENTU-M-1532, de coordenadas Longitude: $-47^{\circ}25'15,401''$ , Latitude: $-8^{\circ}25'49,057''$  de altitude 390,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Leônidas Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias:  $80^{\circ}51'36''$  e 1.346,04m até o vértice ENTU-M-1524, de coordenadas Longitude: $-47^{\circ}24'31,960''$ , Latitude: $-8^{\circ}25'42,098''$  de altitude 351,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Leônidas Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias:  $77^{\circ}35'41''$  e 352,91m até o vértice ENTU-M-1525, de coordenadas Longitude: $-47^{\circ}24'20,694''$ , Latitude: $-8^{\circ}25'39,630''$  de altitude 362,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Leônidas Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias:  $93^{\circ}32'07''$  e 381,63m até o vértice ENTU-P-3854, de coordenadas Longitude: $-47^{\circ}24'08,242''$ , Latitude: $-8^{\circ}25'40,396''$  de altitude 355,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Leônidas Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias:  $82^{\circ}55'29''$  e 642,16m até o vértice ENTU-P-3310, de coordenadas Longitude: $-47^{\circ}23'47,412''$ , Latitude: $-8^{\circ}25'37,821''$  de altitude 367,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Leônidas Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias:  $62^{\circ}33'59''$  e 82,72m até o vértice ENTU-M-1518, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.922,565 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Queimada Nova-PI, 10/06/2024

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Denominação: Território Quilombola Baixa da Onça - Localidade Caldeirão de Dentro



Natureza da Área: Território Quilombola Município/UF: Betânia do Piauí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI ART:

Área (Sistema Geodésico Local): 518,1427 ha Perímetro: 15.007,34 m

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1470, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-47°22'08,842", Latitude:-8°24'06,831" de altitude 519,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras Devolutas, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°34'29" e 1.130,55m até o vértice ENTU-M-1377, de coordenadas Longitude:-47°22'00,261", Latitude:-8°24'42,623" de altitude 501,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Pitombeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°49'33" e 1.992,65m até o vértice ENTU-M-1328, de coordenadas Longitude:-47°22'47,760", Latitude:-8°25'27,001" de altitude 402,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso Queimada Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°46'17" e 10,72m até o vértice ENTU-P-3846, de coordenadas Longitude:-47°22'48,078", Latitude:-8°25'26,855" de altitude 402,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Cristovão Hoster de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°53'32" e 48,31m até o vértice ENTU-P-3305, de coordenadas Longitude:-47°22'49,522", Latitude:-8°25'26,218" de altitude 401,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Cristovão Hoster de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°07'26" e 490,21m até o vértice ENTU-P-3847, de coordenadas Longitude:-47°23'03,239", Latitude:-8°25'17,971" de altitude 398,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Cristovão Hoster de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°17'20" e 59,45m até o vértice ENTU-P-3848, de coordenadas Longitude:-47°23'04,917", Latitude:-8°25'16,995" de altitude 393,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Cristovão Hoster de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°59'59" e 321,15m até o vértice ENTU-P-3306, de coordenadas Longitude:-47°23'15,375", Latitude:-8°25'17,906" de altitude 380,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Cristovão Hoster de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°44'27" e 456,65m até o vértice ENTU-P-3849, de coordenadas Longitude:-47°23'30,146", Latitude:-8°25'20,041" de altitude 368,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Cristovão Hoster de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°01'31" e 295,68m até o vértice ENTU-P-3308, de coordenadas Longitude:-47°23'39,798", Latitude:-8°25'20,540" de altitude 374,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Cristovão Hoster de Sousa, com os seguintes



azimutes e distâncias: 157°24'04" e 683,37m até o vértice ENTU-P-3850, de coordenadas Longitude:-47°23'31,215", Latitude:-8°25'41,074" de altitude 400,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Cristovão Hoster de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°42'45" e 456,11m até o vértice ENTU-P-3851, de coordenadas Longitude:-47°23'18,086", Latitude:-8°25'34,039" de altitude 408,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Ângelo Filho da Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°51'26" e 466,57m até o vértice ENTU-P-3853A, de coordenadas Longitude:-47°23'07,853", Latitude:-8°25'45,300" de altitude 402,51m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Pitombeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°26'33" e 356,49m até o vértice BNI-M-16167, de coordenadas Longitude:- 47°23'16,298", Latitude:-8°25'53,295" de altitude 393,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Edson Coelho de Macedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°54'14" e 1.207,34m até o vértice ENTU-M-1515, de coordenadas Longitude:-47°23'52,866", Latitude:- 8°26'08,076" de altitude 393,47m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Barroão, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°56'31" e 997,04m até o vértice ENTU-M-1518, de coordenadas Longitude:-47°23'45,012", Latitude:-8°25'36,580" de altitude 368,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Leônidas Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°59'04" e 189,20m até o vértice ENTU- M-1521, de coordenadas Longitude:-47°23'48,905", Latitude:-8°25'31,796" de altitude 383,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Gesu Coelho Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°43'14" e 53,35m até o vértice ENTU-M-1520, de coordenadas Longitude:-47°23'47,384", Latitude:-8°25'30,946" de altitude 386,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Gesu Coelho Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°19'04" e 365,51m até o vértice ENTU-M-1522, de coordenadas Longitude:-47°23'50,210", Latitude:-8°25'19,387" de altitude 378,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Gesu Coelho Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°30'17" e 229,23m até o vértice ENTU-M- 1523, de coordenadas Longitude:-47°23'51,446", Latitude:-8°25'12,028" de altitude 384,69m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Vereda, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°26'57" e 310,42m até o vértice ENTU-M-1533, de coordenadas Longitude:-47°23'45,706", Latitude:- 8°25'03,697" de altitude 354,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°29'55" e 300,46m até o vértice ENTU-M-1531, de coordenadas Longitude:-47°23'37,332", Latitude:-8°25'08,807" de altitude 357,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°09'38" e 832,16m até o vértice ENTU-M- 1529, de coordenadas Longitude:-47°23'39,152", Latitude:-8°24'41,783" de altitude 390,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°42'35" e 1.075,48m até o vértice ENTU-M-1534, de coordenadas Longitude:-47°23'06,864", Latitude:-8°24'27,942" de altitude 404,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°59'04" e 554,59m até o vértice ENTU-M-1528, de coordenadas Longitude:-47°22'48,836", Latitude:-8°24'26,050" de altitude 415,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°29'58" e 198,44m até o vértice ENTU-P-3299, de



coordenadas Longitude:-47°22'47,654", Latitude:- 8°24'32,401" de altitude 412,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°44'27" e 79,67m até o vértice ENTU-M-1487, de coordenadas Longitude:-47°22'45,869", Latitude:-8°24'34,289" de altitude 413,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°35'06" e 417,21m até o vértice ENTU-M-1499, de coordenadas Longitude:-47°22'34,896", Latitude:-8°24'26,228" de altitude 428,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°11'12" e 158,17m até o vértice ENTU-M-1488, de coordenadas Longitude:-47°22'29,835", Latitude:-8°24'25,174" de altitude 434,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°27'08" e 521,90m até o vértice ENTU-P-3298, de coordenadas Longitude:-47°22'12,792", Latitude:-8°24'25,900" de altitude 466,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°44'25" e 523,85m até o vértice ENTU-M-1473, de coordenadas Longitude:-47°22'15,842", Latitude:-8°24'09,122" de altitude 465,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Isaías Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°48'44" e 225,42m até o vértice ENTU-M-1470, ponto inicial da descrição deste perímetro de 15.007,344 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Queimada Nova-PI, 10/06/2024

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247 Código Credenciamento - ENTU

#### MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Denominação: Território Quilombola Baixa da Onça - Localidade Chapada Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Betânia do Piauí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)



Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI ART:

Área (Sistema Geodésico Local): 110,8884 ha Perímetro: 4.420,11 m

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1519, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-47°25'32,749", Latitude:-8°24'41,227" de altitude 384,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°40'40" e 872,59m até o vértice ENTU-M-1514, de coordenadas Longitude:-47°25'04,553", Latitude:-8°24'45,513" de altitude 367,09m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Regina da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°50'01" e 103,90m até o vértice ENTU-M-1512, de coordenadas Longitude:-47°25'03,327", Latitude:-8°24'48,666" de altitude 365,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Regina da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°59'11" e 398,12m até o vértice ENTU-M-1516, de coordenadas Longitude:-47°24'50,511", Latitude:-8°24'50,914" de altitude 361,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Vereda, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°28'42" e 632,62m até o vértice ENTU-P-3861, de coordenadas Longitude:-47°24'43,942", Latitude:-8°25'10,438" de altitude 340,76m; deste segue confrontando com a propriedade de Gesu Coelho Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°40'54" e 1.261,55m até o vértice ENTU-M-1511, de coordenadas Longitude:-47°25'24,512", Latitude:-8°25'17,792" de altitude 373,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Terras devolutas, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°21'21" e 1.151,32m até o vértice ENTU-M-1519, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.420,114 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Queimada Nova-PI, 10/06/2024

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247



Código Credenciamento - ENTU

MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Denominação: Território Quilombola Baixa da Onça - Localidade Vereda Natureza da Área:  
Território Quilombola

Município/UF: Betânia do Piauí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI ART:

Área (Sistema Geodésico Local): 189,9703 ha Perímetro: 7.642,07 m

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude  
Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1491, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-47°24'15,423", Latitude:-8°24'12,745" de altitude 385,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Barreirinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°49'05" e 94,80m até o vértice ENTU-M-1536, de coordenadas Longitude:-47°24'13,960", Latitude:-8°24'15,465" de altitude 386,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°49'06" e 365,65m até o vértice ENTU-P-3316, de coordenadas Longitude:-47°24'11,234", Latitude:-8°24'27,053" de altitude 386,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°30'20" e 443,86m até o vértice ENTU-M-1537, de coordenadas Longitude:-47°24'03,655", Latitude:-8°24'39,372" de altitude 352,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°17'59" e 383,68m até o vértice ENTU-P-3314, de coordenadas Longitude:-47°24'12,095", Latitude:-8°24'48,608" de altitude 364,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Baixa da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°51'57" e 930,96m até o vértice ENTU-M-1533, de coordenadas Longitude:-47°23'45,706", Latitude:-8°25'03,697" de altitude 354,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Caldeirão de Dentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°27'07" e 310,41m até o vértice ENTU-M-1523, de coordenadas Longitude:-47°23'51,446", Latitude:-8°25'12,028" de altitude 384,69m; deste segue confrontando com a propriedade de Gesu Coelho Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°46'52" e 187,67m até o vértice ENTU-M-1517, de coordenadas Longitude:-47°23'57,580", Latitude:-8°25'11,945" de altitude 379,47m; deste segue



confrontando com a propriedade de Gesu Coelho Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°36'25" e 1.012,18m até o vértice ENTU-M-1513, de coordenadas Longitude:-47°24'30,445", Latitude:-8°25'08,155" de altitude 354,84m; deste segue confrontando com a propriedade de Gesu Coelho Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°21'34" e 418,82m até o vértice ENTU-P-3861, de coordenadas Longitude:-47°24'43,942", Latitude:-8°25'10,438" de altitude 340,76m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Chapada, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°28'36" e 632,63m até o vértice ENTU-M-1516, de coordenadas Longitude:-47°24'50,511", Latitude:-8°24'50,914" de altitude 361,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Regina da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°42'45" e 456,67m até o vértice ENTU-M-1508, de coordenadas Longitude:-47°24'35,601", Latitude:-8°24'51,617" de altitude 358,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Regina da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°34'16" e 158,07m até o vértice ENTU-M-1506, de coordenadas Longitude:-47°24'37,655", Latitude:-8°24'46,896" de altitude 354,69m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Regina da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°19'16" e 30,13m até o vértice ENTU-M-1507, de coordenadas Longitude:-47°24'38,158", Latitude:-8°24'46,053" de altitude 351,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°46'02" e 534,76m até o vértice ENTU-M-1504, de coordenadas Longitude:-47°24'34,892", Latitude:-8°24'28,954" de altitude 341,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°30'32" e 24,14m até o vértice ENTU-P-3846, de coordenadas Longitude:-47°24'35,232", Latitude:-8°24'28,244" de altitude 341,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°43'21" e 48,18m até o vértice ENTU-M-1502, de coordenadas Longitude:-47°24'36,228", Latitude:-8°24'27,030" de altitude 341,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°19'29" e 294,91m até o vértice ENTU-P-3304, de coordenadas Longitude:-47°24'45,712", Latitude:-8°24'25,310" de altitude 356,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°44'33" e 149,17m até o vértice ENTU-M-1510, de coordenadas Longitude:-47°24'50,315", Latitude:-8°24'26,911" de altitude 357,66m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08'37" e 262,70m até o vértice ENTU-M-1501, de coordenadas Longitude:-47°24'43,535", Latitude:-8°24'21,664" de altitude 357,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°18'51" e 14,74m até o vértice ENTU-M-1503, de coordenadas Longitude:-47°24'43,071", Latitude:-8°24'21,534" de altitude 358,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valentim Mendes de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°17'43" e 887,92m até o vértice ENTU-M-1491, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.642,066 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao



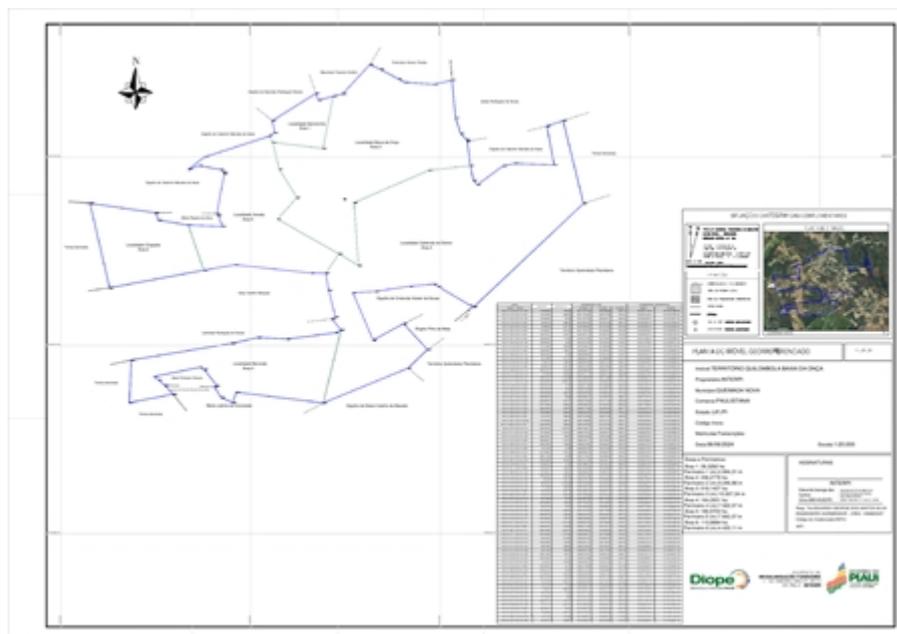
Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRAQueimada Nova-PI, 10/06/2024.

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

Planta



Rosymaura da Silva Duarte

Diretora de Povos e Comunidades Tradicionais do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005931/2019-89 SEI nº 015483351

*(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 32748, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## EDITAIS

**DIAGEM REFLORESTAMENTO LTDA**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Pelo presente, a sócia majoritária da sociedade Diagem Reflorestamento Ltda., detentora de 90%(noventa por cento) do capital social subscrito e integralizado, CONVOCA o sócio minoritário Sr. BORIS MORO para Reunião Extraordinária de Sócios que será realizada no dia 06 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na Estrada do Cafundá, nº 725, bl 06/305, Tanque, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.730-541, escritório do procurador da sócia majoritária, a fim de que possam ser deliberadas e decididas as seguintes matérias para "ORDEM DO DIA":

I. alteração da sede social da empresa para o endereço da Rua Miranda Valverde, nº 64, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.281-000;

II. deliberar, votar e decidir todas as demais matérias que por ventura venham a surgir até a data da RE e durante a realização da mesma.

Considerando que todos os itens acima fazem parte da soberana e expressa vontade da sócia majoritária, detentora de 90% (noventa por cento) do capital societário, este instrumento de CONVOCAÇÃO será publicado em órgão oficial de imprensa por 3 dias consecutivos, de sorte a dar ciência a todos os interessados que queiram comparecer à referida reunião extraordinária de sócios, em especial o sócio minoritário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2024.

**Diagem Trading Limited - Sócia Majoritária**

Pp André Luiz Rocha de Freitas

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32733, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com **CNPJ 27.157.474/0001-06**, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes da Penitenciária Casa de Custódia, no município de Teresina-PI."

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com **CNPJ 27.157.474/0001-06**, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que



**solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação nº 155 (9995573) - RLO, referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Tancredo Neves, no município de Teresina-PI.”

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação nº 158 (10027188) - RLO, referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Parque Brasil, no município de Teresina-PI.”

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Verana, no município de Teresina-PI.”

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Cidade Industrial, no município de Teresina-PI.”

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação nº 68 (9361695) - RLO, referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Eduardo Costa, no município de Teresina-PI.”

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação nº 72 (9362271) - RLO, referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Orgulho do Piauí, no município de Teresina-PI.”



"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Judith Nunes, no município de Teresina-PI."

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Wall Ferraz, no município de Teresina-PI."

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Vilage Del Ville, no município de Teresina-PI."

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Aeroporto Senador Petrônio Portela, no município de Teresina-PI."

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação nº 107 (9569016) - RLO, referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Petrópolis, no município de Teresina-PI."

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação nº 67 (9361553) - RLO, referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Sigefredo Pacheco, no município de Teresina-PI."



"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com **CNPJ 27.157.474/0001-06**, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Lucídio Freitas, no município de Teresina-PI."

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com **CNPJ 27.157.474/0001-06**, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), referente a operação da Estação de Tratamento de Efluentes do Condomínio Residencial Francisco das Chagas de Oliveira, no município de Teresina-PI."

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32607, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**ODILON ELIAS DOS SANTOS NETO**, inscrita no **CPF** sob o **nº 081.\*\*\*.\*\*\*-92**, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), no dia 19/11/2024, às Licenças, **LP, LI e LO** para Implantação de Projeto Agrossilvipastoril, na Gleba Fósforo da Fazenda Jurema, zona rural de Jurema (PI). Determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32610, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**O MARCOS BALBINOTTE (CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-33)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o Licenciamento Corretivo, das atividades desenvolvidas (Forragicultura, Criação de bovinos e bubalinos em regime extensivo ou semi-extensivo e Culturas anuais ou semi-perenes), a partir da Licença de Operação de Regularização (LO-R) para o empreendimento Fazenda Soledade, situado na zona rural do município de Sebastião Barros, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados o Estudo Ambiental junto à SEMAR.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32620, datada de 21 de novembro de 2024.)*

## **E D I T A L**

**SEBITE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, sediado na AV. Monsenhor Antônio Sampaio nº 2190, Alto Santa Maria, Parnaíba-PI, com CNPJ n.º 07.921.394//0004-02, torna público que **REQUEREU**, junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba na Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA-PI, o pedido de **LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO**, referente a sua atividade de Revenda



Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32630, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**POSTO SÃO PAULO**, portador/inscrito no CNPJ 33.640.737/0001-28, torna público que **RECEBEU a Licença de Operação para Regularização Nº PI-LO-R.08605-2/2024**, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para atividade Comercio Varejista de Combustível, no município de Teresina-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32639, datada de 21 de novembro de 2024.)*

O **Sr. Francisco Hugo Rangel Sobrinho** torna público que solicitou à SEMARH a declaração de baixo impacto ambiental - DBIA, para atividade, A4 - 004 Criação de bovinos no município de Cristalândia do Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32649, datada de 21 de novembro de 2024.)*

O empreendedor, **RAFAEL GONÇALVES DA SILVA**, inscrito sob o CPF 027.XXX.XXX-69 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO** para o **PROJETO AGROPASTORIL**, na **FAZENDA AR2 RANCHO** no município de RIBEIRO GONÇALVES - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32659, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**GILMAR CHINELLI PEREIRA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Prévia da Fazenda Flôr da Serra IV, localizada na zona rural do município de Uruçuí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32664, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**MINERPEDRAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 50.784.045/0001-72, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca a Licença de Operação para a atividade de extração de pedras ornamentais e de revestimento - Arenito.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32672, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**CLAUDIVAN FERNANDO PASSINATO**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na Fazenda São I, zona rural do município de Santa Filomena - PI., Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí.

Coord. Geográfica - Lat. 09°17'01.08" S.....Long. 45°34'51.29" W., para reservar 8.048,25 m<sup>3</sup>/ano para consumo humano e dessedentação animal.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32682, datada de 21 de novembro de 2024.)*

**ATIVA INCORPORADORA DE IMÓVEIS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 22.694.495/0001-39**, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para os poços tubulares abaixo relacionados TODOS no



município de **PIRACURUCA- PI**. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **BACIA DO CANINDÉ**. Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO E IRRIGAÇÃO**.

- **FAZENDA ALTO PARAÍSO (P1)** S 03°56'45.20" W 41°43'45.80" volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 15.330; **Consumo Humano**

- **FAZENDA ALTO PARAÍSO (P2)** S 03°56'42.50" W 41°43'54.30" volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 25.550; **Irrigação**

- **FAZENDA ALTO PARAÍSO (P3)** S 03°56'42.10" W 41°44'05.20" volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 29.200; **Irrigação**

- **FAZENDA ALTO PARAÍSO (P4)** S 03°56'47.40" W 41°44'10.90" volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 31.025; **Irrigação**

- **FAZENDA ALTO PARAÍSO (P5)** S 03°56'52.10" W 41°44'20.70" volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 29.200; **Irrigação**

- **FAZENDA ALTO PARAÍSO (P6)** S 03°56'56.80" W 41°44'08.30" volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 30.295. **Irrigação**

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32702, datada de 21 de novembro de 2024.)*

O Sr<sup>o</sup>. **José Regino Lages Veras**, CPF 240.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que requereu junto a secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMAR**, a Renovação Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Nº PI-AUTPOOU.00826-9/2022 com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Denominação de Fonte: **POÇO ARTESIANO**; Localização Geográfica do **poço**: Latitude: - **4° 7'32.76"S** Longitude: - **42°21'57.96"O**; Localização Hidrológica: **Bacia do Rio Longá**; Sub-bacia: **Longá**; Volume Requerido (m<sup>3</sup>/ano): **13.248**; Finalidade de Uso da Água: **PISCICULTURA EM VIVEIROS ESCAVADOS**.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32726, datada de 21 de novembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

